

Concorrência Pública

02/2024

Processo Administrativo 22/2024

Protocolo nº 11035/2024

Objeto: Concessão administrativa - PPP para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Abertura: 07/06/2024 - 25/06/2024

Horário: 16h00min - 09h00min

Volume 15



TERMO DE CESSÃO nº 2307030001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.514.106/0001-16, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 3 de Julho de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o n.º 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 11.033.481,65, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9972	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/09/2024	1.033.333,33
9973	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/10/2024	1.033.333,33
9974	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/11/2024	1.033.333,33
9975	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/12/2024	1.033.333,33



9976	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/01/2025	1.033.333,33
9977	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/02/2025	1.033.333,33
9978	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/03/2025	1.033.333,33
9979	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/04/2025	1.033.333,33
9980	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/05/2025	1.033.333,33
9981	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/06/2025	1.033.333,33
9982	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/07/2025	1.033.333,33
9983	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/08/2025	1.033.333,33
9984	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/09/2025	1.033.333,33
9985	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/10/2025	1.033.333,33
			Total:

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do Cedente:

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
104	4155	2883-4

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou



extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;

iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 3 de Julho de 2023

STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A
Cedente



Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:
CPF/MF:

RG:
CPF/MF:



f

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2307030001.pdf
Código do Documento: 159825777
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00159825777.pdf.p7s
Tamanho: 162.58 Kb
Data do Recebimento: 03/07/2023 11:07:38
Hash (SHA1): B7DF4F7D5FAE97585D7F87B2C2F54A75D97A98B0



Assinante: JESSICA CORREA DE SOUZA:38212482898
Data da Assinatura: 03/07/2023 11:09:19
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: JESSICA CORREA DE SOUZA:38 Número de Série: 167023553120994861
E-mail: JCORREA@UTILITYCREDIT.COM.BR Válido de: 19/06/2023 18:05:00 até: 18/06/2025 18:04:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 5264676
Data e Hora (local): 03/07/2023 11:09:23 Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:09:23

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BB51 Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 03/07/2023 09:33:11 Data da próxima atualização: 03/07/2023 15:33:10

Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827
Data da Assinatura: 03/07/2023 11:09:39
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003 Número de Série: 2438186239825901392
E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR Válido de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 5264693
Data e Hora (local): 03/07/2023 11:09:44 Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:09:44

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BB51 Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 03/07/2023 09:33:11 Data da próxima atualização: 03/07/2023 15:33:10

Assinante: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA:05373914606
Data da Assinatura: 03/07/2023 11:10:47
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

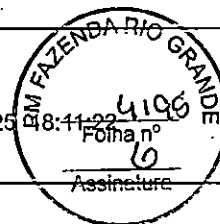
Emitido para: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA

E-mail: fpplima@gmail.com

Emitido por: AC VALID RFB v5

Número de Série: 2337530974694779522

Válido de: 26/06/2022 18:11:22 até: 26/06/2025 18:11:22



Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 6054600

Data e Hora (local): 03/07/2023 11:10:56

Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:10:56

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18D50

Emissor: AC VALID RFB V5

Data de efetivação: 03/07/2023 11:01:07

Data da próxima atualização: 03/07/2023 12:01:07

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772

Data da Assinatura: 03/07/2023 11:22:14

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76

E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438

Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 6055738

Data e Hora (local): 03/07/2023 11:22:17

Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:22:17

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BFA5

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 03/07/2023 11:15:46

Data da próxima atualização: 03/07/2023 12:15:46

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 03/07/2023 11:22:53

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407

Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 6055843

Data e Hora (local): 03/07/2023 11:22:56

Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:22:56

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BFA5

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 03/07/2023 11:15:46

Data da próxima atualização: 03/07/2023 12:15:46



Hash (SHA1): B7DF4F7D5FAE97585D7F87B2C2F54A75D97A98B0

Confira a autenticidade no sítio <https://certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Page 2/10

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 03/07/2023 11:27:11
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente



Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 5266444

Data e Hora (local): 03/07/2023 11:27:11

Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:27:11

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BB71

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 03/07/2023 10:34:40

Data da próxima atualização: 03/07/2023 16:34:40

Assinante: ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Data da Assinatura: 03/07/2023 11:33:52
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Emitido para: ANDRE BRANJAO BERNARDES

Número de Série: 8089708169840614133

E-mail: ABERNARDES@STYLUXBRASIL.COM.B

Válido de: 12/09/2022 16:32:42 até: 12/09/2023 16:32:42

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 5268128

Data e Hora (local): 03/07/2023 11:33:52

Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:33:52

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BB71

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 03/07/2023 10:34:40

Data da próxima atualização: 03/07/2023 16:34:40

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 03/07/2023 11:46:25
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 5405176278578785069

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 12/04/2023 15:20:46 até: 12/04/2024 15:20:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 6059090

Data e Hora (local): 03/07/2023 11:46:25

Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:46:25

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Hash (SHA1): B7DF4F7D5FAE97585D7F87B2C2F54A75D97A98B0
Confira a autenticidade no sítio <https://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pag. 0211

Número da LCR: B84E

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 03/07/2023 08:09:13

Data da próxima atualização: 03/07/2023 14:09:13



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 03/07/2023 11:47:17

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 8789579697897103823

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 5269402

Data e Hora (local): 03/07/2023 11:47:17

Data e Hora (UTC): 03/07/2023 14:47:17

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: B84E

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 03/07/2023 08:09:13

Data da próxima atualização: 03/07/2023 14:09:13



Hash (SHA1): B7DF4F7D5FAE97585D7F87B2C2F54A75D97A98B0
Confira a autenticidade no site <https://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pag. 02/12



Extrato por período

Cliente: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILU

Conta: 4155 | 003 | 00002883-4

Data: 16/02/2024 - 12:05

Mês: Julho/2023

Período: 3 - 3

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/07/2023	337216	APLICACAO	8.181.530,86 D	8.033.387,26 D
03/07/2023	000180	CRED TED	11.033.481,65 C	3.000.094,39 C
03/07/2023	171582	ENVIO TED	1.000.000,00 D	2.000.094,39 C
03/07/2023	171720	ENVIO TED	1.000.000,00 D	1.000.094,39 C
03/07/2023	171927	ENVIO TED	1.000.000,00 D	94,39 C
03/07/2023	000000	DEB.IOF	32,71 D	61,68 C
03/07/2023	900001	DEB.JUROS	61,67 D	0,01 C
03/07/2023	000000	SALDO DIA		0,01 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE CESSÃO nº 2307170001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 17 de Julho de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 5.382.338,95, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
10048	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/03/2024	1.033.333,33
10049	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/04/2024	1.033.333,33
10050	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/05/2024	1.033.333,33
10051	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/06/2024	1.033.333,33



10052	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/07/2024	1.033.333,33
10053	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/08/2024	1.033.333,33
			Total:

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do Cedente:

Banco nº

104

Agência nº

4155

Conta Corrente nº

2883-4

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que,



nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;

iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de Julho de 2023

STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / **FUNDO**



Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2307170001.pd
Código do Documento: 160895354
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00160895354.pdf.p7s
Tamanho: 161.55 Kb
Data do Recebimento: 17/07/2023 12:49:26
Hash (SHA1): 121943B2419AD9E56375D88A5E7BCA9969D4FDCB



Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 17/07/2023 12:50:40
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2
Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079 Número de Série: 7153320575178257687
E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 10355157
Data e Hora (local): 17/07/2023 12:50:40 Data e Hora (UTC): 17/07/2023 15:50:40

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BE04 Emissor: AC DOCCLLOUD RFB V2
Data de efetivação: 17/07/2023 08:35:35 Data da próxima atualização: 17/07/2023 14:35:35

Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827
Data da Assinatura: 17/07/2023 12:51:54
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003 Número de Série: 2438186239825901392
E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR Válido de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 10355599
Data e Hora (local): 17/07/2023 12:52:00 Data e Hora (UTC): 17/07/2023 15:52:00

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BDF4 Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 17/07/2023 10:03:09 Data da próxima atualização: 17/07/2023 16:03:08

Assinante: HICARO APARECIDO CATIRSI:38764236862
Data da Assinatura: 17/07/2023 12:53:52
Motivo da Assinatura: Testemunha



Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: HICARO APARECIDO CATIRSI:38

E-mail: HCATIRSI@UTILITYCREDIT.COM.BR

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Número de Série: 7351942378683188805

Válido de: 17/05/2023 20:00:00 até: 16/05/2024 19:59:59

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 9570398

Data e Hora (local): 17/07/2023 12:53:56

Data e Hora (UTC): 17/07/2023 15:53:56

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BDF4

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 17/07/2023 10:03:09

Data da próxima atualização: 17/07/2023 16:03:08

Assinante: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA:05373914606

Data da Assinatura: 17/07/2023 12:56:05

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA

E-mail: fpplima@gmail.com

Emitido por: AC VALID RFB v5

Número de Série: 2337530974694779522

Válido de: 26/06/2022 18:11:22 até: 26/06/2025 18:11:22

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 9571770

Data e Hora (local): 17/07/2023 12:56:12

Data e Hora (UTC): 17/07/2023 15:56:12

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18F93

Emissor: AC VALID RFB V5

Data de efetivação: 17/07/2023 12:47:41

Data da próxima atualização: 17/07/2023 13:47:41

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807

Data da Assinatura: 17/07/2023 12:58:57

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Emitido por: AC LINK RFB v2

Número de Série: 5405176278578785069

Válido de: 12/04/2023 15:20:46 até: 12/04/2024 15:20:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 10359398

Data e Hora (local): 17/07/2023 12:58:57

Data e Hora (UTC): 17/07/2023 15:58:57

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BAED

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 17/07/2023 07:35:49

Data da próxima atualização: 17/07/2023 13:35:49



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 17/07/2023 12:59:20
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora



Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C Número de Série: 8789579697897103823
E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 10359568
Data e Hora (local): 17/07/2023 12:59:20 Data e Hora (UTC): 17/07/2023 15:59:20

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BAED Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 17/07/2023 07:35:49 Data da próxima atualização: 17/07/2023 13:35:49

Assinante: ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Data da Assinatura: 17/07/2023 13:11:22
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2
Emitido para: ANDRE BRANJAO BERNARDES Número de Série: 8089708169840614133
E-mail: ABERNARDES@STYLUXBRASIL.COM.B Válido de: 12/09/2022 16:32:42 até: 12/09/2023 16:32:42

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 10366179
Data e Hora (local): 17/07/2023 13:11:23 Data e Hora (UTC): 17/07/2023 16:11:23

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BE04 Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2
Data de efetivação: 17/07/2023 08:35:35 Data da próxima atualização: 17/07/2023 14:35:35

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 17/07/2023 14:18:45
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 10404651
Data e Hora (local): 17/07/2023 14:18:49 Data e Hora (UTC): 17/07/2023 17:18:49

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Número da LCR: 1C24B

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 17/07/2023 14:15:51

Data da próxima atualização: 17/07/2023 15:15:51

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 17/07/2023 14:35:01

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora



Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407

E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br

Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 9628200

Data e Hora (local): 17/07/2023 14:35:05

Data e Hora (UTC): 17/07/2023 17:35:05

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C24B

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 17/07/2023 14:15:51

Data da próxima atualização: 17/07/2023 15:15:51



X

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILU

Conta: 4155 | 003 | 00002883-4

Data: 16/02/2024 - 12:06

Mês: Julho/2023

Período: 17 - 17



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
17/07/2023	238809	APLICACAO	3.281.774,24 D	3.281.774,24 D
17/07/2023	000180	CRED TED	5.382.338,95 C	2.100.564,71 C
17/07/2023	159846	EST TAR TED INTERNETO	11,00 C	2.100.575,71 C
17/07/2023	159846	EST DB TED	1.000.000,00 C	3.100.575,71 C
17/07/2023	153129	ENVIO TED	1.000.000,00 D	2.100.575,71 C
17/07/2023	159846	ENVIO TED	1.000.000,00 D	1.100.575,71 C
17/07/2023	160828	ENVIO TED	100.000,00 D	1.000.575,71 C
17/07/2023	153129	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.000.564,71 C
17/07/2023	159846	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.000.553,71 C
17/07/2023	160828	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.000.542,71 C
17/07/2023	000000	SALDO DIA		1.000.542,71 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE CESSÃO nº 2307250001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.514.106/0001-16, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Cedente"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 25 de Julho de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 1.896.087,58, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
10054	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/01/2024	1.033.333,33
10055	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/02/2024	1.033.333,33
			Total:

Onde:



número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente**:

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
104	4155	2883-4

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;



iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irreatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de Julho de 2023

STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA



Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2307250001.pd
Código do Documento: 161552912
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00161552912.pdf.p7s
Tamanho: 159.27 Kb
Data do Recebimento: 25/07/2023 14:59:22
Hash (SHA1): 9B38C0C9BB634FD78878CF77617926AA812C88CD



Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827
Data da Assinatura: 25/07/2023 15:00:13
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003 Número de Série: 2438186239825901392
E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR Válido de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 12882862
Data e Hora (local): 25/07/2023 15:00:18 Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:00:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BF7A Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 25/07/2023 13:03:13 Data da próxima atualização: 25/07/2023 19:03:12

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 25/07/2023 15:02:19
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684 Número de Série: 5405176278578785069
E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL Válido de: 12/04/2023 15:20:46 até: 12/04/2024 15:20:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 12883096
Data e Hora (local): 25/07/2023 15:02:19 Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:02:19

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BC78 Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 25/07/2023 13:37:03 Data da próxima atualização: 25/07/2023 19:37:03

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 25/07/2023 15:03:22
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora



Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 8789579697897103823

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 12091328

Data e Hora (local): 25/07/2023 15:03:22

Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:03:22

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BC78

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 25/07/2023 13:37:03

Data da próxima atualização: 25/07/2023 19:37:03

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772

Data da Assinatura: 25/07/2023 15:03:42

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora



Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76

Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438

E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br

Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 12091460

Data e Hora (local): 25/07/2023 15:03:47

Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:03:47

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C3CC

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 25/07/2023 14:47:06

Data da próxima atualização: 25/07/2023 15:47:06

Assinante: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA:05373914606

Data da Assinatura: 25/07/2023 15:04:47

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC VALID RFB v5

Emitido para: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA

Número de Série: 2337530974694779522

E-mail: fpplima@gmail.com

Válido de: 26/06/2022 18:11:22 até: 26/06/2025 18:11:22

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 12091721

Data e Hora (local): 25/07/2023 15:05:03

Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:05:03

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 190E0

Emissor: AC VALID RFB V5

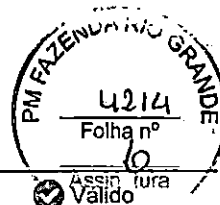
Data de efetivação: 25/07/2023 15:00:05

Data da próxima atualização: 25/07/2023 16:00:05

X



Assinante: JESSICA CORREA DE SOUZA:38212482898
Data da Assinatura: 25/07/2023 15:05:31
Motivo da Assinatura: Testemunha



Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Emitido para: JESSICA CORREA DE SOUZA:38

Número de Série: 167023553120994861

E-mail: JCORREA@UTILITYCREDIT.COM.BR

Válido de: 19/06/2023 18:05:00 até: 18/06/2025 18:04:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 12091835

Data e Hora (local): 25/07/2023 15:05:37

Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:05:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1BF7A

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 25/07/2023 13:03:13

Data da próxima atualização: 25/07/2023 19:03:12

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 25/07/2023 15:05:50
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407

E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br

Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 12883920

Data e Hora (local): 25/07/2023 15:05:55

Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:05:55

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C3CC

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 25/07/2023 14:47:06

Data da próxima atualização: 25/07/2023 15:47:06

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 25/07/2023 15:06:00
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 12091918

Data e Hora (local): 25/07/2023 15:06:00

Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:06:00

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Hash (SHA1): 9B38C0C9BB634FD78878CF77617926AA812C88CD
Confira a autenticidade no site <https://portal.fazenda.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pág. 02/29

Número da LCR: BF8A

Emissor: AC DOCCLLOUD RFB V2

Data de efetivação: 25/07/2023 14:05:55

Data da próxima atualização: 25/07/2023 20:05:55

Assinante: ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653

Data da Assinatura: 25/07/2023 15:29:25

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente



Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2

Emitido para: ANDRE BRANJAO BERNARDES

Número de Série: 8089708169840614133

E-mail: ABERNARDES@STYLUXBRASIL.COM.B

Válido de: 12/09/2022 16:32:42 até: 12/09/2023 16:32:42

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 12096673

Data e Hora (local): 25/07/2023 15:29:25

Data e Hora (UTC): 25/07/2023 18:29:25

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BF8A

Emissor: AC DOCCLLOUD RFB V2

Data de efetivação: 25/07/2023 14:05:55

Data da próxima atualização: 25/07/2023 20:05:55

X



Extrato por período

Cliente: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILU

Conta: 4155 | 003 | 00002883-4

Data: 16/02/2024 - 12:06

Mês: Julho/2023

Período: 25 - 25

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/07/2023	546108	APLICACAO	1.896.087,58 D	1.896.087,58 D
25/07/2023	000180	CRED TED	1.896.087,58 C	0,00 C
25/07/2023	136489	ENVIO TED	1.000.000,00 D	1.000.000,00 D
25/07/2023	136489	DOC/TED INTERNET	11,00 D	1.000.011,00 D
25/07/2023	062023	DB CEST PJ	169,00 D	1.000.180,00 D
25/07/2023	727220	RESG AUTOM	1.000.180,00 C	0,00 C
25/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE CESSÃO nº 2307310001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 31 de Julho de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 975.894,64, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
10056	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/04/2028	1.033.333,33
10057	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/05/2028	1.033.333,33
			Total:

Onde:





número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do Cedente:

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
104	4155	2883-4

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;





iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretratável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de Julho de 2023

STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA



Custodiante do **FUNDO**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2307310001.pd
Código do Documento: 161966066
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00161966066.pdf.p7s
Tamanho: 159.54 Kb
Data do Recebimento: 31/07/2023 12:42:50
Hash (SHA1): 2ED4ECB7176BA5EDD08854B06553AB28D3664E12



Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 31/07/2023 13:29:00
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 13317617
Data e Hora (local): 31/07/2023 13:29:04 Data e Hora (UTC): 31/07/2023 16:29:04

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C4E9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 31/07/2023 13:16:05 Data da próxima atualização: 31/07/2023 14:16:05

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 31/07/2023 13:33:48
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407
E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 13319531
Data e Hora (local): 31/07/2023 13:33:51 Data e Hora (UTC): 31/07/2023 16:33:51

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C4E9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 31/07/2023 13:16:05 Data da próxima atualização: 31/07/2023 14:16:05

Assinante: ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Data da Assinatura: 31/07/2023 13:48:34
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente



Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2

Emitido para: ANDRE BRANJAO BERNARDES

Número de Série: 8089708169840614133

E-mail: ABERNARDES@STYLUXBRASIL.COM.B

Válido de: 12/09/2022 16:32:42 até: 12/09/2023 16:32:42

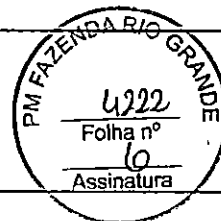
Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13327859

Data e Hora (local): 31/07/2023 13:48:34

Data e Hora (UTC): 31/07/2023 16:48:34

**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)**

Número da LCR: C0A3

Emissor: AC DOCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 31/07/2023 13:06:58

Data da próxima atualização: 31/07/2023 19:06:58

Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827

Data da Assinatura: 31/07/2023 13:50:11

Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003

Número de Série: 2438186239825901392

E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR

Válido de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13328928

Data e Hora (local): 31/07/2023 13:50:22

Data e Hora (UTC): 31/07/2023 16:50:22

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C092

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 31/07/2023 09:03:10

Data da próxima atualização: 31/07/2023 15:03:09

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 31/07/2023 13:50:54

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13329233

Data e Hora (local): 31/07/2023 13:50:54

Data e Hora (UTC): 31/07/2023 16:50:54

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: C0A3

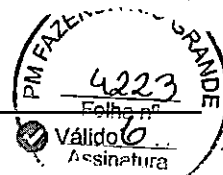
Emissor: AC DOCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 31/07/2023 13:06:58

Data da próxima atualização: 31/07/2023 19:06:58



Assinante: HICARO APARECIDO CATIRSI:38764236862
Data da Assinatura: 31/07/2023 13:51:10
Motivo da Assinatura: Testemunha



Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Emitido para: HICARO APARECIDO CATIRSI:38

Número de Série: 7351942378683188805

E-mail: HCATIRSI@UTILITYCREDIT.COM.BR

Válido de: 17/05/2023 20:00:00 até: 16/05/2024 19:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13329364

Data e Hora (local): 31/07/2023 13:51:15

Data e Hora (UTC): 31/07/2023 16:51:15

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C092

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 31/07/2023 09:03:10

Data da próxima atualização: 31/07/2023 15:03:09

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 31/07/2023 13:53:03
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 5405176278578785069

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 12/04/2023 15:20:46 até: 12/04/2024 15:20:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13330033

Data e Hora (local): 31/07/2023 13:53:03

Data e Hora (UTC): 31/07/2023 16:53:03

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BD94

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 31/07/2023 12:07:08

Data da próxima atualização: 31/07/2023 18:07:08

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 31/07/2023 14:09:03
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 8789579697897103823

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13336009

Data e Hora (local): 31/07/2023 14:09:03

Data e Hora (UTC): 31/07/2023 17:09:03

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



X

Número da LCR: BD94

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 31/07/2023 12:07:08

Data da próxima atualização: 31/07/2023 18:07:08

Assinante: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA:05373914606

Data da Assinatura: 31/07/2023 14:17:50

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria



Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC VALID RFB v5

Emitido para: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA

Número de Série: 2337530974694779522

E-mail: fpplima@gmail.com

Válido de: 26/06/2022 18:11:22 até: 26/06/2025 18:11:22

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13339124

Data e Hora (local): 31/07/2023 14:17:57

Data e Hora (UTC): 31/07/2023 17:17:57

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 191D5

Emissor: AC VALID RFB V5

Data de efetivação: 31/07/2023 13:47:17

Data da próxima atualização: 31/07/2023 14:47:17

Extrato por período

Ciente: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILU
Conta: 4155 | 003 | 00002883-4
Data: 16/02/2024 - 12:07
Mês: Julho/2023
Período: 31 - 31



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
31/07/2023	365716	APLICACAO	369.068,81 D	369.068,81 D
31/07/2023	000180	CRED TED	975.894,64 C	606.825,83 C
31/07/2023	160515	ENVIO TED	500.000,00 D	106.825,83 C
31/07/2023	311503	ENVIO TEV	100.000,00 D	6.825,83 C
31/07/2023	160515	DOC/TED INTERNET	11,00 D	6.814,83 C
31/07/2023	902606	DB AT CONV	6.814,77 D	0,06 C
31/07/2023	000000	SALDO DIA		0,06 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE CESSÃO nº 2308030001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.514.106/0001-16, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 3 de Agosto de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 1.920.870,80, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
10058	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/06/2028	1.033.333,33
10059	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/07/2028	1.033.333,33
10060	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/08/2028	1.033.333,33
10061	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/09/2028	1.033.333,33

			Total:
--	--	--	---------------

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente:**

Banco nº
104

Agência nº
4155

Conta Corrente nº
2883-4

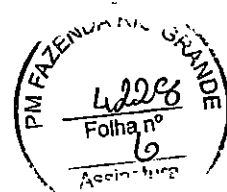
3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;



- iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;
- iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.
6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.
7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 3 de Agosto de 2023

STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / **FUNDO**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2308030001.pdf
Código do Documento: 162295144
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00162295144.pdf.p7s
Tamanho: 159.87 Kb
Data do Recebimento: 03/08/2023 14:49:13
Hash (SHA1): FB4589591098F696E92BDE705FAE1CA1896D2C44



Assinante: ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Data da Assinatura: 03/08/2023 14:51:53
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2
Emitido para: ANDRE BRANJAO BERNARDES Número de Série: 8089708169840614133
E-mail: ABERNARDES@STYLUXBRASIL.COM.B Validado de: 12/09/2022 16:32:42 até: 12/09/2023 16:32:42

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 13754519
Data e Hora (local): 03/08/2023 14:51:53 Data e Hora (UTC): 03/08/2023 17:51:53

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: C131 Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2
Data de efetivação: 03/08/2023 12:06:58 Data da próxima atualização: 03/08/2023 18:06:58

Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827
Data da Assinatura: 03/08/2023 14:54:05
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003 Número de Série: 2438186239825901392
E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR Validado de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 13755593
Data e Hora (local): 03/08/2023 14:54:11 Data e Hora (UTC): 03/08/2023 17:54:11

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C128 Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 03/08/2023 12:03:13 Data da próxima atualização: 03/08/2023 18:03:12

Assinante: BEATRIZ BARBOSA BRANDAO:33176807848
Data da Assinatura: 03/08/2023 14:54:48
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido para: BEATRIZ BARBOSA BRANDAO:3

E-mail: BBRANDAO@UTILITYCREDIT.COM.BR

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Número de Série: 41022881193574824

Válido de: 18/07/2023 12:00:00 até: 17/07/2025 11:59:59



Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13755738

Data e Hora (local): 03/08/2023 14:54:51

Data e Hora (UTC): 03/08/2023 17:54:51

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C128

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 03/08/2023 12:03:13

Data da próxima atualização: 03/08/2023 18:03:12

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807

Data da Assinatura: 03/08/2023 14:56:09

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Emitido por: AC LINK RFB v2

Número de Série: 5405176278578785069

Válido de: 12/04/2023 15:20:46 até: 12/04/2024 15:20:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13756130

Data e Hora (local): 03/08/2023 14:56:09

Data e Hora (UTC): 03/08/2023 17:56:09

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BE22

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 03/08/2023 11:38:19

Data da próxima atualização: 03/08/2023 17:38:19

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772

Data da Assinatura: 03/08/2023 14:56:12

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76

E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438

Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13756154

Data e Hora (local): 03/08/2023 14:56:17

Data e Hora (UTC): 03/08/2023 17:56:17

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C57C

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 03/08/2023 14:47:05

Data da próxima atualização: 03/08/2023 15:47:05



X

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 03/08/2023 14:57:39
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válida

Validação de LCR:  Válida



Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 8789579697897103823

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13756679

Data e Hora (local): 03/08/2023 14:57:39

Data e Hora (UTC): 03/08/2023 17:57:39

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: BE22

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 03/08/2023 11:38:19

Data da próxima atualização: 03/08/2023 17:38:19

Assinante: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA:05373914606
Data da Assinatura: 03/08/2023 15:02:04
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válida

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC VALID RFB v5

Emitido para: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA

Número de Série: 2337530974694779522

E-mail: fpplima@gmail.com

Válido de: 26/06/2022 18:11:22 até: 26/06/2025 18:11:22

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13757850

Data e Hora (local): 03/08/2023 15:02:11

Data e Hora (UTC): 03/08/2023 18:02:11

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19252

Emissor: AC VALID RFB V5

Data de efetivação: 03/08/2023 14:33:25

Data da próxima atualização: 03/08/2023 15:33:25

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 03/08/2023 15:03:01
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válida

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13758491

Data e Hora (local): 03/08/2023 15:03:01

Data e Hora (UTC): 03/08/2023 18:03:01

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Hash (SHA1): FB4589591098F696E92BDE705FAE1CA1896D2C44
Confira a autenticidade no sítio <https://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pag 0247

[Handwritten signature]

Número da LCR: C131

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 03/08/2023 12:06:58

Data da próxima atualização: 03/08/2023 18:06:58

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 03/08/2023 15:03:11

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora



Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407

E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br

Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 13758601

Data e Hora (local): 03/08/2023 15:03:18

Data e Hora (UTC): 03/08/2023 18:03:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1C57C

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 03/08/2023 14:47:05

Data da próxima atualização: 03/08/2023 15:47:05



Hash (SHA1): FB4589591098F696E92BDE705FAE1CA1896D2C44
Confira a autenticidade no sítio <http://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pag. 0248

[Handwritten signature]

Extrato por período

Cliente: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILU

Conta: 4155 | 003 | 00002883-4

Data: 16/02/2024 - 12:08

Mês: Agosto/2023

Período: 3 - 3



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/08/2023	000180	CRED TED	1.920.870,80 C	1.920.870,86 C
03/08/2023	301435	PAG BOLETO	4.560,00 D	1.916.310,86 C
03/08/2023	586555	DEB P FGTS	3.355,67 D	1.912.955,19 C
03/08/2023	150733	ENVIO TED	370.000,00 D	1.542.955,19 C
03/08/2023	164401	ENVIO TED	1.000.000,00 D	542.955,19 C
03/08/2023	164576	ENVIO TED	500.000,00 D	42.955,19 C
03/08/2023	000000	SALDO DIA		42.955,19 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



TERMO DE CESSÃO nº 2305290001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 29 de Maio de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 5.379.034,09, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9886	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/03/2027	1.033.333,33
9887	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/04/2027	1.033.333,33
9888	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/05/2027	1.033.333,33
9889	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/06/2027	1.033.333,33



9890	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/07/2027	1.033.333,33
9891	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/08/2027	1.033.333,33
9892	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/09/2027	1.033.333,33
9893	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/10/2027	1.033.333,33
9894	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/11/2027	1.033.333,33
9895	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/12/2027	1.033.333,33
9896	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/01/2028	1.033.333,33
9897	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	26/02/2028	1.033.333,33
			Total:

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente:**

Banco nº

104

Agência nº

4155

Conta Corrente nº

2883-4

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.



5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;

iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente nº 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de Maio de 2023

STYLUX GREENTECH S. DE ILUM. E ENERGIA S.A
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:





Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / **FUNDO**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do **FUNDO**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2305290001.pdf
Código do Documento: 157265411
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00157265411.pdf.p7s
Tamanho: 169.25 Kb
Data do Recebimento: 29/05/2023 15:33:34
Hash (SHA1): 3C7858EC8948D6C77BA63B4DBA1EAF650FBB095



Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827
Data da Assinatura: 29/05/2023 15:35:04
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003 Número de Série: 2438186239825901392
E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR Válido de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 3514734
Data e Hora (local): 29/05/2023 15:35:09 Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:35:09

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1B4D1 Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 29/05/2023 14:03:12 Data da próxima atualização: 29/05/2023 20:03:11

Assinante: JESSICA CORREA DE SOUZA:38212482898
Data da Assinatura: 29/05/2023 15:35:13
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: JESSICA CORREA DE SOUZA:38 Número de Série: 7916780510365569098
E-mail: jcorrea@utilitycredit.com.br Válido de: 02/07/2021 10:00:00 até: 02/07/2023 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO
Número de Serial: 3514870
Data e Hora (local): 29/05/2023 15:35:18 Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:35:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1B4D1 Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 29/05/2023 14:03:12 Data da próxima atualização: 29/05/2023 20:03:11

Assinante: YURI FERNANDES MATTOS:11422794725
Data da Assinatura: 29/05/2023 15:36:17
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora



Estado da Assinatura DigitalIntegridade: ☒ VálidaICP-Brasil: ☒ VálidaCarimbo do Tempo: ☒ VálidoValidação de LCR: ☒ Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido para: YURI FERNANDES MATTOS:1142

E-mail: ymattos@mlenlo.capital

Emitido por: AC ONLINE RFB v5

Número de Série: 8602126385879926514

Válido de: 10/06/2022 11:57:07 até: 10/06/2023 11:57:07

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 4304659

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:36:17

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:36:17

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 11C8A

Emissor: AC ONLINE RFB V5

Data de efetivação: 29/05/2023 15:35:03

Data da próxima atualização: 29/05/2023 16:35:03

Assinante: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA:05373914606

Data da Assinatura: 29/05/2023 15:39:51

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura DigitalIntegridade: ☒ VálidaICP-Brasil: ☒ VálidaCarimbo do Tempo: ☒ VálidoValidação de LCR: ☒ Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: FERNANDO PEIXOTO DE PAULA

E-mail: fpplima@gmail.com

Emitido por: AC VALID RFB v5

Número de Série: 2337530974694779522

Válido de: 26/06/2022 18:11:22 até: 26/06/2025 18:11:22

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 3516172

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:39:59

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:39:59

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187B7

Emissor: AC VALID RFB V5

Data de efetivação: 29/05/2023 15:34:36

Data da próxima atualização: 29/05/2023 16:34:36

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 29/05/2023 15:39:53

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura DigitalIntegridade: ☒ VálidaICP-Brasil: ☒ VálidaCarimbo do Tempo: ☒ VálidoValidação de LCR: ☒ Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407

Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 3516157

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:39:56

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:39:56

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1B91C

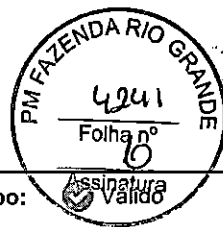
Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/05/2023 15:16:05

Data da próxima atualização: 29/05/2023 16:16:05



Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 29/05/2023 15:41:30
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora



Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76

Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438

E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br

Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 4306008

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:41:34

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:41:34

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1B91C

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/05/2023 15:16:05

Data da próxima atualização: 29/05/2023 16:16:05

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 29/05/2023 15:45:29
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 5405176278578785069

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 12/04/2023 15:20:46 até: 12/04/2024 15:20:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 3517351

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:45:29

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:45:29

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: B1D6

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 29/05/2023 12:59:28

Data da próxima atualização: 29/05/2023 18:59:28

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 29/05/2023 15:45:46
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 8789579697897103823

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 4306811

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:45:47

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:45:47

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Hash (SHA1): 3C7858EC8948D6C77BA63B4DBA1EAF650FBB095
Confira a autenticidade no site <http://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Número da LCR: B1D6

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 29/05/2023 12:59:28

Data da próxima atualização: 29/05/2023 18:59:28



Assinante: DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843

Data da Assinatura: 29/05/2023 15:52:50

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: DIEGO DO PRADO RODRIGUES

Número de Série: 1054696539149757744330857397698035595

E-mail: diego.rodrigues@styluxbrasil.com.br

Válido de: 24/04/2023 10:24:25 até: 23/04/2024 10:24:25

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 3519466

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:52:50

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:52:50

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1B91D

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/05/2023 15:47:07

Data da próxima atualização: 29/05/2023 16:47:07

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 29/05/2023 15:56:42

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: ARSERPRO

Número de Serial: 3520517

Data e Hora (local): 29/05/2023 15:56:42

Data e Hora (UTC): 29/05/2023 18:56:42

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: B4FC

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 29/05/2023 13:59:30

Data da próxima atualização: 29/05/2023 19:59:30



Hash (SHA1): 3C7858EC8948D6C77BA63B4DBA1EAF650FBB095

Confira a autenticidade no site <http://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pag. 0257



Extrato por período

Cliente: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILU

Conta: 4155 | 003 | 00002883-4

Data: 16/02/2024 - 12:02

Mês: Maio/2023

Período: 29 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
29/05/2023	000180	CRED TED	5.379.034,09 C	5.379.034,09 C
29/05/2023	153291	ENVIO TED	200.000,00 D	5.179.034,09 C
29/05/2023	000000	SALDO DIA		5.179.034,09 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



16.4 PERFORMANCE FINANCEIRA
(i) EMPREENDIMENTO DE
LUZ DE BELÉM IP

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS

(i) **LUZ DE BELÉM SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Alferes Costa, nº 2859, Andar térreo, Marco, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.083-108, inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, designada "**LOCATÁRIA**"; e,

(ii) **STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Samuel Heusi nº190 Sala 1001 C, Centro, Itajaí / SC, Cep: 88.301.320, inscrita no CNPJ sob n. 22.688.889/0003-46, , representada na forma de seu Estatuto Social, designada "**LOCADORA**".

(iii) E, ainda, como intervenientes-anuentes com a Cláusula de Garantia, aqui representados na forma dos seus atos societários, os acionistas da LOCATÁRIA, nomeadamente, CONASA INFRAESTRUTURA S.A. ("CONASA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.837.556/0001-49, com sede na Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, Londrina, PR; Zetta Infraestrutura e Participações S.A. ("Zetta"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 17.696.380/0001-43, com sede na Rua Tabapuã, 82, conjunto 302, sala A, Itaim Bibi, CEP 04533-000, cidade de São Paulo, SP; Ello Serviços, Obras e Participações Ltda. ("Ello"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 72.713.654/0001-73, com sede na Alameda Santos, 200, Edifício Victoria Plaza, conjunto 51, 5º andar, Vila Mariana, CEP 01418-000, cidade de São Paulo, SP, doravante denominados em conjunto como "**INTERVENIENTES-GARANTIDORES**".

LOCATÁRIA e LOCADORA em conjunto denominadas PARTES, e, isoladamente, PARTE.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A LOCADORA é fabricante e detentora de equipamentos compostos por módulo emissor de luz de LED, carcaça e outros componentes, responsáveis pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz (sendo este conjunto denominado "Luminárias") que permitem a redução de custos e otimização do consumo de energia em relação a alternativas de iluminação;

- b) A LOCATÁRIA é uma sociedade de propósito específico, cujo objeto é a execução do Contrato de Concessão Administrativa ("Contrato de Concessão") para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Belém-PA ("Município");
- c) Para execução do Contrato de Concessão, a LOCATÁRIA deve instalar as Luminárias em todo o parque de iluminação pública do Município ("Parque de IP"), sendo de conhecimento das PARTES que as Luminárias, uma vez instaladas, serão considerados bens vinculados à concessão, podendo ou não vir a ser caracterizadas como bens reversíveis, a depender do exercício da opção de compra das Luminárias nos termos da Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO;
- d) A LOCADORA detém expertise e capacidade técnica e financeira necessárias para locar para a LOCATÁRIA as Luminárias especificadas neste CONTRATO.

Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Locação de Luminárias ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições adiante pactuadas:

DEFINIÇÕES

- a) "Compromisso de Fluxo Luminoso" é o compromisso de, durante todo o prazo da Garantia Técnica, atender às normas técnicas que regulam os Níveis Luminotécnicos na via ou passeio, previstas nas NBR/ABNT 5101 e NBR/ABNT 5181, conforme estabelecido na cláusula 4;
- b) "Compromisso de Contribuição para a Eficientização Energética" é o compromisso da LOCADORA em desenvolver, melhorar, diversificar as potências das luminárias desde que haja viabilidade técnica, financeira e também se justifique em função da meta de efficientização estabelecida no Contrato de Concessão
- c) "Compromisso de Vida Útil" é garantir que as luminárias tenham um mínimo de 70.000 (setenta mil) horas de operação, para todas as faixas de potência, com uma depreciação do fluxo luminoso máxima de 30% após 70.000 (setenta mil) horas de operação, também para todas as faixas de potência;

- d) "Contrato de Concessão" é o contrato n.º 001/2021 SEURB e seus anexos, os quais estabelecem os termos, prazos e condições da Concessão;
- e) "Edital de Concorrência" é o Edital de Concorrência SEURB No 005/2020 e todos os seus anexos;
- f) "Eficientização" ou "Eficientização Energética" é o percentual de redução de consumo energético proporcionado pelas Luminárias fornecidas em relação às luminárias atualmente instaladas;
- g) "Estoque Regulador" são as Luminárias e/ou componentes da luminária que deverão ser mantidas em estoque pela LOCADORA nas instalações da LOCATÁRIA conforme cláusula 5.1.1.
- h) "Desconformidade" ou "Falha" é o Mau Funcionamento de equipamentos por fato comprovadamente atribuível à LOCADORA ou a suas subcontratadas, inclusive o funcionamento intermitente, ou qualquer descumprimento de quaisquer Normas Técnicas (exceto as normas técnicas que determinam o fluxo luminoso nas vias, que serão regidas pelo Compromisso de Fluxo Luminoso) que prejudiquem o desempenho da Luminária durante a sua vida útil. Também entende-se como desconformidade a não aprovação e/ou reprovação das luminárias nos ensaios laboratoriais realizados em laboratório acreditados em face das especificações técnicas descritas no ANEXO I.
- i) "Índice de Descumprimento" é o percentual de Luminárias, calculado na forma da cláusula 4, que estejam desconformes em relação ao Compromisso de Fluxo Luminoso;
- j) "Índice de Falha Máximo" é o maior Índice de Falha tolerado pela LOCATÁRIA é de 8% do total de luminárias instaladas, sendo apurado anualmente, desconsiderando falhas causadas por falha do DPS, desde que a falha do DPS tenha como origem surtos de tensão
- k) IRC: Índice de Reprodução de Cor maior ou igual a 70 (setenta)

- l) "Luminária" designa equipamento composto por módulo LED emissor de luz, carcaça e outros componentes, responsável pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz e de seus dispositivos auxiliares de acendimento (excluído relé fotoelétrico e equipamento para telegestão), operação, proteção e controle, conforme Especificações Técnicas, a ser fornecida pela LOCATÁRIA à LOCADORA sob o presente Contrato;
- m) "Mau Funcionamento" é o evento no qual determinada Luminária deixa de funcionar de acordo com as Especificações e Normas Técnicas;
- n) "Modernização" é a substituição de equipamentos e acessórios por outros tecnicamente mais inovadores e desenvolvidos;
- o) "Níveis Luminotécnicos" são os índices de iluminância e uniformidade incidentes na via ou passeio determinados pela NBR 5101;
- p) "Parque de IP" é composto por toda iluminação pública compreendida dentro do município de Belém/PA;
- q) TCC: temperatura de cor correlata deverá ser observado em função do tipo de logradouro:
1. Vias com CLASSE DE ILUMINAÇÃO V1 ou V2: TCC de 4.000 K;
 2. Vias com CLASSE DE ILUMINAÇÃO V3: TCC de 4.000 K;
 3. Praças e Parques: TCC de 3.000K;
 4. Quadras esportivas e campos: TCC de 5.000K.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a locação de Luminárias, pela LOCADORA para a LOCATÁRIA, em conformidade com os termos e condições estipulados neste instrumento e seus ANEXOS, observado o objetivo específico de atender o estipulado no Contrato de Concessão celebrado pela LOCATÁRIA junto da Prefeitura do Município de Belém/PA.

1.2. As PARTES declaram que detêm conhecimento do Contrato de Concessão e de todas as exigências que deverão, no âmbito do referido Contrato de Concessão, ser suportadas pela

LOCATÁRIA, comprometendo-se a LOCADORA a atender os requisitos técnicos exigidos pelo Contrato de Concessão, nos limites do descrito no Anexo I, para disponibilizar as Luminárias para locação pela LOCATÁRIA. O Contrato de Concessão e todos seus anexos são parte integrante deste CONTRATO, figurando como ANEXO V.

1.3. As Luminárias a serem locadas são as indicadas no ANEXO I, que serão entregues, pela LOCADORA à LOCATÁRIA, conforme cronograma definido no ANEXO II, atendidos os requisitos técnicos acordados entre as PARTES no ANEXO I, inclusive com a entrega pela LOCADORA à LOCATÁRIA dos documentos arrolados no referido ANEXO I.

1.4. A LOCADORA declara e garante que as Luminárias:

- (i) têm registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, estando de acordo com a Portaria Inmetro nº 20, podendo, se necessário, ser comprovada sua regularidade com as exigências do Contrato de Concessão mediante ensaios e testes acordados no ANEXO I;
- (ii) serão produzidas pela LOCADORA, ou por um *original equipment manufacturer (OEM)* contratado pela LOCADORA, para uso pela LOCATÁRIA;
- (iii) não possuem defeitos de projeto ou fabricação identificados até o momento;
- (iv) atendem aos requisitos técnicos especificados no ANEXO I, estando sujeitas aos testes que serão realizados pela LOCATÁRIA nos termos da Cláusula Oitava deste CONTRATO; e
- (v) que poderão ocorrer alterações nos quantitativos descritos no ANEXO I a pedido da LOCATÁRIA, para a melhor adequação do projeto, na emissão das Ordens de Solicitação.

1.5. As PARTES entendem que as Luminárias, uma vez instaladas, constituem bens vinculados à concessão celebrada pela LOCATÁRIA, não podendo ser dadas em garantia e estando sujeitas ao regime jurídico de bens afetos aos serviços municipais de iluminação pública, embora somente sejam concretizadas como bens reversíveis na hipótese do exercício pela LOCATÁRIA da opção de compra prevista na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO, sem prejuízo das prerrogativas da Prefeitura Municipal de Belém.

1.6. A LOCADORA compromete-se a executar o objeto contratual segundo as melhores práticas, a legislação aplicável e o Contrato, empregando na execução do objeto contratual, apenas peças e materiais com qualidade reconhecida. No confronto de Normas Técnicas, prevalecerão as mais rigorosas, salvo recomendação diversa da Contratante.

1.7. Em especial, o objeto deverá ser executado de modo a assegurar, simultaneamente, o atendimento ao Compromisso de Fluxo Luminoso, respeitando sempre o Índice Máximo de Falhas.

1.8. A LOCADORA declara conhecer que as Luminárias serão utilizados na Rede de Iluminação Pública e garante que serão adequadas e suficientes à consecução dessa finalidade, nos termos do Contrato de Concessão

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O CONTRATO é eficaz a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência vigorará até a quitação da última Ordem de Solicitação para disponibilização de Luminárias à locação, prevista neste CONTRATO.

2.2. A locação das Luminárias irá perdurar pelo prazo 5 (cinco) anos, com a disponibilização pela LOCADORA à LOCATÁRIA das Luminárias, mediante a emissão pela LOCATÁRIA das Ordens de Solicitação nos termos acordados neste CONTRATO e seus anexos.

2.2.1. Os equipamentos descritos no Anexo I serão entregues nos termos do Anexo II, a partir da primeira Ordem de Solicitação do presente CONTRATO.

2.3. Na hipótese do exercício da opção de compra prevista na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO, a vigência das seguintes cláusulas desta avença está automaticamente prorrogada até o advento do termo do Contrato de Concessão: Cláusula 3.1. alíneas ii, iv, viii, x, xi, xii, xiv, 3.2, 3.4, 4, 5, 16, 17, 18, 19, bem como o conteúdo do Anexo I

2.4. Este CONTRATO produzirá efeitos entre as PARTES até o cumprimento de todas as obrigações aqui prescritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste CONTRATO, a LOCADORA se compromete a:

- (i) fornecer as Luminárias conforme os preços, quantidades, especificações e prazos, mantendo seus componentes atuais para fins de manutenção dos equipamentos;
- (ii) assegurar garantia mínima de 10 (dez) anos das Luminárias e todos os equipamentos que a compõe, contados da data de disponibilização e entrega efetiva dos bens à LOCATÁRIA;
- (iii) cumprir os Cronogramas de Entregas, incluindo suas etapas intermediárias;
- (iv) prestar as informações solicitadas pela LOCATÁRIA sobre as Luminárias, o andamento do Cronogramas de Entregas ou qualquer outro aspecto relacionado com este CONTRATO;
- (v) fornecer para a LOCATÁRIA, no momento de entrega, todas as especificações técnicas das Luminárias e seus componentes, principalmente observado o pactuado no ANEXO I;
- (vi) efetuar os testes necessários e exigíveis nas Luminárias a serem fornecidas, de modo a assegurar que todos estejam livres de defeitos de projeto, fabricação e que atendam aos requisitos técnicos e de eficiência energética estipulados no ANEXO I;
- (vii) permitir que a LOCATÁRIA realize os testes acordados neste CONTRATO para cada lote de Luminárias a ser fornecida para locação, adotando, conforme o resultado dos testes, as providencias necessárias para somente fornecer Luminárias para locação que atendam aos padrões técnicos aqui detalhados;
- (viii) assegurar o perfeito funcionamento das Luminárias, conforme os requisitos técnicos fixados no ANEXO I, durante o prazo de vigência deste CONTRATO;
- (ix) fornecer treinamentos técnicos para os colaboradores da LOCATÁRIA, ou terceiros por ela indicados, possibilitando que estes possam realizar as instalações, manuseio e manutenção das Luminárias adequadamente, emitindo certificados para os colaboradores que concluírem os referidos treinamentos;
- (x) a LOCADORA deverá, nos termos da Cláusula Quarta, arcar com os custos para reposição em estoque de Luminárias ou qualquer dos seus componentes que

X

apresentarem desconformidades com as especificações técnicas aqui descritas e/ou defeito de fabricação;

- (xi) a LOCADORA deverá disponibilizar, sem custo para a LOCATÁRIA, um estoque mínimo de Luminárias e componentes que atenda aos percentuais indicados na Cláusula Quinta deste CONTRATO, objetivando a substituição ou reparo, pela LOCATÁRIA, das Luminárias e componentes que apresentarem problemas alheios aos cobertos pela garantia prevista neste CONTRATO;
- (xii) dar conhecimento imediato à LOCATÁRIA de todo e qualquer evento que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da locação, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão;
- (xiii) alienar as Luminárias à LOCATÁRIA caso seja exercida a opção de compra fixada na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO; e
- (xiv) garantir a disponibilidade de peças sobressalentes para troca e/ou manutenção das Luminárias, inclusive de qualquer dos seus componentes, por todo o prazo deste CONTRATO e da Garantia.

3.2. Na hipótese de descontinuidade, por qualquer motivo, da atuação da empresa LOCADORA no mercado brasileiro, durante a vigência deste CONTRATO, a LOCATÁRIA está autorizada, desde já, a acessar diretamente a empresa fornecedora e/ou montadora das Luminárias.

3.3. A LOCADORA deverá realizar treinamento e reciclagem dos colaboradores da LOCATÁRIA, ou terceiros por ela indicados, que irão manusear as Luminárias e seus componentes, conforme previsto na Cláusula 6.3.

3.3.1. A LOCADORA deverá emitir certificado para os colaboradores que concluírem o treinamento.

3.3.2. Os treinamentos serão realizados na sede da LOCATÁRIA ou em outros endereços indicados pela Locatária

3.3.3. A reciclagem do treinamento será realizada com periodicidade anual ou conforme eventuais atualizações tecnológicas e necessidade a ser alinhada entre as PARTES.

3.4. A LOCADORA se compromete para cumprir o Compromisso de Contribuição para a Eficientização Energética a:

- 3.4.1 Desenvolver e fornecer luminárias com alta eficiência energética (desejável relação lumens por watt igual ou superior a 170 lm/w);
- 3.4.2 Desenvolver e fornecer luminárias com vários ranges de potência;
- 3.4.3 Desenvolver fotometria (lentes) de forma a se obter o melhor aproveitamento do fluxo luminoso;

3.5. As PARTES concordam que quaisquer quantias relacionadas a penalidades, indenizações, danos, perdas, despesas e/ou quaisquer outros custos pagos e/ou devidos pela LOCATÁRIA ao Município ou terceiros como resultado de ações ou omissões e/ou descumprimento do cronograma de entrega das luminárias, atribuíveis exclusivamente à LOCADORA ("Danos"), no âmbito deste CONTRATO e, devidamente comprovadas, serão de responsabilidade desta, que deverá manter a LOCATÁRIA indene de tais Danos.

3.6. A LOCATÁRIA tem o direito de receber as Luminárias devidamente acondicionadas, embaladas, rotuladas, etiquetadas e identificadas conforme Especificações Técnicas e com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

3.7. A LOCADORA deverá entregar as luminárias em total obediência ao cronograma de fornecimento estabelecido pela LOCATÁRIA.

3.8. A LOCADORA será responsável pelo armazenamento das luminárias em quantidade igual ou superior ao estabelecido na Ordem de Solicitação ("Cronogramas de Entregas") no município de Belém. A responsabilidade da retirada das luminárias será da LOCATÁRIA e/ou dos seus prestadores de serviço. A LOCATÁRIA deverá comunicar à LOCADORA o dia e o horário estimados para a retirada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a fim de que a LOCADORA possa tomar as providências necessárias à separação das Luminárias. Em qualquer hipótese, a entrega deverá ocorrer em dia útil e em horário comercial - assim considerado o período entre 09h e 16h, salvo autorização expressa da LOCADORA em sentido contrário. Em caso de inobservância desta cláusula, o infrator deverá arcar com todos os prejuízos da espera. Luminárias somente serão consideradas entregues à LOCATÁRIA, uma vez concluído o carregamento, vistoriadas as Luminárias e assinado o canhoto da Nota Fiscal com o "aceite" por representante da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA DAS LUMINÁRIAS, ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS AOS NÍVEIS LUMINOTÉCNICOS E ÍNDICE DE FALHA MÁXIMO

GARANTIA DAS LUMINÁRIAS

4.1. A LOCADORA garante pelo prazo de 10 (dez) anos o fiel funcionamento das Luminárias e seus componentes, responsabilizando-se por todos os custos ligados ao fornecimento das Luminárias, ou das partes e peças locadas quando da ocorrência de qualquer desconformidade no seu funcionamento.

4.1.1. Para fins deste CONTRATO, entende-se como desconformidade todo e qualquer defeito e/ou irregularidade no fiel funcionamento dos equipamentos decorrente da fabricação das Luminárias e/ou seus componentes entregues à LOCATÁRIA, bem como toda e qualquer irregularidade dos equipamentos testados antes da respectiva entrega, em face das especificações técnicas descritas no ANEXO I.

4.1.2. A LOCADORA se compromete a manter em estoque peças suficientes para assegurar o cumprimento da garantia mencionada na Cláusula 4.1, observado prazo de entrega e instalação suficiente para atendimento do presente CONTRATO e de eventuais Ordens de Solicitação.

4.3. A LOCADORA arcará com os custos referentes ao descarte (ou manejo) das Luminárias locadas à LOCATÁRIA (e/ou seus componentes) que estejam em desconformidade e se responsabilizará pelo cumprimento das disposições da política municipal de descarte de lâmpadas, ao PGRS – Programa de gestão de resíduos sólidos e de toda a legislação ambiental aplicável.

4.3.1. A LOCADORA apresentará à LOCATÁRIA toda a documentação comprobatória do cumprimento da política municipal de descarte de lâmpadas e da legislação ambiental referente ao descarte das Luminárias e/ou seus componentes, devendo a referida documentação ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do efetivo descarte.

4.3.2. Alternativamente, o descarte poderá ser realizado pela LOCATÁRIA ou por um terceiro contratado para execução desse serviço, com o devido reembolso dos custos pela LOCADORA à LOCATÁRIA, hipótese na qual as PARTES acordão os termos e prazos de lado a lado.

4.4. Caso haja dúvida entre as PARTES quanto a existência de desconformidade nos equipamentos locados pela LOCADORA, as PARTES acordam o prosseguimento do seguinte procedimento ("Procedimento de Verificação"):

- (i) qualquer das PARTES deverá contratar um terceiro independente ("Consultor Técnico Independente") para elaboração de laudo técnico indicando as causas das desconformidades ("Laudo Técnico");
- (ii) somente poderão ser contratados para atuar como Consultor Técnico Independente no Procedimento de Verificação empresas de notório saber, tais como, Falcão Bauer ou Bureau Veritas, as quais deverão ser oportunamente escolhidas de comum acordo entre as PARTES;
- (iii) os honorários do Consultor Técnico Independente serão rateados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada PARTE, observado o disposto na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
- (iv) o Consultor Técnico Independente terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para elaboração do Laudo Técnico, sendo que as PARTES deverão fornecer ao Consultor Técnico Independente todas as informações solicitadas e franquear seu acesso aos locais solicitados;
- (v) caso o Laudo Técnico confirme que as desconformidades são decorrentes de defeitos de projeto, de fabricação, danos durante o transporte para a entrega no Local de Entrega ou qualquer outro motivo que acarrete o descumprimento dos requisitos técnicos por fatores relacionados com a qualidade das Luminárias e seus componentes ou imputáveis à LOCADORA, a LOCADORA deverá arcar com os custos para substituição ou reparo todas as Luminárias e seus componentes com desconformidades, sem ônus para a LOCATÁRIA.
- (vi) caso o Laudo Técnico confirme que os defeitos nas Luminárias e seus componentes são decorrentes de uso em desacordo com as especificações técnicas ou outros fatores não imputáveis à LOCADORA, os custos para substituição e reparo serão arcados pela LOCATÁRIA, observada a Lista de Preços Unitários do ANEXO I;

- (vii) o Laudo Técnico será vinculante para as PARTES, somente podendo ser revisto por decisão do tribunal arbitral, na forma da Cláusula Décima Oitava.

4.4.1. Tendo em vista que os serviços prestados pela LOCATÁRIA no âmbito do Contrato de Concessão são essenciais, e, não podem ser paralisados, fica acordado que, enquanto o Procedimento de Verificação não for concluído, a LOCADORA arcará com os custos de partes e peças das Luminárias ou componentes com desconformidades, sem ônus para a LOCATÁRIA, limitando-se ao valor total de até 10% (dez por cento) do valor da Parcela de Locação. Caso, ao final do Procedimento de Verificação, seja verificado que os defeitos não são imputáveis à LOCADORA, a LOCATÁRIA deverá ressarcir a LOCADORA dos custos incorridos com as substituições e reparos realizados durante o Procedimento de Verificação, imediatamente no próximo faturamento ou conforme acordado entre as PARTES.

4.4.2. Caso qualquer das PARTES deixe de realizar o pagamento da sua parte dos honorários do Consultor Técnico Independente, a outra PARTE poderá realizar o pagamento e compensar tal valor com qualquer outro valor devido à PARTE no âmbito deste CONTRATO.

ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS AOS NÍVEIS LUMINOTÉCNICOS, TCC e IRC

4.5. Sem prejuízo dos demais compromissos assumidos no Contrato, a LOCADORA garante que as Luminárias implantadas atenderão, durante todo o prazo da Garantia Técnica, às normas técnicas que regulam os Níveis Luminotécnicos, atualmente previstas nas NBR/ABNT 5101/2018 e NBR 5181/2013 ("Compromisso de Fluxo Luminoso"), TCC e IRC.

4.6. Para verificação do cumprimento do Compromisso de Fluxo Luminoso, a LOCATÁRIA poderá realizar vistoriais trimestrais nas Luminárias instaladas. O lote de luminárias a ser vistoriado seguirá a metodologia estabelecida na cláusula 8.3. Para quaisquer vistorias a serem conduzidas pela LOCATÁRIA, as mesmas terão seu cronograma previamente informado à LOCADORA, para que esta última possa destacar um representante para acompanhar as referidas vistorias. Estas aferições deverão ser realizadas de acordo com a norma NBR5101/2018 e com equipamentos calibrados em laboratório acreditado pelo INMETRO. Caso a LOCADORA não participe da vistoria, a LOCATÁRIA

deverá detalhar os pontos medidos, os resultados encontrados e os métodos de verificação utilizados, incluindo a malha de verificação conforme NBR 5101/2018.

4.7. Caso em qualquer vistoria mensal ou trimestral seja constatado o descumprimento do Compromisso de Fluxo Luminoso, a LOCADORA procederá nas condições determinadas nas cláusulas 3.1.x e 3.1.xi e no prazo estabelecido na cláusula 5.5.2, arcando a LOCADORA com o Custo Operacional de Troca.

4.8. Quando a correção do Compromisso de Fluxo Luminoso exigir a instalação de Luminária de maior potência, a correção do problema não poderá afetar o Compromisso de Eficientização Energética. Caso a instalação de Luminárias mais potentes possa afetar a Eficientização Energética, a LOCADORA deverá instalar Luminárias mais eficientes (Lúmens/Watts). Quando for para substituição de Luminárias LED inicial, a regra não se aplica.

4.9. Correrão por conta da LOCADORA os sobrecustos incorridos à adoção de Luminárias mais eficientes de forma a conciliar o Compromisso de Fluxo Luminoso de Normas Técnicas e o Compromisso de Eficientização Energética.

4.10. Se não houver Luminárias no Estoque de Reposição e a reparação ou substituição não for realizada no prazo estabelecido na cláusula 5.5.2, a LOCATÁRIA fica autorizada a adquirir Luminárias de terceiros para correção do Compromisso de Fluxo Luminoso, correndo pela LOCADORA o sobrecusto em que vier a incorrer a LOCATÁRIA.

4.11. Com base nos resultados da vistoria, a LOCATÁRIA calculará o Índice de Descumprimento segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Descumprimento} = \frac{\text{Quantidade de Luminárias Desconformes}}{\text{Quantidade de Luminárias Vistoriadas}} \times 100$$

4.12. Sem prejuízo do disposto acima, caso o Índice de Descumprimento seja superior a 3% (três por cento) da amostra de Luminárias ("Índice Máximo de Descumprimento"), a LOCADORA pela apuração do Índice Máximo de Descumprimento em percentual superior a 3%, como penalidade e a título de multa, a LOCATÁRIA deixará de pagar a mensalidade devida à LOCADORA, de todas as luminárias instaladas nos logradouros que foram vistoriados e o cujo resultado luminotécnicos sejam inferiores ao estabelecido na cláusula 4.5;

4.12.1. A apuração da penalidade acima se iniciará no dia após a vistoria mencionada na cláusula 4.6 em que tenha sido verificada a violação do Índice Máximo de Descumprimento,

Página 13 de 45

por fato atribuível à LOCADORA, cessando no dia em que as ações corretivas (troca de Luminárias e/ou periféricos e respectivas instalações) forem realizadas e o Índice Máximo de Descumprimento seja regularizado.

4.13. Caso a LOCADORA não concorde com o descumprimento do Compromisso de Fluxo Luminoso e do Índice de Descumprimento verificado na vistoria, as Partes deverão buscar um consenso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis dias após a respectiva vistoria. Caso não ocorra um consenso entre as Partes, deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos na cláusula 4.4.

4.14. A LOCADORA se compromete a arcar com o Custo Operacional de Troca e/ou reparação das Luminárias que excederem o Índice Máximo de Descumprimento. Estabelecendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por luminária.

ÍNDICE DE FALHA MÁXIMO

4.15. O Índice de Falha das Luminárias será apurado anualmente a partir da quantidade de luminárias desconformes (que falharam) em relação do total de luminárias instaladas no parque de iluminação, caso o Índice de Falha supere 8% (oito por cento) ("Índice de Falha Máximo"), sendo apurado anualmente, a Contratada incorrerá com o custo previsto na cláusula 4.16.

$$\text{Índice de falha} = \frac{\text{Quantidade de Luminárias Desconformes}}{\text{Quantidade de Total de Luminárias Instaladas}} \times 100$$

4.16. A LOCADORA se compromete a arcar com o Custo Operacional de Troca e/ou reparação das Luminárias que excederem o Índice de Falha Máximo. Estabelecendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por luminária.

4.17. Caso o Índice de Falha Máximo seja excedido, a LOCATÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, determinar o aumento do Estoque de Reposição para fazer face ao aumento das ocorrências de manutenção, devendo a LOCADORA fornecer, às suas custas, a quantidade de Luminárias necessárias para este incremento.

4.18. Não havendo Luminária disponível no Estoque de Reposição e não sendo realizada reparação ou substituição em 30 (trinta) dias da identificação da Falha, a LOCATÁRIA fica autorizada a adquirir Luminárias de terceiros para correção do Índice de Falha, correndo pela LOCADORA o sobre custo em que vier a incorrer a LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: ESTOQUE DE LUMINÁRIAS

5.1. Durante a vigência deste CONTRATO a LOCADORA deverá manter as Luminárias com tecnologia atual ou superior.

5.2. Para fins de eventos alheios a garantia da LOCADORA em face da LOCATÁRIA, a LOCADORA deverá garantir a disponibilidade de peças sobressalentes para troca e/ou manutenção das Luminárias, para compra pela LOCATÁRIA, inclusive de qualquer dos seus componentes, por todo o prazo de vigência deste CONTRATO ou da garantia das Luminárias e seus componentes, aquilo que for maior.

5.3. Sem prejuízo das obrigações de garantia da LOCADORA, na hipótese de a LOCADORA justificadamente demonstrar, a exclusivo critério da LOCATÁRIA, a impossibilidade de disponibilizar as LUMINÁRIAS e/ou de qualquer dos seus componentes, a LOCADORA deverá providenciar, com base nos preços acordados neste CONTRATO, um novo produto para substituir as Luminárias e/ou componentes que se tornaram obsoletos/inviáveis de disponibilização à LOCATÁRIA, ou, alternativamente, a LOCADORA deverá fornecer para a LOCATÁRIA os respectivos projetos detalhados, planos, direitos de fabricação (no caso de projetos de subfornecedores, com autorização prévia destes), de forma a permitir que a LOCATÁRIA busque outro fornecedor para as Luminárias e/ou seus componentes.

5.4. Sem prejuízo das obrigações de garantia da LOCADORA, durante a vigência deste CONTRATO a LOCADORA manterá estoque mínimo, conforme disposto na Clausula 3.1(xi).

5.5. Em qualquer hipótese de substituição ou reparo das Luminárias e qualquer dos seus componentes, os custos respectivos correrão por conta da LOCATÁRIA, observada a exceção da Cláusula 5.1.1. abaixo.

5.5.1 Após identificar a necessidade de reposição das Luminárias e/ou seus componentes, a LOCATÁRIA informará a LOCADORA do ocorrido pelo e-mail atendimentocliente@styluxbrasil.com.br;

5.5.2 LOCADORA deverá entregar no Local de Entrega (conforme definição na Cláusula 7.3.1), em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do e-mail acima, (a) as Luminárias e/ou componentes para substituição; e/ou, (b) as peças para reparo das Luminárias e/ou componentes, observado o disposto na Cláusula 6.3.

5.1.1. Os custos da operacionalização da substituição das Luminárias ou de suas partes e peças em Garantia correrão por conta da LOCATÁRIA, até os limites descritos abaixo, hipótese na qual a LOCADORA se responsabilizará por ressarcir a LOCATÁRIA:

- (i) até 5% (cinco por cento) dos módulos emissores de luz de LED, calculado ao longo de 12 (doze) meses;
- (ii) até 5% (cinco por cento) de drivers, calculado ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) até 2% (cinco por cento) de luminárias (range de potências proporcional ao que foi fornecido), calculado ao longo de 12 (doze) meses;

5.1.2. A LOCADORA arcará com os custos de transporte das Luminárias e componentes substituídos nos termos desta Cláusula Quinta, que substituirão aqueles solicitados pela LOCATÁRIA, até o Local de Entrega.

5.1.3. Caso a LOCADORA não arque com quaisquer dos custos previstos nesta Cláusula, desde que devidamente comprovados que devidos por esta, a LOCATÁRIA poderá realizar pagamentos diretamente e compensar tais despesas com os valores futuros devidos à LOCADORA.

5.6. Na hipótese de os quantitativos individuais ou conjuntos das solicitações da LOCATÁRIA superarem os percentuais estabelecidos no item 5.1.1, as PARTES se comprometem a acordar procedimento de entrega específico, com o fito de atender ao solicitado pelo Contrato de Concessão, sobretudo para evitar qualquer penalização da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

6.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no CONTRATO, a LOCATÁRIA se compromete a:

- 6.1.1. fornecer as informações adicionais eventualmente necessárias, conforme solicitação da LOCADORA, de forma rápida e eficiente; e
- 6.1.2. cumprir pontualmente as datas dos pagamentos devidos à LOCADORA;

6.2. A LOCATÁRIA fornecerá para a LOCADORA (a) os documentos gerenciais e contábeis solicitados para comprovar de forma inequívoca a saúde financeira da LOCATÁRIA; e (b) sua documentação de identificação, sendo o estatuto social e ata de eleição da diretoria.

6.3. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a manusear as Luminárias e seus componentes para substituição ou reparo em razão de desconformidades, conforme orientações dadas pela LOCADORA no treinamento referido na Cláusula 3.3.

6.3.1. O manuseio das Luminárias e seus componentes serão realizados por colaboradores da LOCATÁRIA treinados pela LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE ENTREGA DOS LUMINÁRIAS

7.1. A disponibilidade das Luminárias e seus componentes pela LOCADORA à LOCATÁRIA deverá seguir os quantitativos determinados na Ordem de Solicitação para cada lote de equipamentos.

7.2. Os cronogramas de entrega das Luminárias, incluindo suas etapas intermediárias, serão os acordados pelas PARTES em cada Ordem de Solicitação ("Cronogramas de Entregas").

7.3. Sem prejuízo da emissão das Ordens de Solicitação, o prazo para entrega das Luminárias é estabelecido nos Cronogramas de Entregas previstos no ANEXO II.

7.3.1. As Ordens de Solicitação deverão ser emitidas pela LOCATÁRIA para a LOCADORA, conforme modelo do ANEXO IV, em até 60 (sessenta) dias da data de entrega e deverão conter as potências de todas as luminárias conforme a quantidade prevista no cronograma do ANEXO II.

7.3.2. A LOCADORA declara e garante que contratará seguro para proteção dos riscos relacionados com o transporte das Luminárias do local de origem até o Local de Entrega, enviando cópia dos documentos à LOCATÁRIA sempre que solicitado.

7.4. No caso de descumprimento das etapas intermediárias dos Cronogramas de Entregas, a LOCADORA deverá submeter à aprovação da LOCATÁRIA um plano de adequação da entrega, de forma a assegurar que a data de entrega das Luminárias não seja descumprida ("Plano de Adequação da Entrega").

- 7.4.1. O Plano de Adequação da Entrega deverá apresentar de forma detalhada as medidas que serão implementadas pela LOCADORA para assegurar que não haverá descumprimento da data de entrega.
- 7.4.2. O Plano de Adequação da Entrega também deverá apresentar suas etapas intermediárias.
- 7.4.3. A LOCATÁRIA poderá condicionar a aprovação do Plano de Adequação da Entrega a realização de ajustes pela LOCADORA no plano.
- 7.4.4. Uma vez aprovado pela LOCATÁRIA, o Plano de Adequação da Entrega passará a fazer parte integrante deste CONTRATO, como anexo da Ordem de Solicitação a qual se refere.
- 7.5. Em caso de atraso na entrega das Luminárias ou descumprimento das etapas intermediárias de um Plano de Adequação da Entrega aprovado pela LOCATÁRIA, sem justo motivo aceito pela LOCATÁRIA, agindo razoavelmente, a LOCADORA pagará para a LOCATÁRIA multa diária não compensatória, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Parcela de Locação a que se refira o eventual atraso.
- 7.5.1. As multas aplicadas serão deduzidas dos valores devidos à LOCADORA com base neste CONTRATO.
- 7.5.2. No caso de atraso na entrega superior a 15 (quinze) dias, os pagamentos devidos à LOCADORA serão suspensos até a realização da entrega das Luminárias no Local de Entrega.
- 7.6. A multa acima não será aplicada apenas se houver acordo por escrito entre as PARTES para alteração do prazo de entrega ou das etapas intermediárias do Plano de Adequação da Entrega aprovado pela LOCATÁRIA.
- 7.7. A LOCADORA ainda deverá ressarcir à LOCATÁRIA o equivalente a qualquer montante financeiro exigido pela Prefeitura do Município de Belém em face da LOCATÁRIA em função da aplicação de penalidades ou de descontos por descumprimento dos indicadores de desempenho no âmbito do Contrato de Concessão, decorrentes do atraso no fornecimento para locação das

Luminárias, desde que decorrente do descumprimento de obrigação específica deste CONTRATO, e após as impugnações administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DO TESTE DE QUALIDADE DAS LUMINÁRIAS

8.1. Previamente a entrega de cada lote das Luminárias, a LOCADORA deverá disponibilizar à LOCATÁRIA, a seu exclusivo critério, um quantitativo mínimo a ser definido pela LOCATÁRIA, para fins de testes dos equipamentos.

8.2. Para adequação das Luminárias ao fixado no ANEXO I, a LOCATÁRIA se compromete a realizar, sob suas próprias dispensas, os testes e ensaios técnicos necessários para atestar a regularidade das Luminárias e dos equipamentos disponibilizados pela LOCADORA subordinado a uma única potência. Não caberá solicitação de ressarcimento dos testes e ensaios pela LOCATÁRIA junto da LOCADORA.

8.3. Na hipótese de ser solicitado à LOCATÁRIA a comprovação dos critérios do ANEXO I sobre todas as potências das Luminárias, as PARTES acordam e emendar todos seus esforços para realizar os testes e/ou obter as certificações pertinentes, arcando cada qual com 50% (cinquenta por cento) dos custos decorrentes.

8.4. Ainda para fins de identificação da adequação das Luminárias ao fixado no ANEXO I, poderá, a exclusivo critério da LOCATÁRIA, ser definido um quantitativo para inspeção amostral de acordo com a norma ABNT NBR 5426, nível de inspeção geral 3 (três), plano de amostragem dupla normal e com NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 0,065 (sessenta e cinco milésimos) considerando o total de Pontos de Iluminação Pública.

8.5. As PARTES acordam que os ensaios e testes desta Cláusula deverão ser realizados em laboratório certificado pelo Inmetro, escolhido de livre acordo entre as PARTES, ou, alternativamente, por um laboratório indicado pela LOCATÁRIA, a seu exclusivo critério.

8.6. Na hipótese de os testes e/ou ensaios identificarem alguma desconformidade com o lote de Luminárias e/ou equipamentos a ser disponibilizado pela LOCADORA, esta deverá arcar integralmente com todos os custos e despesas necessários para substituição integral do referido lote de produtos, fornecendo tempestivamente ao Cronograma de Entregas previsto no ANEXO II um novo lote de Luminárias à LOCATÁRIA.

8.7. Eventuais atrasos no fornecimento devidos em função de achados decorrentes dos testes e/ou ensaios desta Cláusula deverão ser tratados de acordo com a Cláusula Sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: PREÇO

9.1. Pela locação das Luminárias, a LOCATÁRIA pagará para a LOCADORA o preço estimado de R\$ 48.964.000,00 a ser pago em sessenta Parcelas de Locação.

9.2. Está incluso no preço estimado todos os custos e despesas da LOCADORA para execução do CONTRATO, incluindo impostos, encargos financeiros de longo prazo característicos de operação de locação, dentre outros, além do lucro.

9.3. As condições de pagamento estão inseridas no ANEXO III.

9.4. As PARTES poderão oportunamente negociar outros serviços de fornecimento de equipamentos, extensão da garantia mínima das Luminárias e/ou operação e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Belém, sempre que solicitado pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: ANTECIPAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

10.1. Declaram as PARTES terem conhecimento dos instrumentos do mercado financeiro e de capitais disponíveis a possibilitarem a antecipação do valor do CONTRATO, e que a captação de recursos pela LOCADORA é permitida e poderá ser realizada diretamente com o FIDC Edison EDISON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 34.218.936/0001-05

10.1.1. O valor do CONTRATO poderá ser securitizado através de sistema disponível no mercado de capitais, fundos de investimento em direitos creditórios ou outro que a LOCADORA entenda ser mais favorável, respeitado a impossibilidade de gravar as Luminárias, em função de previsão contratual do Contrato de Concessão.

10.2. A antecipação dos valores do CONTRATO pela LOCADORA através de securitização de recebíveis ou financiamento, em hipótese alguma desonerará a LOCADORA do cumprimento integral e tempestivo das obrigações assumidas por esta no âmbito deste CONTRATO, permanecendo esta como obrigada perante a LOCATÁRIA, devendo tal obrigação constar em eventual contrato de securitização ou financiamento.

10.3. A LOCATÁRIA poderá, em comum acordo com a LOCADORA, propor mecanismo de financiamento alternativo, eventualmente substituindo o financiamento da LOCADORA, de forma que a LOCATÁRIA possa realizar a quitação integral do financiamento da LOCADORA, hipótese na qual os ganhos econômicos advindos da proposta apresentada pela LOCATÁRIA serão negociados entre as PARTES, inclusive com eventual abatimento proporcional dos valores a serem vencidos dos aluguéis e/ou do preço a ser pago no exercício da opção de compra prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS GARANTIAS DO CONTRATO

11.1. LOCATÁRIA fica desde já imitada na posse direta das Luminárias, mediante a assinatura deste CONTRATO, que servirá como termo de posse e vigorará durante o prazo da locação, ou, alternativamente, até o exercício da opção de compra das Luminárias prevista na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO. As obrigações de depositário fiel das Luminárias deverão respeitar a vinculação dos equipamentos aos serviços de iluminação pública do Município de Belém/PA, observados os termos do Contrato de Concessão e da legislação vigente para substituições dos ativos.

11.2. Visando garantir as obrigações de pagamento das Parcelas de Locação, a LOCATÁRIA se compromete a outorgar à LOCADORA as seguintes garantias:

- a) Caução em Dinheiro; e
- b) Fiança prestada pelos INTERVENIENTES-GARANTIDORES, acionistas da LOCATÁRIA.
- c) conta vinculada ao Contrato de Concessão, formalizada mediante instrumento contratual apropriado e apartado deste CONTRATO.

11.3. Cada garantia terá validade até o término do prazo de vigência da locação ou, alternativamente, o prazo de liquidação do exercício da opção de compra prevista na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO, o que ocorrer por último, observado o prescrito na Cláusula Décima Segunda.

11.4. No caso de inadimplemento da LOCATÁRIA de 2 (duas) Parcelas de Locação, por mais de 30 (trinta) dias, a LOCADORA poderá acionar as garantias previstas neste CONTRATO.

X

11.4.1. A LOCATÁRIA não será considerada inadimplente no caso de o pagamento não ser realizado em decorrência de inadimplemento da LOCADORA das suas obrigações contratuais.

11.5. No caso de ocorrer antecipação dos pagamentos por parte da LOCATÁRIA na forma previsto na Cláusula 10.4., fica automaticamente liberadas as garantias estipuladas na cláusula 11.2. deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS INSTRUMENTOS DE GARANTIA

12.1. Do Caução em Dinheiro: A LOCATÁRIA deverá aportar caução em dinheiro em favor da LOCADORA, por meio de depósito da quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em conta bancária de opção da LOCADORA, até o dia 20/09/2022. Findo o CONTRATO, mediante exercício da Opção de Compra, o valor desta caução em dinheiro poderá ser subtraído do preço residual da compra, conforme a Cláusula Décima Terceira.

12.2. Da Conta Vinculada. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do CONTRATO, a LOCATÁRIA deverá enviar esforços para fornecer para a LOCADORA o extrato atualizado da conta vinculada a sua conta de recebimento dos recursos advindos do Contrato de Concessão, bem como o respectivo instrumento de vinculação de receitas municipais para o pagamento do Contrato de Concessão, conforme contratado pela Prefeitura de Belém.

12.3. A LOCATÁRIA deverá constituir Conta Vinculada em garantia aos pagamentos dos aluguéis acordados em face deste CONTRATO, observados os requisitos abaixo:

12.3.1. Em caráter irrevogável e irretratável, o pagamento das parcelas da locação devidas pela LOCATÁRIA será realizado e assegurado por meio da vinculação de parte dos valores provenientes do pagamento realizado em razão do Contrato de Concessão, e a celebração de Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento de Administração de Conta ("Agente de Pagamento da locação") entre as PARTES ("Contrato de Conta Vinculada") para abertura de conta vinculada ("Conta Vinculada"), e, cuja movimentação será restrita e terá propósito de servir como meio de pagamento e garantia das parcelas da locação deste CONTRATO, tão somente como garantia, isto é, sempre que a LOCATÁRIA não adimplir com suas obrigações, observada a dinâmica da Cláusula 11.4.

12.3.2. O Contrato de Conta Vinculada deverá prever que o Agente de Pagamento da locação transferirá, se acionado nos termos da Cláusula 11.4, os valores recebidos pela LOCATÁRIA da conta aberta para fins do recebimento dos valores pagos como contraprestação pública pela Prefeitura de Belém no âmbito do Contrato de Concessão. Se excutida a garantia, os valores necessários para o pagamento das parcelas de aluguel deverão ser repassados para a Conta Vinculada prevista neste CONTRATO.

12.3.3. A LOCATÁRIA deverá assegurar a existência da Conta Vinculada, desde a sua criação, até o término da locação ou do exercício da opção de compra prevista na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO.

12.3.4. Caso os recursos advindos das contraprestações públicas do Contrato de Concessão não sejam suficientes para o pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias da LOCATÁRIA perante a LOCADORA, a LOCATÁRIA deverá depositar na Conta Vinculada os valores necessários para realização do pagamento da parcela da locação, sendo que, no caso de inadimplemento, as demais garantias poderão ser acionadas, observado o disposto na Cláusula 11.4 acima.

12.3.5. Caberá à LOCADORA indicar os dados da agência e da conta bancária, de sua titularidade, para a efetivação dos pagamentos previstos no âmbito deste CONTRATO.

12.3.6. A LOCADORA arcará com as tarifas bancárias de manutenção da Conta Vinculada.

12.3.7. Na hipótese de a LOCATÁRIA não lograr êxito na constituição e/ou manutenção da Conta Vinculada a ser dada em garantia ao presente CONTRATO por culpa de terceiros, tais como a instituição financeira e/ou a Prefeitura de Belém, acordam as Partes que automaticamente dever-se-á proceder com a constituição de garantia subsidiária, no formato de cessão fiduciária dos recebíveis do Contrato de Concessão.

12.4. Da Cessão Fiduciária de Recebíveis do Contrato de Concessão. Subsidiariamente a hipótese de constituição da Conta Vinculada, as Partes autorizam a constituição, mediante instrumento próprio, de cessão fiduciária de parcela dos recebíveis do Contrato de Concessão, cujo montante permita assegurar o adimplemento de parcela de locação a ser paga pela LOCATÁRIA em

X

favor da LOCADORA. A cessão fiduciária dos recebíveis será operacionalizada de maneira irrevogável e irretratável, ficando a LOCADORA autorizada a realizar o seu registro perante o cartório competente.

12.5. Da fiança dos INTERVENIENTES-GARANTIDORES. Além das garantias previstas acima, os INTERVENIENTES-GARANTIDORES se obrigam perante a LOCADORA, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadores, garantidores e principais pagadores, solidários com a LOCATÁRIA em relação a todas e quaisquer obrigações de pagamento dos preços de aluguéis previstos neste CONTRATO, assim como do preço de aquisição das Luminárias na hipótese do exercício da opção de compra fixada na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO.

12.6. Os INTERVENIENTES-GARANTIDORES, neste ato, renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e, artigos 130, incisos I, II e III e artigo 794, do Código de Processo Civil, sem qualquer exceção, com renúncia expressa e irrevogável ao benefício de ordem e divisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OPÇÃO DE COMPRA DAS LUMINÁRIAS

13.1. Por meio do presente CONTRATO, fica acordado o direito da LOCATÁRIA em exercer o direito de compra dos bens locados, a seu exclusivo critério, nos termos e condições regulados por esta Cláusula ("Opção de Compra").

13.2. A LOCATÁRIA poderá, a qualquer momento dentro dos últimos 6 (seis) meses de locação dos bens disponibilizados pela LOCADORA, exercer por escrito, de forma irrevogável e irretratável, a opção de compra dos equipamentos ora locados, desde que esteja em dia com as Parcelas de Locação e assim permaneça durante o restante do prazo contratual previsto.

13.3. O preço das Luminárias e demais equipamentos será o produto positivo do preço residual de compra, assim considerado aquele para o exercício da opção de compra, nos termos desta Cláusula Décima Terceira, será calculado conforme a seguinte fórmula:

$$P=n*(VM-CR)-VC$$

Onde:

P é o preço residual da compra;

N é o número de equipamentos no final da disponibilização integral dos equipamentos;

VM é o valor de mercado dos equipamentos locados;
CR é o custo para retirada dos equipamentos locados, conforme validado pelas Partes; e
VC é o valor da caução paga, conforme Cláusula Décima Segunda.

13.4. O preço será pago em conta bancária da LOCADORA, à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da relação locatícia ora pactuada, servindo o depósito como comprovante de pagamento.

13.5. A transferência definitiva da propriedade se dará pelo exercício da opção de compra e o inadimplemento do preço ensejará a execução das garantias contratuais para referida quitação.

13.6. Anteriormente ao exercício da opção de compra, a LOCATÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, solicitar análise da vida útil remanescente das Luminárias, que deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, de forma a permitir a continuidade da prestação dos serviços pelo prazo mínimo de 20 (vinte) meses após o término de vigência do Contrato de Locação.

13.6.1. Para comprovação da vida útil remanescente das Luminárias, poderá, a critério da LOCATÁRIA, ser realizado novo teste e ensaio amostral das Luminárias, definindo-se um quantitativo para inspeção amostral de acordo com a norma ABNT NBR 5426, nível de inspeção geral 3 (três), plano de amostragem dupla normal e com NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 0,065 (sessenta e cinco milésimos) considerando o total de Pontos de Iluminação Pública. Os custos destes novos testes e/ou ensaios serão arcados exclusivamente pela LOCATÁRIA.

13.6.2. Caso constatado nas amostras Luminárias com vida útil remanescente abaixo do exigido, a LOCADORA deverá proceder, sem custos à LOCATÁRIA, com a substituição dos modelos das Luminárias existentes na Rede Municipal de Iluminação Pública na mesma proporção da amostra em que se encontra Luminárias com vida útil abaixo do exigido neste CONTRATO.

13.7. A qualquer tempo da vigência deste CONTRATO, o exercício da Opção de Compra poderá ser sub-rogado à Prefeitura do Município de Belém, observando-se *mutatis mutandis* o disposto nas Cláusulas 17.3 e 17.4 deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

14.1. Quaisquer atrasos e faltas cometidas pelas PARTES em relação aos termos do presente

[Handwritten signature]

CONTRATO somente serão justificados e não considerados como inadimplência contratual se provocados por fatos fora do seu controle, caracterizados como caso fortuito ou de força maior, consoante o previsto no artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil.

14.2. Para que lhe valha a escusa, a PARTE terá de prová-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

14.3. As PARTES acordam que a ocorrência dos eventos abaixo indicados não será caracterizada como caso fortuito e/ou de força maior:

14.3.1. greves, manifestações, boicotes ou ações similares do pessoal contratado ou alocado para fabricação das Luminárias;

14.3.2. suspensão ou falta de transporte; e

14.3.3. medidas sanitárias decorrentes da pandemia de covid-19, incluindo leis, regulações e atos de polícia administrativa.

14.4. Cada PARTE deverá isoladamente arcar com os custos e despesas que incorra em razão da ocorrência de eventos de caso fortuito e/ou de força maior.

14.5. Os prazos previstos nos Cronogramas de Entrega deverão ser ajustados para refletir as consequências dos eventos de caso fortuito e/ou de força maior ocorridos durante a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. Para que tenham valor legal, quaisquer comunicações entre as PARTES, feitas em decorrência de qualquer disposição deste instrumento, terão que ser escritas e assinadas, mediante protocolo nos endereços abaixo mencionados, sendo que as PARTES deverão informar qualquer alteração nos endereços, sob pena de serem consideradas inválidas as comunicações enviadas para as pessoas e endereços nestes indicados:

Da LOCATÁRIA para a LOCADORA: na sede da empresa, localizada rua Alvorada nº1289 conjunto 403 e 404, Vila Olímpia – São Paulo / SP – CEP: 04630-001.

Da LOCADORA para a LOCATÁRIA: na sede da empresa, localizada na Travessa Alferes Costas, Nº 2859, Bairro do Marco – Belém/PA – CEP: 66.083-108

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PENALIDADES

16.1. O CONTRATO não poderá ser imotivadamente rescindido sob qualquer hipótese.

16.2. Será permitida a rescisão motivada do CONTRATO, observados motivos fixados na Cláusula 14.3 e na Cláusula Décima Sétima, cabendo, neste último caso, a aplicação da seguinte penalidade pecuniária para a hipótese da Cláusula 17.2(i) deste CONTRATO:

(Valor total do Contrato / Prazo total do Contrato) x Período Restante do Contrato.

16.3. Excepcionalmente, se, durante o período de disponibilização das Luminárias, houver a suspensão, por qualquer motivo, do Contrato de Concessão, ou mesmo dos pagamentos devidos, pela Prefeitura Municipal de Belém/PA, à LOCATÁRIA, será permitida a imediata descontinuidade da disponibilização das Luminárias e/ou seus componentes. Neste caso, a LOCATÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, optar por suspender ou rescindir o presente CONTRATO, necessariamente adquirindo os equipamentos que já foram comprovadamente despachados pela LOCADORA, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, calculado em face dos valores unitários fixados no ANEXO I deste CONTRATO.

16.3.1. A penalidade pecuniária cima referida e calculada na forma da Cláusula 16.2 deverá ser paga pela PARTE infratora em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação de rescisão enviada pela PARTE inocente.

16.4. Caso a LOCATÁRIA sofra alguma multa ou perda no âmbito do Contrato de Concessão, que seja atribuível à um inadimplemento de obrigação especificamente prevista neste CONTRATO, o prejuízo (apurável ao fim das contestações administrativas e judiciais que a LOCATÁRIA deverá fazer) será abatido pela LOCATÁRIA dos valores devidos à LOCADORA, resguardado à LOCATÁRIA perdas e danos diretos nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: RESCISÃO MOTIVADA

17.1. Além do direito de rescisão da LOCATÁRIA prescrito na Cláusula 16.3, cada PARTE poderá rescindir o presente CONTRATO, por culpa da outra PARTE, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento contratual:

- a) paralisação das atividades da PARTE, observado o regramento para hipóteses de caso fortuito ou força maior descritos na Cláusula Décima Terceira;

X

- b) inadimplemento, pela PARTE, de disposições contratuais que não sejam sanadas no prazo de cura determinado pela PARTE inocente, sendo que tal prazo não será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ressalvado o disposto na Cláusula 11.4 e 11.4.1;
- c) falta de recomposição da garantia pela LOCATÁRIA, observado o disposto na Cláusula 11.4, 11.4.1 e 11.5.

17.2. Ocorrendo a rescisão contratual por culpa de qualquer das PARTES, as seguintes regras serão aplicadas:

- (i) em caso de inadimplemento pela LOCATÁRIA, será aplicada a multa prevista na Cláusula 16.2 pela LOCADORA, observada regra específica para a hipótese descrita na Cláusula 16.3 envolvendo os casos durante o período de disponibilização das Luminárias e seus componentes;
- (ii) em caso de inadimplemento pela LOCADORA, a mesma deverá pagar penalidade pecuniária de multa não compensatória à LOCATÁRIA em montante equivalente a 15% (quinze por cento) do somatório dos aluguéis que já tiverem sido pagos pela LOCATÁRIA, observado direito de perdas e danos diretos em face de eventuais valores cobrados em face da LOCATÁRIA no âmbito do Contrato de Concessão, bem como de penalidades adicionais prescritas neste CONTRATO; e,
- (iii) independente das penalidades descritas nesta Cláusula 17.2, a LOCATÁRIA terá direito a continuar utilizando as Luminárias até o final do prazo original de vigência do CONTRATO, mantida vigente, eficaz e legalmente válida a opção de aquisição das Luminárias para fins de atendimento do solicitado pelo Contrato de Concessão, observado, conforme o caso, o valor prescrito pela Cláusula 17.2(ii) para potencial aquisição das Luminárias.

17.3. Na hipótese de extinção deste CONTRATO em face da paralização das atividades da LOCATÁRIA, haja vista eventual extinção antecipada da concessão outorgada à LOCATÁRIA, deverá ser notificada a Prefeitura do Município de Belém para, dentro de 30 (trinta) dias, verificar a oportunidade e conveniência de a Administração Municipal sub-rogar-se aos direitos e obrigações da LOCATÁRIA nos termos da Cláusula 47.9 do Contrato de Concessão, principalmente para fins do exercício da opção de compra das Luminárias, tal qual descrito na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO.

17.4. Qualquer das PARTES poderá realizar a notificação à Prefeitura do Município de Belém para avaliação da sub-rogação aos direitos e obrigações da LOCATÁRIA, sendo certo que a notificação deve ser enviada, por uma ou por ambas as PARTES, em até 5 (cinco) dias do evento que justifique a extinção deste CONTRATO, sob pena de responsabilidade das PARTES pelos danos diretamente causados entre si.

17.5. Sem prejuízo das formalidades descritas nesta Cláusula, a interrupção dos pagamentos mensais ensejará a utilização das Garantias pela LOCADORA nos termos da Cláusula 11.4.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: COMPROMISSÓRIA

18.1. Eventual dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente instrumento será obrigatoriamente dirimida por meio de mediação e/ou por arbitragem, e fica desde já eleita a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara"), que promoverá a pacificação do litígio em conformidade com as Leis Federais 13.140/15 e 9.307/96, ou aquelas que vierem a lhes substituírem ou atualizarem, de acordo com o seu roteiro e regimento.

18.2. A mediação será conduzida na forma do regulamento da Câmara.

18.2.1. A primeira sessão de mediação será realizada em até 30 (trinta) dias contados, da data de recebimento da comunicação pela Câmara, com prazo máximo de encerramento de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira sessão.

18.2.2. Não havendo consenso na mediação, caberá a ambas as PARTES ratearem as taxas, despesas administrativas e honorários do mediador.

18.3. A controvérsia não resolvida pela mediação, conforme a cláusula de mediação acima, será definitivamente resolvida por arbitragem.

18.4. As taxas de registro, despesas administrativas e honorários dos árbitros serão de responsabilidade da PARTE perdedora.

18.5. No caso de arbitragem, serão escolhidos 3 (três) árbitros, especialistas no tema que será discutido. Cada PARTE irá indicar um árbitro e o terceiro, que será seu presidente, será indicado na forma do regulamento da Câmara.

18.6. O local da mediação e arbitragem será em São Paulo/SP, e o idioma será o português.

18.7. As PARTES elegem o foro da comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para, se necessário, e apenas e tão somente com essa finalidade, propor (i) medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do tribunal arbitral, (ii) eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei Federal 9.307/1996, além de ações que garantam a instituição do procedimento arbitral e a execução da sentença arbitral, nos termos do disposto na Lei Federal 9.307/1996.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Tendo em vista o CONTRATO ter por objeto a locação de equipamentos, fica registrado que a LOCADORA é a proprietária das Luminárias, sendo que a posse direta é da LOCATÁRIA, havendo, adicionalmente para este caso específico, a vinculação das Luminárias aos serviços de iluminação pública, sujeitando-se, por conseguinte, ao disposto na legislação e nos instrumentos contratuais aplicáveis.

19.2. A LOCATÁRIA não poderá alterar qualquer característica das Luminárias, salvo se necessário para atendimento do Contrato de Concessão, mediante anuência prévia e expressa da LOCADORA, que não poderá recusá-la, salvo razão fundamentada.

19.3. A LOCATÁRIA não poderá utilizar as Luminárias de modo diverso do fim a que se destinam, salvo mediante prévia anuência da LOCADORA.

19.4. A LOCADORA poderá, a qualquer momento, inspecionar e vistoriar as Luminárias.

19.5. Este CONTRATO está regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. O presente CONTRATO foi elaborado pela LOCADORA para todos os fins de Direito, aplicando o disposto na Lei 13.874, de 2019 para interpretar as regras aqui descritas.

19.6. A LOCADORA é responsável por, em até 30 (trinta) dias corridos de notificada, indenizar a LOCATÁRIA por quaisquer custos e/ou despesas decorrentes de questionamentos trabalhistas, fiscais e/ou tributários advindos de autuações envolvendo as obrigações descritas neste CONTRATO, cabendo regresso da LOCATÁRIA em face da LOCADORA toda vez que seja acionada pelas autoridades fiscais em face da execução deste CONTRATO.

19.7. São partes integrantes deste CONTRATO os ANEXOS I a V.

19.8. Nenhuma das PARTES poderá ceder, transferir, onerar ou de qualquer forma dar em garantia quaisquer direitos e obrigações relativos ao CONTRATO sem o consentimento prévio e por escrito da outra PARTE, salvo, quanto à LOCADORA, para a negociação de seus recebíveis decorrentes do presente CONTRATO nos termos da Cláusula 10.1, estando vedada sob qualquer hipótese a oneração das Luminárias e seus equipamentos, que serão afetos ao Contrato de Concessão.

19.9. O CONTRATO contém a totalidade das avenças e entendimentos havidos entre as PARTES com relação a locação, anulando e substituindo todo e qualquer acordo, escrito ou verbal e anterior ao CONTRATO.

19.10. Nenhuma renúncia ou alteração do CONTRATO ou de quaisquer de seus termos ou disposições vinculará quaisquer das PARTES salvo se confirmada por escrito pela própria PARTE interessada. A tolerância de qualquer das PARTES em relação ao eventual ou continuado descumprimento de qualquer das suas obrigações não poderá ser entendida, em circunstância alguma, como novação do ajustado.

19.11. O CONTRATO e seus ANEXOS somente poderão ser alterados por meio de aditivo escrito e assinado por ambas as PARTES, sendo vedado às PARTES alterar o CONTRATO e/ou seus ANEXOS por qualquer instrumento que não seja um aditivo contratual, ficando desde já acordado que atas de reunião ou qualquer outra forma de comunicação, escrita ou verbal, entre as PARTES não deverão ser consideradas aditivos a este CONTRATO.

19.12. Caso qualquer disposição deste CONTRATO seja considerada nula, anulável, inválida ou ineficaz, as demais Cláusulas deste CONTRATO permanecerão válidas e exequíveis, cabendo às PARTES negociar nova disposição legalmente exequível com propósito o mais próximo possível da disposição original.

19.13. O CONTRATO constitui obrigação legal, válida e vinculante das PARTES, exequível de acordo com os seus respectivos termos, e é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

19.14. A LOCADORA se responsabiliza pelo pagamento de qualquer custo com o pagamento de royalties, direitos autorais ou de propriedade industrial eventualmente devidos em razão da locação das Luminárias, devendo defender, indenizar e manter indene a LOCATÁRIA de qualquer responsabilidade, ainda que tais custos tenham sido apurados após o término de vigência deste CONTRATO.

19.15. As Partes declaram e garantem mutuamente que:

19.15.1. Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as regras constantes no Programa de Compliance da CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

19.15.2. Se obrigam a cumprir e fazer respeitar o Código de Ética e Postura da CONASA INFRAESTRUTURA S.A., que declaram conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente instrumento e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONASA INFRAESTRUTURA S.A. que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento.

19.15.3. Não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da consolidação das leis do trabalho (CLT), seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços.

19.15.4. Não empregam menor até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h.

19.15.5. Não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico.

19.15.6. Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as PARTES assinam este instrumento de forma eletrônica com utilização de Certificado Digital ICP Brasil, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Belém, PA, 22 de agosto de 2022.

LUZ DE BELÉM SPE S.A.
Mario Vieira Marcondes Neto e
Cláudio Roberto de Leoni Ramos

STYLUX BRASIL SISTEMAS DE
LUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

[Página de assinaturas do Contrato de Locação de Luminárias firmado pelas Partes abaixo identificados]

ANEXO I – RELAÇÃO DAS LUMINÁRIAS COM ESPECIFICAÇÃO E VALORES UNITÁRIOS DE LOCAÇÃO (LPU – Lista de Preço Unitário)

1. As PARTES descrevem abaixo a relação das Luminárias com especificações e valores unitários de locação para todos os fins do CONTRATO:

Quantidade	Potência	Potência Instalada	Valor Unitário	Valor Total
2.900	020 W	58.000	R\$ 411,25	R\$ 1.192.638
10.700	030 W	321.000	R\$ 411,25	R\$ 4.400.422
3.000	040 W	120.000	R\$ 425,31	R\$ 1.275.933
15.000	050 W	750.000	R\$ 425,31	R\$ 6.379.650
6.000	060 W	360.000	R\$ 466,38	R\$ 2.798.255
15.000	065 W	975.000	R\$ 466,38	R\$ 6.995.637
6.000	070 W	420.000	R\$ 466,38	R\$ 2.798.255
8.400	080 W	672.000	R\$ 690,42	R\$ 5.799.561
9.000	090 W	810.000	R\$ 690,42	R\$ 6.213.816
5.024	100 W	502.400	R\$ 690,42	R\$ 3.468.690
3.000	120 W	360.000	R\$ 795,10	R\$ 2.385.293
1.000	130 W	130.000	R\$ 795,10	R\$ 795.098
2.000	150 W	300.000	R\$ 808,80	R\$ 1.617.597
1.000	180 W	180.000	R\$ 885,57	R\$ 885.573
1.000	200 W	200.000	R\$ 932,18	R\$ 932.183
1.000	250 W	250.000	R\$ 1.025,40	R\$ 1.025.401
90.024				48.964.000

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. As Luminárias fornecidas para locação pela LOCATÁRIA deverão adimplir com todos os requisitos do Contrato de Concessão, sendo certificadas pelo Inmetro, conforme Portaria nº 20, atendendo, obrigatoriamente aos padrões técnicos, ensaios, dentre outras exigências presentes nas normativas apresentadas no Contrato de Concessão, assim como observando as seguintes especificações técnicas:

2.1.1. Eficiência energética (EE): as Luminárias deverão apresentar eficiência energética mínima conforme classe A da Portaria nº 20 do INMETRO, devendo, adicionalmente, permitir a aferição do atingimento de eficiência energética obrigatória da ordem de 61,8% (sessenta e um inteiros e oito décimos por cento) sobre o consumo de energia elétrica do atual parque de iluminação pública do Município de Belém/PA.

2.1.2. Índice de proteção (IP): o invólucro da Luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, no mínimo, com grau de proteção IP-66 LUMINÁRIA LUMINÁRIA. O grau de proteção deverá ser certificado por ensaios com na base na ABNT NBR IEC 60529.

2.1.3. Proteção contra impactos mecânicos externos: Luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos com grau de proteção de, no mínimo, IK-08, conforme ABNT NBR IEC 62262.

2.1.4. Requisitos elétricos: as características elétricas e óticas devem atender às normas IESNA LM-79, ANSI/IEEE C.62.41-1991 – Cat. C2/C3, IEC PAS 62717, IEC PAS 62722-2-1, IEC 61643-11, IEC 62504, IEC 62031, NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR NM 247-3, NBR 9117. As Luminárias deverão apresentar limite mínimo de fator de potência indutivo ou capacitivo, conforme regras estabelecidas pela ANEEL no momento do recebimento pela LOCATÁRIA. Presença de dispositivo de proteção contra surtos de tensão conectado em série a alimentação elétrica da Luminária.

2.1.5. Dispositivos de proteção contra surtos: as Luminárias devem estar dotadas de dispositivo de proteção contra surtos de tensão com instalação elétrica na Luminária conforme ABNT NBR 5410.

2.1.6. Aderência a sistemas de telegestão: as Luminárias deverão apresentar tecnologia compatível com sistemas de telegestão e pontos de conexão para instalação de equipamentos de telegestão.

2.1.7. Fotometria: as Luminárias devem ser classificadas conforme critérios definidos na Norma ABNT NBR 5101 para distribuição longitudinal (Curta, Média e Longa), distribuição transversal (Tipo I, II e III) e controle de distribuição de intensidade luminosa (*full cut-off*, *cut-off* e *semi cut-off*).

2.1.8. Acabamento: todas as peças metálicas não energizadas das Luminárias devem receber tratamento anticorrosivo.

2.1.9. Driver eletrônico: o driver deverá atender às normas NBR IEC 60598-1, NBR 15129, NBR IEC 60529, IEC 61347-1, NBR IEC 61347-2-13, IEC 61547, NBR 16026, IEC 61000-3-2 C, IEC 61000-4-2/3/4/5/6/8/11, IEC 61000-3-3, EN 55015, CISPR 15/22 e FCC Title 47 CFR part 15/18 Non-Consumer-Class.

2.1.10. Vida útil: as Luminárias deverão comprovar vida útil suficiente para atender os requisitos do Contrato de Concessão, de 100.000 mil horas.

2.1.11. Garantia: As Luminárias, os seus componentes e demais equipamentos deverão ter garantia contra defeitos e/ou mau funcionamento, a qual deverá ser ter prazo não inferior a 10 (dez) anos, sendo assegurado pela LOCADORA.

2.1.12. Fornecer luminárias cuja fixação seja compatível com os braços e/ou suportes de iluminação pública com diâmetro de 48 e 60,3mm;

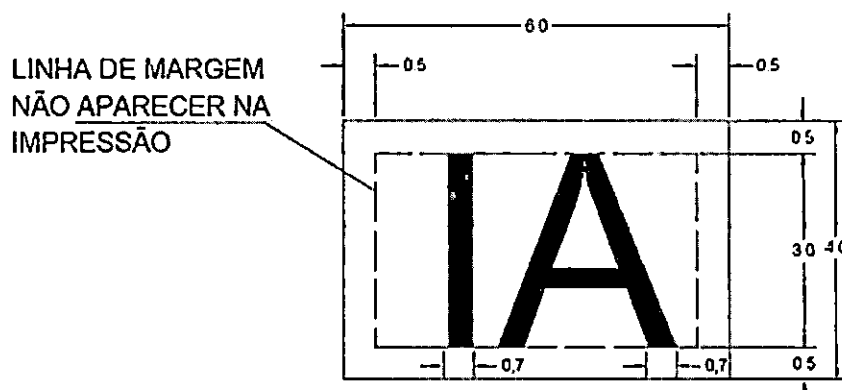
2.1.13. Fornecer as luminárias com o tamanho do rabicho de 32 cm a partir da projeção da luminária.

2.1.14. Identificar através de etiquetas adesivas: potência, óptica (fotometria) e temperatura de cor (modelos na sequência):

Dimensão da Etiqueta de Potência: de 8cm x 4,7cm



Dimensão da Etiqueta de Óptica e Temperatura de cor: de 6cm x 4cm



2.2. Para além das obrigações pactuadas neste CONTRATO, a LOCADORA se compromete a apresentar à LOCATÁRIA, a seguinte documentação sobre as Luminárias fornecidas para locação:

#	Especificação	Documento
2.2.1.	Eficiência Energética	Certificado do Inmetro conforme Portaria nº 20 com eficiência energética mínima conforme Classe A, devendo, adicionalmente, permitir aferição do atingimento de eficiência energética obrigatória da ordem de 61,8% (sessenta e um inteiros e oito décimos por cento) sobre o consumo de energia elétrica do atual parque de iluminação pública do Município de Belém/PA.
2.2.2	Índice de Proteção	Certificado de ensaio com base na ABNT NBR 60529 para o Grau de Proteção IP66
2.2.3	Proteção contra impactos mecânicos externos	Certificado de ensaio com base na ABNT NBR IEC 62262 para o Grau de Proteção IK08
2.2.4	Requisitos elétricos da Luminária	Atender normas: - IESNA LM-79; - ANSI/IEEE C.62.41-1991 - Cat. C2/C3; - IEC PAS 62717; - IEC PAS 62722-2-1; - IEC 61643-11; - IEC 62504; - IEC 62031; - NBR IEC 60598-1; - NBR IEC 60529; - NBR 15129; - NBR NM 247-3; - NBR 9117.
2.2.5	Dispositivo de Proteção contra surtos	Diagrama Unifilar indicando o dispositivo de proteção contra surtos de tensão conectado em série na alimentação elétrica da luminária
2.2.6	Aderência a sistemas de telegestão	Manual técnico do driver compatível com funcionalidades do sistema de telegestão através de tomada de 7 pinos padrão NEMA
2.2.7	Fotometria	Documento que indique: 1) Tipo de distribuição longitudinal (Curta, Média e ou Longa); 2) Distribuição transversal (Tipo I, II e ou III); 3) Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa (full cut-off, cut off e ou semi cut-off).

2.2.9	Driver eletrônico	Atender normas: - NBR IEC 605981; - NBR 15129; - NBR IEC 60529; - IEC 61347-1; - NBR IEC61347-2-13; - IEC 61547; - NBR 16026; - IEC 61000-3-2 C; - IEC 61000-4-2/3/4/5/6/8/11 - IEC 61000-3-3; - EN 55015; - CISPR 15/22; - FCC Title 47 CFR part15/18 Non-Consumer-Class.
2.2.10	TCC (Temperatura de cor correlata)	a. Vias com CLASSE DE ILUMINAÇÃO V1 ou V2: TCC de 4.000 K; b. Vias com CLASSE DE ILUMINAÇÃO V3: TCC de 3.000 K; c. Praças e Parques: TCC de 4.000K; d. Quadras esportivas e campos: TCC de 5.000K
2.2.11	IRC (Índice de Reprodução de Cor)	IRC maior ou igual a 70 (setenta)
#	Curva fotométrica	Fornecer curvas fotométricas das luminárias ofertadas na extensão *.IES para utilização no software Dialux versão 4.13 ou superior

2.3. A LOCADORA se obriga a manter sob seus cuidados, em formato físico e eletrônico, ao menos uma cópia de cada documento apresentado à LOCATÁRIA no âmbito da execução do CONTRATO, até a conclusão do prazo original do Contrato de Concessão.

2.4.1. A LOCADORA deverá apresentar à LOCATÁRIA, sob seu exclusivo critério, carta, ofício, certificado ou documento com validade jurídica vinculante, indicando o comprometimento em apresentar, em prazo a ser oportunamente acordado entre as PARTES, o resultado de ensaios e testes laboratoriais amostrais que analisem, minimamente, os seguintes parâmetros:

2.4.1.1. Tensão de Alimentação da fonte luminosa (V).

2.4.1.2. Potência da fonte luminosa (W).

2.4.1.3. Corrente de alimentação da fonte luminosa (A)

2.4.1.4. Fator de Potência.

2.5.1.5. Eficácia luminosa total.

2.4.1.6. Temperatura de cor.

2.4.1.7. Índice de reprodução de cor.

2.4.1.8. Resistência de isolamento.

2.4.1.9. Rigidez dielétrica.

2.4.1.10. Distorção de harmônica total (THD).

2.4.1.11. Corrente de entrada das lâmpadas ou módulos de LEDs (se aplicável) da Luminária (Icc).

2.4.1.12. Tensão de entrada das lâmpadas ou módulos de LEDs (se aplicável) da Luminária (Vcc).

2.4.1.13. Fluxo luminoso da Luminária (lm).

2.4.1.14. Tensão nominal das lâmpadas ou Luminárias (V).

2.4.1.15. Corrente nominal das lâmpadas ou Luminárias (mA).

2.4.1.16. Temperatura máxima de junção (°C).

2.4.1.17. Fabricante das lâmpadas / Luminárias.

2.4.2. A realização dos ensaios mencionados neste item 2.5 deverá ser executada em laboratórios acreditados pelo Inmetro.

2.5. VIDA ÚTIL DAS LUMINÁRIAS

2.5.1. A LOCADORA deverá garantir uma vida útil das Luminárias e dos seus componentes mínima de 70.000 (setenta mil) horas de operação, para todas as faixas de potência.

2.5.2. A LOCADORA deverá garantir uma depreciação do fluxo luminoso máxima de 30% até 70.000 (setenta mil) horas de operação, para todas as faixas de potência;

2.5.3. A comprovação da manutenção do fluxo luminoso deverá ser feita por meio da apresentação do relatório IESNA LM-80 e da temperatura medida ISTMT. A manutenção do fluxo deverá ser calculada conforme TM21 L70;

- 2.6.4 A LOCADORA, deverá garantir que o fluxo luminoso não apresente distorções nas luminárias fornecidas, de forma que o comportamento da depreciação do fluxo seja similar aos apresentados nos documentos citados no subitem 2.6.3.

[Handwritten signature]

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

1. As PARTES descrevem abaixo o cronograma de entrega das Luminárias aberto por potência:

Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/22	Jun/23	Jul/23	Ago/23
10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.024

ANEXO III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Pela locação das Luminárias, a LOCADORA receberá o valor da mensalidade, que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais ("Parcelas de Locação") sendo com a seguinte composição:

Caução	R\$ 4.000.000,00
1ª a 12ª Parcelas	R\$ 1.310.000,00
13ª a 24ª Parcelas	R\$ 975.000,00
25ª a 36ª Parcelas	R\$ 610.000,00
37ª a 48ª Parcelas	R\$ 487.000,00
49ª a 60ª Parcelas	R\$ 365.000,00

2. As Parcelas de Locação serão pagas mensalmente, observado que:

- 2.1. As Parcelas de Locação terão seu vencimento todo dia 5 do mês sendo a primeira parcela terá como vencimento o dia 05 de novembro de 2022:
- 2.2. Se o dia 5 de um determinado mês não for um dia útil, o vencimento da Parcela de Locação será prorrogado, sem ônus, para o próximo dia útil.
- 2.3. No caso de atraso de pagamento das parcelas, independentemente da multa contratual prevista neste CONTRATO, será devido juros de 1% (um por cento) a.m. cumulado com multa penal de 2% (dois por cento).
- 2.4. A LOCATÁRIA reconhece e aceita que todos os pagamentos devidos em função do CONTRATO deverão ser realizados, exclusivamente, em conta corrente a ser oportunamente indicada pela LOCADORA, de titularidade do FIDC EDISON ou para conta vinculada de titularidade da LOCADORA ou a quem está indicar.
- 2.5. As parcelas vincendas serão reajustadas anualmente pelo IPCA, acumulado no período, ou índice que venha a substituí-lo.
- 2.5.1. Entende-se por período acumulado o 1º dia de vigência do presente CONTRATO até o mês imediatamente anterior ao vencimento da Parcela de Locação.

- 2.5.2. Caso o índice acima referido seja negativo ou menor que zero, no período, o mesmo não será aplicado.
- 2.5.3. Ao longo do período de 15 (quinze) meses contados da data de assinatura do CONTRATO, as PARTES realizarão o ajuste extraordinário do valor do Parcelas de Locação remanescentes do CONTRATO, no mesmo percentual de variação da cotação do real ante ao dólar norte americano na ocorrência de variação cambial superior a 5,0% (cinco por cento) dentro de um mesmo mês calendário ao longo do período estipulado nesta cláusula. O Dólar base será do dia da assinatura desse contrato.
- 2.5.4. O cálculo da variação cambial deverá considerar o preço da Parcela de Locação vigente, considerando reajuste de preços do item 2.5 e eventuais ajustes em função variação cambial do item 2.5.3.
- 2.5.5. O valor a ser reajustado deve considerar a integralidade da variação cambial que superar o limite de 5,0% (cinco por cento) fixado no item 2.5.3, devendo ser aplicado imediatamente no mês subsequente, quando do pagamento da respectiva Parcela de Locação, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços acordados entre as Partes.

ANEXO IV – ORDEM DE SOLICITAÇÃO
ORDEM DE SOLICITAÇÃO __/09

Data:	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	

EQUIPAMENTOS	
Potência	Quantidade
020W	
030W	
040W	
060W	
065W	
070W	
080W	
090W	
100W	
120W	
130W	
150W	
180W	
200W	
250W	
TOTAL	

Belém, PA, __ de _____ de 20__.

LOCATARIA

Página 44 de 45

ANEXO V – CONTRATO DE CONCESSÃO E SEUS ANEXOS

O seguinte link contém o Contrato de Concessão e seus anexos e poderá ser consultado/baixado pela LOCADORA pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste Contrato, podendo ser solicitado a LOCATÁRIA sempre que a LOCADORA julgar necessário: <https://drive.google.com/drive/folders/1GJ-fslwgtv5l6NzR5MzFQ3kCNuXPuRsw?usp=sharing>

[Handwritten signature]

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS Conasa PA v5 pdf

Código do documento b54d0b9e-7b37-4e7c-9ecf-b0d9c1d1fcd8



Assinaturas



MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987

Certificado Digital

mariomarcondes@conasa.com

Assinou como parte



CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172

Certificado Digital

claudio.ramos@conasa.com

Assinou como parte



ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Certificado Digital

aruggiero@styluxbrasil.com.br

Assinou como parte



DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843

Certificado Digital

diego.rodrigues@styluxbrasil.com.br

Assinou como parte



EVELYN SCAPIN

Certificado Digital

evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br

Assinou como testemunha



LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ:31097805859

Certificado Digital

luiz.branduliz@conasa.com

Assinou como testemunha



Eventos do documento

22 Aug 2022, 16:01:37

Documento b54d0b9e-7b37-4e7c-9ecf-b0d9c1d1fcd8 **criado** por LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ

(5abd5aaf-3cd1-4d0f-bcea-4cabcd3bdc49). Email: luiz.branduliz@conasa.com. - DATE_ATOM:

2022-08-22T16:01:37-03:00

22 Aug 2022, 16:05:54

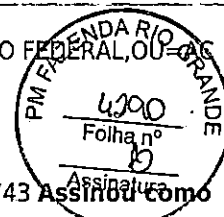
Assinaturas **iniciadas** por LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ (5abd5aaf-3cd1-4d0f-bcea-4cabcd3bdc49). Email:

luiz.branduliz@conasa.com. - DATE_ATOM: 2022-08-22T16:05:54-03:00

22 Aug 2022, 16:15:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EVELYN SCAPIN Assinou como testemunha Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br. IP: 189.11.168.240 (189-11-168-240.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 13946)

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=EVELYN SCAPIN. - DATE_ATOM: 2022-08-22T16:15:00-03:00



22 Aug 2022, 16:43:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONINO RUGGIERO:06017079743 **Assinou como parte** Email: aruggiero@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 6998).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DOCCLOUD RFB v2,OU=A1,CN=ANTONINO RUGGIERO:06017079743. - DATE_ATOM: 2022-08-22T16:43:18-03:00

22 Aug 2022, 16:52:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843 **Assinou como parte** Email: diego.rodrigues@styluxbrasil.com.br. IP: 187.26.165.20 (187-26-165-20.3g.claro.net.br porta: 20172). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843. - DATE_ATOM: 2022-08-22T16:52:30-03:00

22 Aug 2022, 17:40:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172 **Assinou como parte** Email: claudio.ramos@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 64274).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172. - DATE_ATOM: 2022-08-22T17:40:54-03:00

25 Aug 2022, 09:44:58

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987 **Assinou como parte** Email: mariomarcondes@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 8356).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987. - DATE_ATOM: 2022-08-25T09:44:58-03:00

25 Aug 2022, 09:47:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ:31097805859 **Assinou como testemunha** Email: luiz.branduliz@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 9686).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ:31097805859. - DATE_ATOM: 2022-08-25T09:47:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7adc87bb765c7cab8c0ba735ce661ca5f8cb3a938d55d10f23e7949dfa3da064
(SHA512):946fe45733b5f91e5fed91e0d66c8a46c06a76e14927e743def51115431d686b0e66ec3a2c175ef4c42a8d0ebc8d9a8104bcca047c3fb20481ea2ffa63267d0

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



TERMO DE CESSÃO nº 2209060001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 6 de Setembro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **SOW CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 482.103,14, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
8878	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/10/2027	365.000,00
8879	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/11/2027	365.000,00
8880	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/12/2027	365.000,00
			Total:





Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente**:

Banco nº

341

Agência nº

745

Conta Corrente nº

09370-8

3. O **Cedente** confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o **Cedente** e o **Cessionário**.

4. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 6 de Setembro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargos:

Nome:
Cargos:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargos:

Nome:
Cargos:

SOW CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Nome:
Cargos:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargos:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2209060001.pd
Código do Documento: 138858259
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00138858259.pdf.p7s
Tamanho: 136.11 Kb
Data do Recebimento: 06/09/2022 12:37:03
Hash (SHA1): 29C46F501DD10EF79D5C957E7F7416C7B88E1FBF

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 06/09/2022 12:43:48
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

**Estado da Assinatura Digital**

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684 Número de Série: 9180414915739175077
E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42343672
Data e Hora (local): 06/09/2022 12:43:48 Data e Hora (UTC): 06/09/2022 15:43:48

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 8464 Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 06/09/2022 11:50:18 Data da próxima atualização: 06/09/2022 17:50:18

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 06/09/2022 12:44:15
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C Número de Série: 5981967996253342231
E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42343817
Data e Hora (local): 06/09/2022 12:44:16 Data e Hora (UTC): 06/09/2022 15:44:16

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 8464 Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 06/09/2022 11:50:18 Data da próxima atualização: 06/09/2022 17:50:18

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 06/09/2022 12:44:32
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

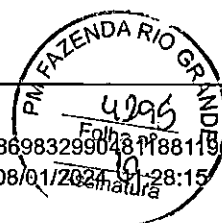
Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 1656985413696448698329904811881180465

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15



Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42343842

Data e Hora (local): 06/09/2022 12:44:41

Data e Hora (UTC): 06/09/2022 15:44:41

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1875F

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 06/09/2022 12:15:39

Data da próxima atualização: 06/09/2022 13:15:39

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 06/09/2022 12:59:37

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

E-mail: ARUGGIERO.RUG28@GMAIL.COM

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Número de Série: 7039674323802915649

Válido de: 20/10/2021 16:21:32 até: 20/10/2022 16:21:32

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42345174

Data e Hora (local): 06/09/2022 12:59:37

Data e Hora (UTC): 06/09/2022 15:59:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 872D

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 06/09/2022 10:42:47

Data da próxima atualização: 06/09/2022 16:42:47

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 06/09/2022 12:59:41

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 8158067946587805220205206649063438820

Válido de: 08/11/2019 14:09:01 até: 07/11/2022 14:09:01

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 38906862

Data e Hora (local): 06/09/2022 12:59:44

Data e Hora (UTC): 06/09/2022 15:59:44

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18760

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 06/09/2022 12:46:04

Data da próxima atualização: 06/09/2022 13:46:04



Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772

Data da Assinatura: 06/09/2022 13:02:56

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76

Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438

E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br

Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42345601

Data e Hora (local): 06/09/2022 13:03:00

Data e Hora (UTC): 06/09/2022 16:03:00

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18760

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 06/09/2022 12:46:04

Data da próxima atualização: 06/09/2022 13:46:04

Assinante: LUIZ CARLOS BELINELLO:05229253835

Data da Assinatura: 06/09/2022 13:25:59

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Emitido para: LUIZ CARLOS BELINELLO:05229

Número de Série: 715425320956421030

E-mail: LUIZALEX1@TERRA.COM.BR

Válido de: 04/11/2021 15:37:00 até: 04/11/2022 15:37:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 38908507

Data e Hora (local): 06/09/2022 13:26:00

Data e Hora (UTC): 06/09/2022 16:26:00

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1916D

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 06/09/2022 12:03:13

Data da próxima atualização: 06/09/2022 18:03:12



Hash (SHA1): 29C46F501DD10EF79D5C957E7F7416C7B88E1FBF
Confira a autenticidade no site <https://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pág. 0312

K

STYLUX BRASIL ENERGIA S/A
22.688.889/0001-84

agência
0745

conta corrente
09370-8



saldo disponível em conta

R\$ 501.517,44

lançamentos período: 01/09/2022 até 30/09/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		482.103,14	
06 / set	MOV TIT COB DISP 06/09S	0745	1.400,00	
06 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			16.849,56
08 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		3.918.058,71	
08 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			963.494,27
09 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		2.328.780,26	
09 / set	RES APLIC AUT MAIS		961.384,33	
09 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,41	
09 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			2.109,94
12 / set	TED 033.2271JHSF ADM DO		8.190,01	
12 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		900.000,00	
12 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		500.000,00	
12 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			51.896,89
13 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		800.000,00	
13 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			242.760,04
14 / set	TED 104.4155STYLUX BR SI		10.000,00	
14 / set	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		685.562,70	
14 / set	RES APLIC AUT MAIS		236.612,38	
14 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,15	
14 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			6.147,66
15 / set	TED 310.0001STYLUX BR IL		972,15	
15 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			7.119,81
16 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		344.967,28	
16 / set	RES APLIC AUT MAIS		6.294,87	
16 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
16 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			824,94
19 / set	RES APLIC AUT MAIS		824,94	
20 / set	DEV TED 410849 MOT03		2.500,00	
20 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		150.000,00	

20 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		50.000,00	
20 / set	MOV TIT COB DISP 20/09S	0745	5.544,40	
20 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			19.207,44
21 / set	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		166,67	
21 / set	RES APLIC AUT MAIS		61,11	
21 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			19.146,33
21 / set	SALDO PARCIAL		10,00	
21 / set	SALDO ANTERIOR			10,00
22 / set	INT RESGATE PREMIUM DI	4175	11.861,00	
22 / set	RES APLIC AUT MAIS		15.719,73	
22 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
22 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			3.426,60
23 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			3.426,60
26 / set	TED 363.0001FUNDO INV EM		48.186,88	
26 / set	TED 363.0001FUNDO INV EM		215.786,25	
26 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			17.399,73
27 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		250.000,00	
27 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			156.634,68
28 / set	EST SISPAG FORNECEDORES	9128	18.000,00	
28 / set	RES APLIC AUT MAIS		135.815,73	
28 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,11	
28 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			20.818,95
29 / set	TED 237.7828JULHA D V SI		7.164,62	
29 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			27.983,57
30 / set	RES APLIC AUT MAIS		13.892,68	
30 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04	
30 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			14.090,89
30 / set	SALDO FINAL		10,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		457.928,80
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	43.587,75	
valor total em aplicaç#es automáticas		43.587,75
rendimentos de aplicaç#es automáticas	0,89	
saldo total disponível		501.517,44

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 01/03/2024 16:19:20

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 08001685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0723, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



TERMO DE CESSÃO nº 2209080001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "**Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças**" ("**Contrato**"), firmado em 8 de Setembro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **SOW CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 3.918.058,71, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
8881	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/04/2026	487.000,00
8882	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/05/2026	487.000,00
8883	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/06/2026	487.000,00
8884	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/07/2026	487.000,00



8885	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/08/2026	487.000,00
8886	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/09/2026	487.000,00
8887	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/10/2026	487.000,00
8888	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/11/2026	487.000,00
8889	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/12/2026	487.000,00
8890	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/01/2027	365.000,00
8891	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/02/2027	365.000,00
8892	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/03/2027	365.000,00
8893	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/04/2027	365.000,00
8894	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/05/2027	365.000,00
8895	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/06/2027	365.000,00
8896	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/07/2027	365.000,00
8897	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/08/2027	365.000,00
8898	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/09/2027	365.000,00
			Total:

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente**:

Banco nº

341

Agência nº

745

Conta Corrente nº

09370-8

3. O **Cedente** confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o **Cedente** e o **Cessionário**.

4. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.





EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 8 de Setembro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

SOW CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:





UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:.

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2209080001.pdf
Código do Documento: 138947553
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00138947553.pdf.p7s
Tamanho: 139.82 Kb
Data do Recebimento: 08/09/2022 11:31:26
Hash (SHA1): B13A044FCC5637DBE497A2CB3420B52F2583EB43



Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 08/09/2022 11:33:12
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR Número de Série: 81580679465878052205206649063438820
E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br Válido de: 08/11/2019 14:09:01 até: 07/11/2022 14:09:01

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42428523
Data e Hora (local): 08/09/2022 11:33:16 Data e Hora (UTC): 08/09/2022 14:33:16

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187BD Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 08/09/2022 11:15:44 Data da próxima atualização: 08/09/2022 12:15:44

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 08/09/2022 11:33:54
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42428677
Data e Hora (local): 08/09/2022 11:33:58 Data e Hora (UTC): 08/09/2022 14:33:58

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187BD Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 08/09/2022 11:15:44 Data da próxima atualização: 08/09/2022 12:15:44

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 08/09/2022 11:39:08
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2
Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079 Número de Série: 7039674323802915649
E-mail: ARUGGIERO.RUG28@GMAIL.COM Válido de: 20/10/2021 16:21:32 até: 20/10/2022 16:21:32

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42429712
Data e Hora (local): 08/09/2022 11:39:08 Data e Hora (UTC): 08/09/2022 14:39:08

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 878D Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2
Data de efetivação: 08/09/2022 10:42:54 Data da próxima atualização: 08/09/2022 16:42:54



Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864
Data da Assinatura: 08/09/2022 11:58:29
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770
E-mail: pamoliveira17@hotmail.com Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42432703
Data e Hora (local): 08/09/2022 11:58:29 Data e Hora (UTC): 08/09/2022 14:58:29

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187BE Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 08/09/2022 11:46:04 Data da próxima atualização: 08/09/2022 12:46:04

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 08/09/2022 12:08:44
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465
E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42434038
Data e Hora (local): 08/09/2022 12:08:54 Data e Hora (UTC): 08/09/2022 15:08:54

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187BE Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 08/09/2022 11:46:04 Data da próxima atualização: 08/09/2022 12:46:04



Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807

Data da Assinatura: 08/09/2022 13:42:54

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 9180414915739175077

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42457878

Data e Hora (local): 08/09/2022 13:42:54

Data e Hora (UTC): 08/09/2022 16:42:54

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 84B2

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 08/09/2022 11:50:24

Data da próxima atualização: 08/09/2022 17:50:24



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 08/09/2022 14:16:11

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 5981967996253342231

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42465248

Data e Hora (local): 08/09/2022 14:16:11

Data e Hora (UTC): 08/09/2022 17:16:11

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 84B2

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 08/09/2022 11:50:24

Data da próxima atualização: 08/09/2022 17:50:24



[Handwritten signature]

Itaú Empresas

STYLUX BRASIL ENERGIA S/A
22.688.889/0001-84agência
0745conta corrente
09370-8

saldo disponível em conta

R\$ 501.517,44

lançamentos período: 01/09/2022 até 30/09/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		482.103,14	
06 / set	MOV TIT COB DISP 06/09S	0745	1.400,00	
06 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			16.849,56
08 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		3.918.058,71	
08 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			963.494,27
09 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		2.328.780,26	
09 / set	RES APLIC AUT MAIS		961.384,33	
09 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,41	
09 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			2.109,94
12 / set	TED 033.2271JHSF ADM DO		8.190,01	
12 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		900.000,00	
12 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		500.000,00	
12 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			51.896,89
13 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		800.000,00	
13 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			242.760,04
14 / set	TED 104.4155STYLUX BR SI		10.000,00	
14 / set	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		685.562,70	
14 / set	RES APLIC AUT MAIS		236.612,38	
14 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,15	
14 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			6.147,66
15 / set	TED 310.0001STYLUX BR IL		972,15	
15 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			7.119,81
16 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		344.967,28	
16 / set	RES APLIC AUT MAIS		6.294,87	
16 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
16 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			824,94
19 / set	RES APLIC AUT MAIS		824,94	
20 / set	DEV TED 410849 MOT03		2.500,00	
20 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		150.000,00	

20 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		50.000,00
20 / set	MOV TIT COB DISP 20/09S	0745	5.544,40
20 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		19.207,44
21 / set	TED 237.2374VOLKSWAGEN B	166	
21 / set	RES APLIC AUT MAIS	6,11	
21 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		19.146,33
21 / set	SALDO PARCIAL	10,00	
21 / set	SALDO ANTERIOR		10,00
22 / set	INT RESGATE PREMIUM DI	4175	11.861,00
22 / set	RES APLIC AUT MAIS		15.719,73
22 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02
22 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		3.426,60
23 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		3.426,60
26 / set	TED 363.0001FUNDO INV EM		48.186,88
26 / set	TED 363.0001FUNDO INV EM		215.786,25
26 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		17.399,73
27 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		250.000,00
27 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		156.634,68
28 / set	EST SISPAG FORNECEDORES	9128	18.000,00
28 / set	RES APLIC AUT MAIS		135.815,73
28 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,11
28 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		20.818,95
29 / set	TED 237.7828JULHA D V SI		7.164,62
29 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		27.983,57
30 / set	RES APLIC AUT MAIS		13.892,68
30 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04
30 / set	SALDO APLIC AUT MAIS		14.090,89
30 / set	SALDO FINAL		10,00

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		457.928,80
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	43.587,75	
valor total em aplicações automáticas		43.587,75
rendimentos de aplicações automáticas	0,89	
saldo total disponível		501.517,44

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 01/03/2024 16:19:20

Em caso de dúvidas, da posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



TERMO DE CESSÃO nº 2209090001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 9 de Setembro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **SOW CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o n.º 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 2.328.780,26, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
8902	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/11/2025	610.000,00
8903	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/12/2025	610.000,00
8904	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/01/2026	487.000,00
8905	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/02/2026	487.000,00





8906	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/03/2026	487.000,00
8900	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/09/2025	610.000,00
8901	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/10/2025	610.000,00
			Total:

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente**:

Banco nº

341

Agência nº

745

Conta Corrente nº

09370-8

3. O **Cedente** confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o **Cedente** e o **Cessionário**.

4. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 9 de Setembro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.

Cedente



Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

SOW CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:





RG:
CPF/MF:

RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2209090001.pdf
Código do Documento: 139105542
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00139105542.pdf.p7s
Tamanho: 137.91 Kb
Data do Recebimento: 09/09/2022 15:18:03
Hash (SHA1): 52FBA54961075D941F91DF69C217B1820B63B8B2



Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 09/09/2022 15:20:00
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR Número de Série: 8158067946587805220205206649063438820
E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br Válido de: 08/11/2019 14:09:01 até: 07/11/2022 14:09:01

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42589860
Data e Hora (local): 09/09/2022 15:20:04 Data e Hora (UTC): 09/09/2022 18:20:04

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187F5 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 09/09/2022 15:16:05 Data da próxima atualização: 09/09/2022 16:16:05

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 09/09/2022 15:20:41
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 42589933
Data e Hora (local): 09/09/2022 15:20:44 Data e Hora (UTC): 09/09/2022 18:20:44

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187F5 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 09/09/2022 15:16:05 Data da próxima atualização: 09/09/2022 16:16:05

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864
Data da Assinatura: 09/09/2022 15:22:30
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura DigitalIntegridade: ☒ VálidaICP-Brasil: ☒ VálidaCarimbo do Tempo: ☒ VálidoValidação de LCR: ☒ Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA

E-mail: pamoliveira17@hotmail.com

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770

Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42590715

Data e Hora (local): 09/09/2022 15:22:30

Data e Hora (UTC): 09/09/2022 18:22:30

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187F5

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 09/09/2022 15:16:05

Data da próxima atualização: 09/09/2022 16:16:05

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 09/09/2022 15:23:14

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura DigitalIntegridade: ☒ VálidaICP-Brasil: ☒ VálidaCarimbo do Tempo: ☒ VálidoValidação de LCR: ☒ Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

E-mail: ARUGGIERO.RUG28@GMAIL.COM

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Número de Série: 7039674323802915649

Válido de: 20/10/2021 16:21:32 até: 20/10/2022 16:21:32

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42591041

Data e Hora (local): 09/09/2022 15:23:14

Data e Hora (UTC): 09/09/2022 18:23:14

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 87C4

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 09/09/2022 13:50:28

Data da próxima atualização: 09/09/2022 19:50:28

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 09/09/2022 15:24:28

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura DigitalIntegridade: ☒ VálidaICP-Brasil: ☒ VálidaCarimbo do Tempo: ☒ VálidoValidação de LCR: ☒ Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Emitido por: AC LINK RFB v2

Número de Série: 5981967996253342231

Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42591590

Data e Hora (local): 09/09/2022 15:24:28

Data e Hora (UTC): 09/09/2022 18:24:28

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 84E8

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 09/09/2022 14:50:28

Data da próxima atualização: 09/09/2022 20:50:28



Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 09/09/2022 15:31:24
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria



Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válida

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42593851

Data e Hora (local): 09/09/2022 15:31:51

Data e Hora (UTC): 09/09/2022 18:31:51

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 187F5

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 09/09/2022 15:16:05

Data da próxima atualização: 09/09/2022 16:16:05

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 09/09/2022 15:44:03
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 9180414915739175077

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 42598415

Data e Hora (local): 09/09/2022 15:44:03

Data e Hora (UTC): 09/09/2022 18:44:03

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 84E8

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 09/09/2022 14:50:28

Data da próxima atualização: 09/09/2022 20:50:28



STYLUX BRASIL ENERGIA S/A
22.688.889/0001-84agência
0745conta corrente
09370-8

saldo disponível em conta

R\$ 501.517,44

lançamentos período: 01/09/2022 até 30/09/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		482.103,14	
06 / set	MOV TIT COB DISP 06/095	0745	1.400,00	
06 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			16.849,56
08 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		3.918.058,71	
08 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			963.494,27
09 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		2.328.780,26	
09 / set	RES APLIC AUT MAIS		961.384,33	
09 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,41	
09 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			2.109,94
12 / set	TED 033.2271JHSF ADM DO		8.190,01	
12 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		900.000,00	
12 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		500.000,00	
12 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			51.896,89
13 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		800.000,00	
13 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			242.760,04
14 / set	TED 104.4155STYLUX BR SI		10.000,00	
14 / set	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		685.562,70	
14 / set	RES APLIC AUT MAIS		236.612,38	
14 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,15	
14 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			6.147,66
15 / set	TED 310.0001STYLUX BR IL		972,15	
15 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			7.119,81
16 / set	TED 180.0001STYLUX BR SI		344.957,28	
16 / set	RES APLIC AUT MAIS		6.294,87	
16 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
16 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			824,94
19 / set	RES APLIC AUT MAIS		824,94	
20 / set	DEV TED 410849 MOT03		2.500,00	
20 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		150.000,00	

20 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		50.000,00	
20 / set	MOV TIT COB DISP 20/09S	0745	5.544,48	
20 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			19.207,44
21 / set	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		166,67	
21 / set	RES APLIC AUT MAIS		61,11	
21 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			19.146,33
21 / set	SALDO PARCIAL		10,00	
21 / set	SALDO ANTERIOR			10,00
22 / set	INT RESGATE PREMIUM DI	4175	11.861,00	
22 / set	RES APLIC AUT MAIS		15.719,73	
22 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
22 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			3.426,60
23 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			3.426,60
26 / set	TED 363.0001FUNDO INV EM		48.186,88	
26 / set	TED 363.0001FUNDO INV EM		215.786,25	
26 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			17.399,73
27 / set	TED 104.4155STYLUX GR SI		250.000,00	
27 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			156.634,68
28 / set	EST SISPAG FORNECEDORES	9128	18.000,00	
28 / set	RES APLIC AUT MAIS		135.815,73	
28 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,11	
28 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			20.818,95
29 / set	TED 237.7828JULHA D V SI		7.164,62	
29 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			27.983,57
30 / set	RES APLIC AUT MAIS		13.892,68	
30 / set	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04	
30 / set	SALDO APLIC AUT MAIS			14.090,89
30 / set	SALDO FINAL		10,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		457.928,80
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	43.587,75	
valor total em aplicaç#es automáticas		43.587,75
rendimentos de aplicaç#es automáticas	0,89	
saldo total disponível		501.517,44

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 01/03/2024 15:19:20

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



TERMO DE CESSÃO nº 2210280001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 28 de Outubro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 787.205,67, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
8979	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/07/2025	610.000,00
8980	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/08/2025	610.000,00
			Total:

Onde:



número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente:**

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
213	1	37876-5

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;



iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de Outubro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA



Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2210280001.pdf
Código do Documento: 142577872
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00142577872.pdf.p7s
Tamanho: 139.31 Kb
Data do Recebimento: 28/10/2022 13:01:50
Hash (SHA1): F5D71E3FA36C38E8A5C115B6E114FED6AAA6DEB5



Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 28/10/2022 13:02:22
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 40572364
Data e Hora (local): 28/10/2022 13:02:25 Data e Hora (UTC): 28/10/2022 16:02:25

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1911D Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 28/10/2022 12:46:38 Data da próxima atualização: 28/10/2022 13:46:38

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 28/10/2022 13:03:16
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR Número de Série: 8158067946587805220205206649063438820
E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br Válido de: 08/11/2019 14:09:01 até: 07/11/2022 14:09:01

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 46208227
Data e Hora (local): 28/10/2022 13:03:21 Data e Hora (UTC): 28/10/2022 16:03:21

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1911D Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 28/10/2022 12:46:38 Data da próxima atualização: 28/10/2022 13:46:38

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864
Data da Assinatura: 28/10/2022 13:07:29
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria



Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA

Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770

E-mail: pamoliveira17@hotmail.com

Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023-16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 46208731

Data e Hora (local): 28/10/2022 13:07:29

Data e Hora (UTC): 28/10/2022 16:07:29

**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)**

Número da LCR: 1911D

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 28/10/2022 12:46:38

Data da próxima atualização: 28/10/2022 13:46:38

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 28/10/2022 13:12:12

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 46209442

Data e Hora (local): 28/10/2022 13:12:12

Data e Hora (UTC): 28/10/2022 16:12:12

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 90DB

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 28/10/2022 09:02:51

Data da próxima atualização: 28/10/2022 15:02:51

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863

Data da Assinatura: 28/10/2022 13:58:29

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 46215822

Data e Hora (local): 28/10/2022 13:58:39

Data e Hora (UTC): 28/10/2022 16:58:39

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1911F

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 28/10/2022 13:46:38

Data da próxima atualização: 28/10/2022 14:46:38



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 28/10/2022 14:22:41

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 5981967996253342231

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

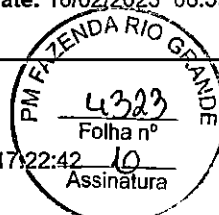
Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 40583099

Data e Hora (local): 28/10/2022 14:22:42

Data e Hora (UTC): 28/10/2022 17:22:42



Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 8DE5

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 28/10/2022 09:02:52

Data da próxima atualização: 28/10/2022 15:02:52

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807

Data da Assinatura: 28/10/2022 14:25:17

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 9180414915739175077

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 40583490

Data e Hora (local): 28/10/2022 14:25:17

Data e Hora (UTC): 28/10/2022 17:25:17

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

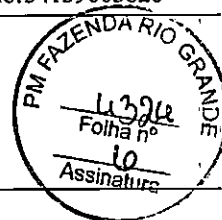
Número da LCR: 8DE5

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 28/10/2022 09:02:52

Data da próxima atualização: 28/10/2022 15:02:52

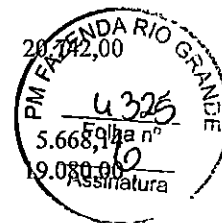
Agência: 0001-9 001-9 RIO DE JANEIRO
 Conta: 000037876-5
 Cliente: STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINACA
 Posição em: 01/11/2022 09:26:09
 Período: de 01/10/2022 a 31/10/2022



Saldo anterior R\$:	33.560,56
Saldo total R\$:	88.464,76
Saldo bloqueado(-) R\$:	0,00
Saldo bloq.(-) R\$:	0,00
Saldo bloq. CIP(-) R\$:	0,00
Provisão CPMF(-) R\$:	0,00
Limite R\$:	0,00
Saldo disponível R\$:	88.464,76

Data	Histórico	Documento	Débitos R\$	Créditos R\$	Saldo R\$
03/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1170783		549,02	34.109,58
03/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1170784		73.006,28	107.115,86
03/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1171066		6.700,00	113.815,86
03/10/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		37.149,92	150.965,78
03/10/2022	TED - REMESSA	6575998	79.706,28		71.259,50
03/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		71.254,50
03/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1172480		21.100,00	92.354,50
03/10/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		1.951,10	94.305,60
03/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1172647		23.330,00	117.635,60
04/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		82.477,97	200.113,57
04/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1172765		4.296,12	204.409,69
04/10/2022	TED - REMESSA	6577390	189.768,62		14.641,07
04/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		14.636,07
04/10/2022	TED - REMESSA	6577404	7.477,97		7.158,10
04/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		7.153,10
05/10/2022	TARIFA DE COBRANCA	0000000	66,70		7.086,40
05/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1174356		4.400,00	11.486,40
05/10/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		7.520,40	19.006,80
05/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1175108		11.399,29	30.406,09
06/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1175449		7.448,00	37.854,09
06/10/2022	TED - REMESSA	6581381	30.767,69		7.086,40
06/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		7.081,40
07/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		20.891,14	27.972,54
07/10/2022	TED - REMESSA	6584141	20.893,59		7.078,95
07/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		7.073,95
07/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1176710		32.500,00	39.573,95
10/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1176858		24.412,00	63.985,95
10/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1176860		13.616,00	77.601,95
10/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1176861		13.616,00	91.217,95
10/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1176875		41.663,73	132.881,68
10/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1176940		21.003,52	153.885,20
10/10/2022	TED - REMESSA	6590443	4.963,73		148.921,47
10/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		148.916,47
10/10/2022	TED - REMESSA	6590468	136.453,57		12.462,90
10/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		12.457,90
10/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1177799		5.677,29	18.135,19
11/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		13.540,00	31.675,19
11/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1178071		38.100,00	69.775,19
11/10/2022	TED - REMESSA	6592297	5.677,29		64.097,90
11/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		64.092,90
13/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1178468		9.061,33	73.154,23
13/10/2022	TED - REMESSA	6595189	47.500,00		25.654,23
13/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		25.649,23
13/10/2022	TED - REMESSA	6595190	5.289,76		20.359,47

Data	Histórico	Documento	Débitos R\$	Créditos R\$	Saldo R\$
13/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		20.354,47
13/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1178860		6.620,93	26.975,40
14/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1179985		464.816,85	491.792,25
14/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1180370		2.627,80	494.420,05
14/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1180371		17.107,53	511.527,58
14/10/2022	TED - REMESSA	6598596	471.437,78		40.089,80
14/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		40.084,80
17/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		20.742,00	60.826,80
17/10/2022	TED - REMESSA	6601699	45.577,29		15.249,51
17/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		15.244,51
17/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1182147		5.668,14	20.912,65
18/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		19.080,00	39.992,65
18/10/2022	TED - REMESSA	6603955	5.100,00		34.892,65
18/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		34.887,65
18/10/2022	TED - REMESSA	6603956	13.980,00		20.907,65
18/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		20.902,65
20/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1183741		2.914,00	23.816,65
20/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1183743		7.826,24	31.642,89
20/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1183744		24.126,33	55.769,22
20/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1183745		10.374,32	66.143,54
20/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1183746		24.412,00	90.555,54
20/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1183747		17.213,00	107.768,54
21/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		149.114,00	256.882,54
21/10/2022	TED - REMESSA	6610944	199.225,20		57.657,34
21/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		57.652,34
21/10/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		6.400,00	64.052,34
24/10/2022	TRANSFERENCIA ENTRE	0325696		97.000,00	161.052,34
24/10/2022	TRANSFERENCIA ENTRE	0325955		172.500,00	333.552,34
24/10/2022	TED - REMESSA	6614260	280.700,00		52.852,34
24/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		52.847,34
25/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		15.584,81	68.432,15
25/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1186375		6.853,70	75.285,85
25/10/2022	TED - REMESSA	6616137	58.638,51		16.647,34
25/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		16.642,34
25/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1186999		8.406,26	25.048,60
26/10/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		3.773,52	28.822,12
26/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1187081		10.488,50	39.310,62
26/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1187084		5.244,25	44.554,87
26/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1187085		7.818,70	52.373,57
26/10/2022	TED - REMESSA	6618276	12.179,78		40.193,79
26/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		40.188,79
26/10/2022	TED - REMESSA	6618277	23.180,95		17.007,84
26/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		17.002,84
27/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1187699		8.829,72	25.832,56
27/10/2022	TED - REMESSA	6620033	8.829,72		17.002,84
27/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		16.997,84
28/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1188342		36.449,37	53.447,21
28/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1188343		4.412,43	57.859,64
28/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1188357		3.128,46	60.988,10
28/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1188359		4.950,00	65.938,10
28/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1188362		516,18	66.454,28
28/10/2022	TED - REMESSA	6621538	49.889,06		16.565,22
28/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		16.560,22
28/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1189143		787.205,67	803.765,89
31/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1189227		8.100,00	811.865,89
31/10/2022	TED RECEB. DE DIF.	1189270		10.400,00	822.265,89
31/10/2022	TED - REMESSA	6622669	602.133,78		220.132,11
31/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		220.127,11
31/10/2022	TED - REMESSA	6623057	218.866,33		1.260,78
31/10/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		1.255,78
31/10/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		5.508,98	6.764,76



O saldo é baseado nas informações disponíveis até este instante, podendo ser alterado a qualquer momento devido à novos lançamentos.



TERMO DE CESSÃO nº 2212150001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 15 de Dezembro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o n.º 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão; todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 437.202,36, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9146	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/01/2025	610.000,00
			Total: 610.000,00

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.



Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente:**

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
213	1	37876-5

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;



iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA



Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2212150001.pdf
Código do Documento: 145961513
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00145961513.pdf.p7s
Tamanho: 139.27 Kb
Data do Recebimento: 15/12/2022 13:28:32
Hash (SHA1): F5EE5D557F1728A4099079063DA7B99798D91E97



Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 15/12/2022 13:32:04
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br
Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407
Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 45196148
Data e Hora (local): 15/12/2022 13:32:07 Data e Hora (UTC): 15/12/2022 16:32:07

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19A20 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 15/12/2022 13:16:05 Data da próxima atualização: 15/12/2022 14:16:05

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 15/12/2022 13:33:13
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br
Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 50838371
Data e Hora (local): 15/12/2022 13:33:18 Data e Hora (UTC): 15/12/2022 16:33:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19A20 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 15/12/2022 13:16:05 Data da próxima atualização: 15/12/2022 14:16:05

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 15/12/2022 13:43:06
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente



Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 50840805

Data e Hora (local): 15/12/2022 13:43:07

Data e Hora (UTC): 15/12/2022 16:43:07

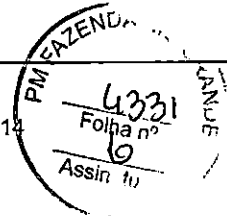
Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 999F

Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2

Data de efetivação: 15/12/2022 11:14:14

Data da próxima atualização: 15/12/2022 17:14:14



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 15/12/2022 13:56:54

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 5981967996253342231

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 50844817

Data e Hora (local): 15/12/2022 13:56:54

Data e Hora (UTC): 15/12/2022 16:56:54

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 966A

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 15/12/2022 12:14:15

Data da próxima atualização: 15/12/2022 18:14:15

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864

Data da Assinatura: 15/12/2022 14:02:04

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA

Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770

E-mail: pamoliveira17@hotmail.com

Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 45204000

Data e Hora (local): 15/12/2022 14:02:04

Data e Hora (UTC): 15/12/2022 17:02:04

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19A21

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 15/12/2022 13:47:06

Data da próxima atualização: 15/12/2022 14:47:06



Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 15/12/2022 14:06:07
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo:

Validação de LCR: ☒ Válida



Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

Número de Série: 1656985413696448698329904811884190465

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 45205038

Data e Hora (local): 15/12/2022 14:06:16

Data e Hora (UTC): 15/12/2022 17:06:16

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19A21

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 15/12/2022 13:47:06

Data da próxima atualização: 15/12/2022 14:47:06

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 15/12/2022 14:48:49
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida

ICP-Brasil: ☒ Válida

Carimbo do Tempo: ☒ Válido

Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 9180414915739175077

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 50866923

Data e Hora (local): 15/12/2022 14:48:51

Data e Hora (UTC): 15/12/2022 17:48:51

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 966A

Emissor: AC LINK RFB V2

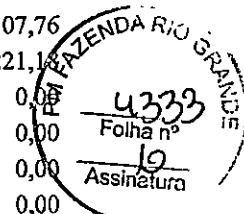
Data de efetivação: 15/12/2022 12:14:15

Data da próxima atualização: 15/12/2022 18:14:15

[Handwritten signature]

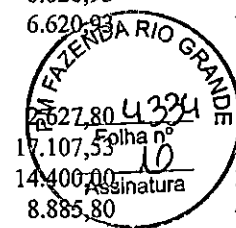
Agência: 0001-9 001-9 RIO DE JANEIRO
 Conta: 000037876-5
 Cliente: STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINACA
 Posição em: 02/01/2023 09:46:22
 Período: de 01/12/2022 a 31/12/2022

Saldo anterior R\$: 22.307,76
 Saldo total R\$: 14.221,18
 Saldo bloqueado(-) R\$: 0,00
 Saldo bloq.(-) R\$: 0,00
 Saldo bloq. CIP(-) R\$: 0,00
 Provisão CPMF(-) R\$: 0,00
 Limite R\$: 0,00
 Saldo disponível R\$: 14.221,18



Data	Histórico	Documento	Débitos R\$	Créditos R\$	Saldo R\$
01/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1210497		73.006,28	95.314,04
01/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1210585		6.700,00	102.014,04
01/12/2022	TED - REMESSA	6669503	79.706,28		22.307,76
01/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		22.302,76
01/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1211010		8.900,00	31.202,76
01/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		37.149,92	68.352,68
01/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		1.951,10	70.303,78
02/12/2022	TED - REMESSA	6671835	48.001,02		22.302,76
02/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		22.297,76
02/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1212568		32.500,00	54.797,76
05/12/2022	TARIFA EMISSAO TITULO	0000000	27,60		54.770,16
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1212777		9.000,00	63.770,16
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1212821		6.016,25	69.786,41
05/12/2022	TED - REMESSA	6673457	32.500,00		37.286,41
05/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		37.281,41
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1214712		549,02	37.830,43
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1214713		4.296,12	42.126,55
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1214799		19.331,92	61.458,47
05/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		7.057,89	68.516,36
06/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1215383		4.400,00	72.916,36
06/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1215393		7.448,00	80.364,36
06/12/2022	TED - REMESSA	6675627	47.312,56		33.051,80
06/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		33.046,80
06/12/2022	TED - REMESSA	6675628	520,00		32.526,80
06/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		32.521,80
07/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		20.879,39	53.401,19
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1215915		10.400,00	63.801,19
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1216195		38.100,00	101.901,19
07/12/2022	TED - REMESSA	6678245	48.500,00		53.401,19
07/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		53.396,19
07/12/2022	TED - REMESSA	6678246	20.874,48		32.521,71
07/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		32.516,71
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1216389		155.580,00	188.096,71
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1216390		258.713,40	446.810,11
08/12/2022	TED - REMESSA	6680430	439.193,40		7.616,71
08/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		7.611,71
08/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1217392		5.677,29	13.289,00
09/12/2022	TED - REMESSA	6682015	5.677,29		7.611,71
09/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		7.606,71
09/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1217667		41.663,73	49.270,44
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1218188		9.000,00	58.270,44
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1218196		9.000,00	67.270,44
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1218259		22.372,11	89.642,55
12/12/2022	TED - REMESSA	6685174	64.035,84		25.606,71

Data	Histórico	Documento	Débitos R\$	Créditos R\$	Saldo R\$
12/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		25.601,71
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219001		9.061,33	34.663,04
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219250		9.000,00	43.663,04
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219526		6.620,93	50.283,97
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219527		5.768,84	56.052,81
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219528		5.768,84	61.821,65
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219529		6.620,93	68.442,58
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219530		6.620,93	75.063,51
13/12/2022	TED - REMESSA	6687673	71.734,63		3.328,88
13/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		3.323,88
14/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1220784		20.277,80	5.951,68
14/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1220785		17.107,53	23.059,21
15/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		14.400,00	37.459,21
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1221189		8.885,80	46.345,01
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1221498		5.668,14	52.013,15
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1221650		14.349,33	66.362,48
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1222808		437.202,36	503.564,84
15/12/2022	TED - REMESSA	6692555	329.434,27		174.130,57
15/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		174.125,57
15/12/2022	TED - REMESSA	6692558	170.000,00		4.125,57
15/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		4.120,57
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224566		24.126,33	28.246,90
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224568		2.914,00	31.160,90
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224569		17.213,00	48.373,90
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224570		7.826,24	56.200,14
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224571		10.374,32	66.574,46
20/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		6.400,00	72.974,46
21/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		240.221,81	313.196,27
21/12/2022	TED - REMESSA	6703320	195.385,31		117.810,96
21/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		117.805,96
22/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		28.939,00	146.744,96
22/12/2022	TRANSFERENCIA ENTRE	0325696		97.000,00	243.744,96
22/12/2022	TRANSFERENCIA ENTRE	0325955		172.500,00	416.244,96
22/12/2022	TED - REMESSA	6705045	43.087,14		373.157,82
22/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		373.152,82
22/12/2022	TED - REMESSA	6705052	323.983,00		49.169,82
22/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		49.164,82
23/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		35.331,00	84.495,82
23/12/2022	TED - REMESSA	6706051	32.410,00		52.085,82
23/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		52.080,82
26/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		4.019,40	56.100,22
26/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1228122		6.853,70	62.953,92
26/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1228767		31.473,99	94.427,91
27/12/2022	DOC RECEBIDO - C	* 0517590		159,75	94.587,66
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229207		20.015,90	114.603,56
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229537		8.049,07	122.652,63
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229538		15.280,93	137.933,56
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229548		8.406,26	146.339,82
28/12/2022	DOC RECEBIDO - C	* 0515075		2.170,00	148.509,82
28/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229570		516,18	149.026,00
28/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229573		4.950,00	153.976,00
28/12/2022	TED - REMESSA	6712110	8.406,26		145.569,74
28/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		145.564,74
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230358		8.100,00	153.664,74
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230360		11.442,00	165.106,74
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230401		3.128,46	168.235,20
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230451		22.344,00	190.579,20
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230452		7.448,00	198.027,20
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230666		2.192.363,33	2.390.390,53
29/12/2022	TED - REMESSA	6714742	471.943,69		1.918.446,84
29/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		1.918.441,84
29/12/2022	TED - REMESSA	6714838	1.720.419,64		198.022,20
29/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		198.017,20
29/12/2022	TED - REMESSA	6715348	196.000,00		2.017,20
29/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		2.012,20
29/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		5.508,98	7.521,18



O saldo é baseado nas informações disponíveis até este instante, podendo ser alterado a qualquer momento devido à novos lançamentos.





TERMO DE CESSÃO nº 2212190001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 19 de Dezembro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 708.788,13, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9193	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/12/2024	975.000,00
			Total: 975.000,00

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.



Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do Cedente:

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
341	745	09370-8

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;



iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA

X



Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2212190001.pdf
Código do Documento: 146192160
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00146192160.pdf.p7s
Tamanho: 139.96 Kb
Data do Recebimento: 19/12/2022 14:28:47
Hash (SHA1): AAD352AEB59277D0F9E684837DA8159FC824BEED



Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 19/12/2022 14:29:45
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 51556562
Data e Hora (local): 19/12/2022 14:29:48 Data e Hora (UTC): 19/12/2022 17:29:48

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19AE6 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 19/12/2022 14:16:06 Data da próxima atualização: 19/12/2022 15:16:06

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 19/12/2022 14:30:41
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407
E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

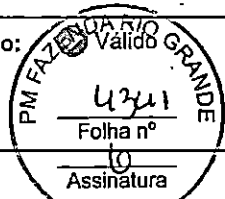
Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 45913648
Data e Hora (local): 19/12/2022 14:30:44 Data e Hora (UTC): 19/12/2022 17:30:44

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19AE6 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 19/12/2022 14:16:06 Data da próxima atualização: 19/12/2022 15:16:06

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 19/12/2022 14:31:05
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria



Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 45913851

Data e Hora (local): 19/12/2022 14:31:14

Data e Hora (UTC): 19/12/2022 17:31:14

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19AE6

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 19/12/2022 14:16:06

Data da próxima atualização: 19/12/2022 15:16:06

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 19/12/2022 14:40:50

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 45916804

Data e Hora (local): 19/12/2022 14:40:50

Data e Hora (UTC): 19/12/2022 17:40:50

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9A5B

Emissor: AC DOCCLLOUD RFB V2

Data de efetivação: 19/12/2022 10:09:51

Data da próxima atualização: 19/12/2022 16:09:51

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864

Data da Assinatura: 19/12/2022 14:41:32

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA

Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770

E-mail: pamoliveira17@hotmail.com

Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 51560388

Data e Hora (local): 19/12/2022 14:41:32

Data e Hora (UTC): 19/12/2022 17:41:32

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19AE6

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 19/12/2022 14:16:06

Data da próxima atualização: 19/12/2022 15:16:06



Assinante: YURI FERNANDES MATTOS:11422794725
Data da Assinatura: 19/12/2022 14:41:50
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora



Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC ONLINE RFB v5

Emitido para: YURI FERNANDES MATTOS:1142

Número de Série: 8602126385879926514

E-mail: ymattos@milenio.capital

Válido de: 10/06/2022 11:57:07 até: 10/06/2023 11:57:07

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 45917252

Data e Hora (local): 19/12/2022 14:41:50

Data e Hora (UTC): 19/12/2022 17:41:50

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 10242

Emissor: AC ONLINE RFB V5

Data de efetivação: 19/12/2022 14:14:28

Data da próxima atualização: 19/12/2022 15:14:28

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 19/12/2022 15:23:54

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 5981967996253342231

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 45929215

Data e Hora (local): 19/12/2022 15:23:54

Data e Hora (UTC): 19/12/2022 18:23:54

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9726

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 19/12/2022 11:09:52

Data da próxima atualização: 19/12/2022 17:09:52



Hash (SHA1): AAD352AFB59277D0F9E684837DA8159FC824BEED
Confira a autenticidade no sítio <https://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Bag 0358

Itaú Empresas

STYLUX BRASIL S I ENERGIA S/A
22.688.889/0001-84agência
0745conta corrente
09370-8

saldo disponível em conta

R\$ 501.517,44

lançamentos período: 01/12/2022 até 31/12/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
01 / dez	SALDO INICIAL			10,00
01 / dez	RES APLIC AUT MAIS		30.639,52	
01 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,07	
01 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			3.873,79
02 / dez	SISPAG FIRST S A	0132	3.739,80	
02 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			6.734,61
05 / dez	PIX TRANSF CONDOMIO5/12	9121	6.510,00	
05 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			13.244,61
06 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		2.093.876,00	
06 / dez	TED 033.2271LUZ DE BELEM		900.000,00	
06 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			159.077,44
07 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9925	1.000.000,00	
07 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9127	250.000,00	
07 / dez	RES APLIC AUT MAIS		119.349,64	
07 / dez	SALDO PARCIAL		9,86	
07 / dez	SALDO ANTERIOR			9,86
07 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,14	
07 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			39.727,80
08 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9131	30.000,00	
08 / dez	RES APLIC AUT MAIS		39.390,96	
08 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,05	
08 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			336,84
09 / dez	SISPAG FIRST S A	0132	6.267,04	
09 / dez	TED 237.2693LUN IND VEST		3.621,00	
09 / dez	TED 104.4155.STYLUX B S	9925	50.000,00	
09 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9130	119.900,00	
09 / dez	RES APLIC AUT MAIS		190,82	
09 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			146,02
12 / dez	RES APLIC AUT MAIS		146,02	

13 / dez	PIX TRANSF PORTONA13/12	9121	40.003,88	
13 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			29.704,54
14 / dez	DOC 237.2719POINTER AMB		1.128,10	
14 / dez	RES APLIC AUT MAIS		3.514,22	
14 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			26.190,32
14 / dez	SALDO DO DIA			1.138,10
14 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			1.128,10
14 / dez	SALDO FINAL DISPONIVEL			10,00
15 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		2.952,28	
15 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		1.086,53	
15 / dez	TED 213.0001STYLUX BR SI		170.000,00	
15 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			98.666,71
15 / dez	SALDO DO DIA			10,00
15 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			4.038,81
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		1.843,80	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		921,90	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		2.798,63	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		554,24	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		1.478,33	
16 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		288.396,31	
16 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		121.875,63	
16 / dez	RES APLIC AUT MAIS		75.615,27	
16 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,09	
16 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			23.051,44
16 / dez	SALDO DO DIA			7.606,90
16 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			7.596,90
16 / dez	SALDO FINAL DISPONIVEL			10,00
19 / dez	DEPOSITO VIA DEB CAIXA	6368	380,00	
19 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		2.716,32	
19 / dez	DEV TED 721385 MOT01		300,00	
19 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		708.788,13	
19 / dez	MOV TIT COB DISP 19/12S	0745	193.139,01	
19 / dez	RES APLIC AUT MAIS		22.374,76	
19 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,05	
19 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			676,68
19 / dez	SALDO DO DIA			2.726,32
19 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			2.716,32
19 / dez	SALDO FINAL DISPONIVEL			10,00
20 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9123	370.000,00	
20 / dez	MOV TIT COB DISP 20/12S	0745	5.450,00	
20 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			14.638,28
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	5.206,26	
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	347,95	



21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.246,52	
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.246,45	
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.246,48	
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	2.603,16	
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	2.603,18	
21 / dez	TBI 3820.31668-9	9127	9.576,39	
21 / dez	INT RESGATE PREMIUM DI	4175	11.649,01	
21 / dez	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		5.032,94	
21 / dez	TED 707.0001STYLUX BR 5		19.500,00	
21 / dez	SALDO PARCIAL		10,00	
21 / dez	SALDO ANTERIOR			10,00
21 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			23.808,91
22 / dez	RES APLIC AUT MAIS		23.624,53	
22 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,03	
22 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			184,38
23 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			184,38
26 / dez	MOV TIT COB DISP 26/12S	0745	2.580,00	
26 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			2.764,38
27 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			2.764,38
28 / dez	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		3.508,80	
28 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			6.273,18
29 / dez	SISPAG ASSOC RESID LENK	0940	2.500,00	
29 / dez	TED 213.0001STYLUX BR SI		1.720.419,64	
29 / dez	TED 213.0001STYLUX BR SI		196.000,00	
29 / dez	TED 237.0504CLUBE PAIN M		118.063,30	
29 / dez	RES APLIC AUT MAIS		6.034,47	
29 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
29 / dez	EST REC FED DARF C211000	0745	13.751,75	
29 / dez	EST REC FED DARF C211000	0745	4.121,67	
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	6.099,13	
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	2.332,84	
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	608,60	
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	1.117,37	
29 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			238,71
30 / dez	TED 104.4155.STYLUX B S	9773	40.000,00	
30 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			40.238,71
30 / dez	SALDO FINAL		10,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		457.928,80
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	43.587,75	

valor total em aplicaç#es automáticas	43.587,75
rendimentos de aplicaç#es automáticas	0,89
saldo total disponível	501.517,44

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 01/03/2024 16:22:42

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaub.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 16h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





TERMO DE CESSÃO nº 2212200001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 20 de Dezembro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o n.º 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 2.093.876,00, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9141	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/02/2025	610.000,00
9142	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/03/2025	610.000,00
9143	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/04/2025	610.000,00
9144	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/05/2025	610.000,00



9145	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/06/2025	610.000,00
			Total:

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente**:

Banco nº

341

Agência nº

745

Conta Corrente nº

09370-8

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;



iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;

iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretratável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / **FUNDO**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2212200001.pdf
Código do Documento: 146300529
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00146300529.pdf.p7s
Tamanho: 140.87 Kb
Data do Recebimento: 20/12/2022 13:38:07
Hash (SHA1): 197F09F09552FD7024D611EC8CDC0397F8BA451E



Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 20/12/2022 13:39:47
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465
E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 46092569
Data e Hora (local): 20/12/2022 13:39:57 Data e Hora (UTC): 20/12/2022 16:39:57

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19B14 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 20/12/2022 13:16:05 Data da próxima atualização: 20/12/2022 14:16:05

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 20/12/2022 13:42:05
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 51736839
Data e Hora (local): 20/12/2022 13:42:08 Data e Hora (UTC): 20/12/2022 16:42:08

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19B14 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 20/12/2022 13:16:05 Data da próxima atualização: 20/12/2022 14:16:05

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 20/12/2022 13:51:05
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C Número de Série: 5981967996253342231
E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 51740166
Data e Hora (local): 20/12/2022 13:51:05 Data e Hora (UTC): 20/12/2022 16:51:05

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9757 Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 20/12/2022 12:09:55 Data da próxima atualização: 20/12/2022 18:09:55



Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 20/12/2022 14:07:16

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407
E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 51745442
Data e Hora (local): 20/12/2022 14:07:19 Data e Hora (UTC): 20/12/2022 17:07:19

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19B15 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 20/12/2022 13:47:05 Data da próxima atualização: 20/12/2022 14:47:05

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 20/12/2022 14:25:31

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2
Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079 Número de Série: 7153320575178257687
E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 51752885
Data e Hora (local): 20/12/2022 14:25:31 Data e Hora (UTC): 20/12/2022 17:25:31

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9A8D Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2
Data de efetivação: 20/12/2022 11:09:55 Data da próxima atualização: 20/12/2022 17:09:55



Hash (SHA1): 197F09F09552FD7024D611EC8CDC0397F8BA451E
Confira a autenticidade no site <http://portal.cpfica.com.br/Validador/Duplicata.aspx>

Pág. 0368

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 20/12/2022 14:40:46
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684 Número de Série: 9180414915739175077
E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 46116253
Data e Hora (local): 20/12/2022 14:40:46 Data e Hora (UTC): 20/12/2022 17:40:46

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9757 Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 20/12/2022 12:09:55 Data da próxima atualização: 20/12/2022 18:09:55



Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864
Data da Assinatura: 20/12/2022 15:06:05
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770
E-mail: pamoliveira17@hotmail.com Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 46127395
Data e Hora (local): 20/12/2022 15:06:05 Data e Hora (UTC): 20/12/2022 18:06:05

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19B17 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 20/12/2022 14:47:09 Data da próxima atualização: 20/12/2022 15:47:09

[Handwritten mark]

ItaúEmpresas

STYLUX BRASIL S I ENERGIA S/A
22.688.889/0001-84agência
0745conta corrente
09370-8

saldo disponível em conta

R\$ 500.497,63

lançamentos período: 01/12/2022 até 31/12/2022

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
01 / dez	SALDO INICIAL			10,00
01 / dez	RES APLIC AUT MAIS		30.639,52	
01 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,07	
01 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			3.873,79
02 / dez	SISPAG FIRST S A	0132	3.739,80	
02 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			6.734,61
05 / dez	PIX TRANSF CONDOMIO5/12	9121	6.510,00	
05 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			13.244,61
06 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		2.093.876,00	
06 / dez	TED 033.2271LUZ DE BELEM		900.000,00	
06 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			159.077,44
07 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9925	1.000.000,00	
07 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9127	250.000,00	
07 / dez	RES APLIC AUT MAIS		119.349,64	
17 / dez	SALDO PARCIAL		9,86	
07 / dez	SALDO ANTERIOR			9,86
07 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,14	
07 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			39.727,80
08 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9131	30.000,00	
08 / dez	RES APLIC AUT MAIS		39.390,96	
08 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,05	
08 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			336,84
09 / dez	SISPAG FIRST S A	0132	6.267,04	
09 / dez	TED 237.2693LUN IND VEST		3.621,00	
09 / dez	TED 104.4155.STYLUX B S	9925	50.000,00	
09 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9130	119.900,00	
09 / dez	RES APLIC AUT MAIS		190,82	
09 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			146,02
12 / dez	RES APLIC AUT MAIS		146,02	

13 / dez	PIX TRANSF PORTONA13/12	9121	40.003,88	
13 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			29.704,54
14 / dez	DOC 237.2719POINTER AMB		1.128,10	
14 / dez	RES APLIC AUT MAIS		3.514,22	
14 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			26.190,32
14 / dez	SALDO DO DIA			1.138,10
14 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			1.128,10
14 / dez	SALDO FINAL DISPONIVEL			10,00
15 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		2.952,28	
15 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		1.086,59	
15 / dez	TED 213.0001STYLUX BR SI		170.000,00	
15 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			98.666,71
15 / dez	SALDO DO DIA			10,00
15 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			4.038,81
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		1.843,80	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		921,90	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		2.798,63	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		554,24	
16 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		1.478,33	
16 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		288.396,31	
16 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		121.875,63	
16 / dez	RES APLIC AUT MAIS		75.615,27	
16 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,09	
16 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			23.051,44
16 / dez	SALDO DO DIA			7.606,90
16 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			7.596,90
16 / dez	SALDO FINAL DISPONIVEL			10,00
9 / dez	DEPOSITO VIA DEB CAIXA	6368	380,00	
19 / dez	DOC 237.2727WEG EQUIP EL		2.716,32	
19 / dez	DEV TED 721385 MOT01		300,00	
19 / dez	TED 180.0001STYLUX BR SI		708.788,13	
19 / dez	MOV TIT COB DISP 19/12S	0745	193.139,01	
19 / dez	RES APLIC AUT MAIS		22.374,76	
19 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,05	
19 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			676,68
19 / dez	SALDO DO DIA			2.726,32
19 / dez	(-) SALDO A LIBERAR			2.716,32
19 / dez	SALDO FINAL DISPONIVEL			10,00
20 / dez	TED 104.4155.STYLUX G S	9123	370.000,00	
20 / dez	MOV TIT COB DISP 20/12S	0745	5.450,00	
20 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS			14.638,28
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	5.206,26	
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	347,95	



21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.246,52
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.246,45
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.246,48
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	2.603,16
21 / dez	SISPAG A BODYTECH PART	8582	2.603,18
21 / dez	TBI 3820.31668-9	9127	9.576,39
21 / dez	INT RESGATE PREMIUM DI	4175	11.649,01
21 / dez	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		5.032,94
21 / dez	TED 707.0001STYLUX BR S		19.500,00
21 / dez	SALDO PARCIAL		10,00
21 / dez	SALDO ANTERIOR		10,00
21 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		23.808,91
22 / dez	RES APLIC AUT MAIS		23.624,53
22 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,03
22 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		184,38
23 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		184,38
26 / dez	MOV TIT COB DISP 26/12S	0745	2.580,00
26 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		2.764,38
27 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		2.764,38
28 / dez	TED 237.2374VOLKSWAGEN B		3.508,80
28 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		6.273,18
29 / dez	SISPAG ASSOC RESID LENK	0940	2.500,00
29 / dez	TED 213.0001STYLUX BR SI		1.720.419,64
29 / dez	TED 213.0001STYLUX BR SI		196.000,00
29 / dez	TED 237.0504CLUBE PAIN M		118.063,30
29 / dez	RES APLIC AUT MAIS		6.034,47
29 / dez	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02
29 / dez	EST REC FED DARF C211000	0745	13.751,75
29 / dez	EST REC FED DARF C211000	0745	4.121,67
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	6.099,13
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	2.332,84
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	608,60
29 / dez	EST REC FED 226888890001	0745	1.117,37
29 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		238,71
30 / dez	TED 104.4155.STYLUX B S	9773	40.000,00
30 / dez	SALDO APLIC AUT MAIS		40.238,71
30 / dez	SALDO FINAL		10,00



saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		854,00
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	501.350,55	

valor total em aplicaç#es automáticas	501.350,55
rendimentos de aplicaç#es automáticas	1,08
saldo total disponível	500.497,63

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 04/03/2024 17:13:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 08007701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





TERMO DE CESSÃO nº 2212290001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 714, CEP 04530001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 29 de Dezembro de 2022 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 2.192.363,33, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9202	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/11/2024	975.000,00
9203	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/10/2024	975.000,00
9204	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/09/2024	975.000,00
			Total:





Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do **Cedente:**

Banco nº

213

Agência nº

1

Conta Corrente nº

37876-5

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;





iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;

iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irreatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2022

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:





CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA
Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2212290001.pd
Código do Documento: 146798595
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00146798595.pdf.p7s
Tamanho: 140.03 Kb
Data do Recebimento: 29/12/2022 09:22:46
Hash (SHA1): 59FAA4603BC4C7721C4CDD3B25B879B79342BF1E



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 29/12/2022 09:30:12
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C Número de Série: 5981967996253342231
E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 46856229
Data e Hora (local): 29/12/2022 09:30:12 Data e Hora (UTC): 29/12/2022 12:30:12

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 98F3 Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 29/12/2022 06:10:26 Data da próxima atualização: 29/12/2022 12:10:26

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 29/12/2022 09:30:38
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684 Número de Série: 9180414915739175077
E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 52499575
Data e Hora (local): 29/12/2022 09:30:38 Data e Hora (UTC): 29/12/2022 12:30:38

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 98F3 Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 29/12/2022 06:10:26 Data da próxima atualização: 29/12/2022 12:10:26

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 29/12/2022 09:34:05
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria



Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 46856388

Data e Hora (local): 29/12/2022 09:34:16

Data e Hora (UTC): 29/12/2022 12:34:16

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19CBE

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/12/2022 09:16:05

Data da próxima atualização: 29/12/2022 10:16:05



Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743

Data da Assinatura: 29/12/2022 09:37:02

Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2

Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079

Número de Série: 7153320575178257687

E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C

Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 46856422

Data e Hora (local): 29/12/2022 09:37:02

Data e Hora (UTC): 29/12/2022 12:37:02

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9C2E

Emissor: AC DOCCLLOUD RFB V2

Data de efetivação: 29/12/2022 05:10:25

Data da próxima atualização: 29/12/2022 11:10:25

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772

Data da Assinatura: 29/12/2022 10:02:49

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76

Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438

E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br

Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 46858267

Data e Hora (local): 29/12/2022 10:02:52

Data e Hora (UTC): 29/12/2022 13:02:52

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19CBF

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/12/2022 09:47:05

Data da próxima atualização: 29/12/2022 10:47:05



Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 29/12/2022 10:03:39

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

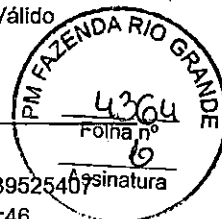
Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407

E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br

Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46



Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 46858282

Data e Hora (local): 29/12/2022 10:03:42

Data e Hora (UTC): 29/12/2022 13:03:42

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19CBF

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/12/2022 09:47:05

Data da próxima atualização: 29/12/2022 10:47:05

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864

Data da Assinatura: 29/12/2022 10:36:12

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA

Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770

E-mail: pamoliveira17@hotmail.com

Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 46860967

Data e Hora (local): 29/12/2022 10:36:12

Data e Hora (UTC): 29/12/2022 13:36:12

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19CC0

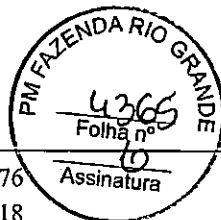
Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/12/2022 10:16:05

Data da próxima atualização: 29/12/2022 11:16:05

&

Agência: 0001-9 001-9 RIO DE JANEIRO
Conta: 000037876-5
Cliente: STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINACA
Posição em: 02/01/2023 09:46:22
Período: de 01/12/2022 a 31/12/2022



Saldo anterior R\$:	22.307,76
Saldo total R\$:	14.221,18
Saldo bloqueado(-) R\$:	0,00
Saldo bloq.(-) R\$:	0,00
Saldo bloq. CIP(-) R\$:	0,00
Provisão CPMF(-) R\$:	0,00
Limite R\$:	0,00
Saldo disponível R\$:	14.221,18

Data	Histórico	Documento	Débitos R\$	Créditos R\$	Saldo R\$
01/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1210497		73.006,28	95.314,04
01/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1210585		6.700,00	102.014,04
01/12/2022	TED - REMESSA	6669503	79.706,28		22.307,76
01/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		22.302,76
01/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1211010		8.900,00	31.202,76
01/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		37.149,92	68.352,68
01/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		1.951,10	70.303,78
02/12/2022	TED - REMESSA	6671835	48.001,02		22.302,76
02/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		22.297,76
02/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1212568		32.500,00	54.797,76
05/12/2022	TARIFA EMISSAO TITULO	0000000	27,60		54.770,16
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1212777		9.000,00	63.770,16
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1212821		6.016,25	69.786,41
05/12/2022	TED - REMESSA	6673457	32.500,00		37.286,41
05/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		37.281,41
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1214712		549,02	37.830,43
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1214713		4.296,12	42.126,55
05/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1214799		19.331,92	61.458,47
05/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		7.057,89	68.516,36
06/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1215383		4.400,00	72.916,36
06/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1215393		7.448,00	80.364,36
06/12/2022	TED - REMESSA	6675627	47.312,56		33.051,80
06/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		33.046,80
06/12/2022	TED - REMESSA	6675628	520,00		32.526,80
06/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		32.521,80
07/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		20.879,39	53.401,19
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1215915		10.400,00	63.801,19
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1216195		38.100,00	101.901,19
07/12/2022	TED - REMESSA	6678245	48.500,00		53.401,19
07/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		53.396,19
07/12/2022	TED - REMESSA	6678246	20.874,48		32.521,71
07/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		32.516,71
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1216389		155.580,00	188.096,71
07/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1216390		258.713,40	446.810,11
08/12/2022	TED - REMESSA	6680430	439.193,40		7.616,71
08/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		7.611,71
08/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1217392		5.677,29	13.289,00
09/12/2022	TED - REMESSA	6682015	5.677,29		7.611,71
09/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		7.606,71
09/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1217667		41.663,73	49.270,44
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1218188		9.000,00	58.270,44
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1218196		9.000,00	67.270,44
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1218259		22.372,11	89.642,55
12/12/2022	TED - REMESSA	6685174	64.035,84		25.606,71

Data	Histórico	Documento	Débitos R\$	Créditos R\$	Saldo R\$
12/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		25.601,71
12/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219001		9.061,33	34.663,04
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219250		9.000,00	43.663,04
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219251		6.620,93	50.283,97
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219327		5.768,84	56.052,81
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219528		5.768,84	61.821,65
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219529		6.620,93	68.442,58
13/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1219530		6.620,93	75.063,51
13/12/2022	TED - REMESSA	6687673	71.734,63		3.328,88
13/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		3.323,88
14/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1220784		2.627,80	5.951,68
14/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1220785		17.107,53	23.059,21
15/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		14.400,00	37.459,21
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1221189		8.885,80	46.345,01
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1221498		5.668,14	52.013,15
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1221650		14.349,33	66.362,48
15/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1222808		437.202,36	503.564,84
15/12/2022	TED - REMESSA	6692555	329.434,27		174.125,57
15/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		174.125,57
15/12/2022	TED - REMESSA	6692558	170.000,00		4.125,57
15/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		4.120,57
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224566		24.126,33	28.246,90
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224568		2.914,00	31.160,90
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224569		17.213,00	48.373,90
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224570		7.826,24	56.200,14
20/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1224571		10.374,32	66.574,46
20/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		6.400,00	72.974,46
21/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		240.221,81	313.196,27
21/12/2022	TED - REMESSA	6703320	195.385,31		117.810,96
21/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		117.805,96
22/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		28.939,00	146.744,96
22/12/2022	TRANSFERENCIA ENTRE	0325696		97.000,00	243.744,96
22/12/2022	TRANSFERENCIA ENTRE	0325955		172.500,00	416.244,96
22/12/2022	TED - REMESSA	6705045	43.087,14		373.157,82
22/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		373.152,82
22/12/2022	TED - REMESSA	6705052	323.983,00		49.169,82
22/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		49.164,82
23/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		35.331,00	84.495,82
23/12/2022	TED - REMESSA	6706051	32.410,00		52.085,82
23/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		52.080,82
26/12/2022	CREDITO DE COBRANCA	0000000		4.019,40	56.100,22
26/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1228122		6.853,70	62.953,92
26/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1228767		31.473,99	94.427,91
27/12/2022	DOC RECEBIDO - C	* 0517590		159,75	94.587,66
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229207		20.015,90	114.603,56
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229537		8.049,07	122.652,63
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229538		15.280,93	137.933,56
27/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229548		8.406,26	146.339,82
28/12/2022	DOC RECEBIDO - C	* 0515075		2.170,00	148.509,82
28/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229570		516,18	149.026,00
28/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1229573		4.950,00	153.976,00
28/12/2022	TED - REMESSA	6712110	8.406,26		145.569,74
28/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		145.564,74
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230358		8.100,00	153.664,74
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230360		11.442,00	165.106,74
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230401		3.128,46	168.235,20
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230451		22.344,00	190.579,20
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	1230452		7.448,00	198.027,20
29/12/2022	TED RECEB. DE DIF.	(1230666)		(2.192.363,33)	(2.390.390,53)
29/12/2022	TED - REMESSA	6714742	471.943,69		1.918.446,84
29/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		1.918.441,84
29/12/2022	TED - REMESSA	6714838	1.720.419,64		198.022,20
29/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		198.017,20
29/12/2022	TED - REMESSA	6715348	196.000,00		2.017,20
29/12/2022	TARIFA DOC/TED	9000000	5,00		2.012,20
29/12/2022	PIX- RECEBIMENTO	0000000		5.508,98	7.521,18

O saldo é baseado nas informações disponíveis até este instante, podendo ser alterado a qualquer momento devido à novos lançamentos.





Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do Cedente:

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
341	745	09370-8

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;



iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 3 de Janeiro de 2023

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA



Custodiante do FUNDO



Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2301030001.pd
Código do Documento: 146978453
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00146978453.pdf.p7s
Tamanho: 139.61 Kb
Data do Recebimento: 03/01/2023 14:32:09
Hash (SHA1): E001FE1EADF8C510590931C2AF3EA7FADD6C82B4



Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 03/01/2023 14:33:39
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2
Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079 Número de Série: 7153320575178257687
E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 52637767
Data e Hora (local): 03/01/2023 14:33:39 Data e Hora (UTC): 03/01/2023 17:33:39

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9D28 Emissor: AC DOCCLOUD RFB V2
Data de efetivação: 03/01/2023 10:11:44 Data da próxima atualização: 03/01/2023 16:11:44

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864
Data da Assinatura: 03/01/2023 14:38:52
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770
E-mail: pamoliveira17@hotmail.com Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 46994732
Data e Hora (local): 03/01/2023 14:38:52 Data e Hora (UTC): 03/01/2023 17:38:52

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19DB9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 03/01/2023 14:16:05 Data da próxima atualização: 03/01/2023 15:16:05

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 03/01/2023 14:40:53
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407
E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 52638180
Data e Hora (local): 03/01/2023 14:40:57 Data e Hora (UTC): 03/01/2023 17:40:57

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19DB9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 03/01/2023 14:16:05 Data da próxima atualização: 03/01/2023 15:16:05

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 03/01/2023 14:44:12
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora



Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 52638381
Data e Hora (local): 03/01/2023 14:44:15 Data e Hora (UTC): 03/01/2023 17:44:15

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19DB9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 03/01/2023 14:16:05 Data da próxima atualização: 03/01/2023 15:16:05

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 03/01/2023 14:44:13
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465
E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 52638390
Data e Hora (local): 03/01/2023 14:44:30 Data e Hora (UTC): 03/01/2023 17:44:30

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 19DB9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 03/01/2023 14:16:05 Data da próxima atualização: 03/01/2023 15:16:05



Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807

Data da Assinatura: 03/01/2023 15:00:37

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684

Número de Série: 9180414915739175077

E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 52639628

Data e Hora (local): 03/01/2023 15:00:37

Data e Hora (UTC): 03/01/2023 18:00:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 99E8

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 03/01/2023 11:11:45

Data da próxima atualização: 03/01/2023 17:11:45



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 03/01/2023 15:02:04

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 5981967996253342231

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 16/02/2022 08:59:53 até: 16/02/2023 08:59:53

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 46996353

Data e Hora (local): 03/01/2023 15:02:04

Data e Hora (UTC): 03/01/2023 18:02:04

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 99E8

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 03/01/2023 11:11:45

Data da próxima atualização: 03/01/2023 17:11:45

Itaú Empresas

Itaú

STYLUX BRASIL S I ENERGIA S/A
22.688.889/0001-84agência
0745conta corrente
09370-B

saldo disponível em conta

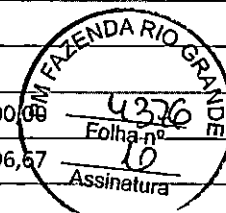
R\$ 500.497,63

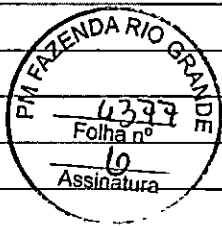


lançamentos período: 01/01/2023 até 31/01/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
02 / jan	SALDO INICIAL			10,00
02 / jan	TED 363.0001UTILITY CRED		117.312,50	
02 / jan	RES APLIC AUT MAIS		40.238,71	
02 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04	
03 / jan	INT RESGATE PREMIUM DI	4175	690,00	
03 / jan	TED 180.0001STYLUX BR SI		752.418,77	
03 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			752.203,46
04 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			752.203,46
05 / jan	TED 237.2693LUN IND VEST		4.473,00	
05 / jan	RES APLIC AUT MAIS		22.387,20	
05 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,03	
05 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			729.816,26
06 / jan	RES APLIC AUT MAIS		165,00	
06 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			729.651,26
09 / jan	RES APLIC AUT MAIS		688.696,15	
09 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		4,28	
09 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			40.955,11
10 / jan	TED 104.4155.STYLUX G S	9120	30.000,00	
10 / jan	RES APLIC AUT MAIS		36.679,96	
10 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,35	
10 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			4.275,15
11 / jan	TED 237.2693ABIMEX IMP E		1.410,00	
11 / jan	TED 237.2693LUN IND VEST		23.970,00	
11 / jan	TED 237.2693LUNELLI TEXT		1.410,00	
11 / jan	TED 237.2693OUT B IND VE		1.410,00	
11 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			32.475,15
12 / jan	TED 104.4155.STYLUX B S	9014	30.000,00	
12 / jan	RES APLIC AUT MAIS		26.873,85	
12 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,08	

12 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		5.601,30
13 / jan	TED 237.2727WEG EQUIP EL	102.791,85	
13 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		108.393,15
16 / jan	MOV TIT COB DISP 16/01S	0745	6.000,00
16 / jan	RES APLIC AUT MAIS	102.262,06	
16 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,11	
16 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		6.131,09
17 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		6.131,09
18 / jan	TED 755.1306AAM DO BRASI	25.200,00	
18 / jan	TED 237.2374VOLKSWAGEN B	371.496,67	
18 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		25.191,86
19 / jan	RES APLIC AUT MAIS	24.019,21	
19 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,04	
19 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		1.172,65
20 / jan	RES APLIC AUT MAIS	15,20	
20 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		1.157,45
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	7.593,76
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	521,61
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	434,86
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	434,82
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.007,93
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	2.015,76
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.007,99
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.058,89
23 / jan	SISPAG A BODYTECH PART	8582	424,38
23 / jan	RES APLIC AUT MAIS	1.157,45	
23 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
23 / jan	EST VIVO FIXO 9326545735	0745	223,65
24 / jan	TED 180.0001STYLUX BR SI	185.827,46	
24 / jan	SALDO PARCIAL	135.155,28	
24 / jan	SALDO ANTERIOR		135.155,28
24 / jan	TED 180.0001STYLUX BR SI	97.323,05	
24 / jan	TED 104.4155.STYLUX B S	9130	50.000,00
24 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		282.468,33
26 / jan	INT RESGATE PREMIUM DI	4175	9.706,90
26 / jan	TED 104.4155.STYLUX G S	9121	145.000,00
26 / jan	RES APLIC AUT MAIS	176.326,85	
26 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,22	
26 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		106.141,48
27 / jan	TED 707.0001STYLUX BR S	6.500,00	
27 / jan	RES APLIC AUT MAIS	93.683,35	
27 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,23	
27 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS		12.458,13



30 / jan	TBI 3820.31668-9	9131	8.516,12	
30 / jan	TED 104.4155.STYLUX B S	9130	15.000,00	
30 / jan	TED 104.4155.STYSMART G	9779	5.000,00	
30 / jan	MOV TIT COB DISP 30/01S	0745	2.634,00	
30 / jan	RES APLIC AUT MAIS		6.075,74	
30 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04	
30 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			6.382,39
31 / jan	TED 104.4155.STYLUX G S	9136	1.300,00	
31 / jan	RES APLIC AUT MAIS		6.257,40	
31 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,07	
31 / jan	EST REC FED DARF C211000	0745	4.163,59	
31 / jan	EST REC FED DARF C211000	0745	13.901,23	
31 / jan	EST REC FED 226888890001	0745	614,44	
31 / jan	EST REC FED 226888890001	0745	2.354,79	
31 / jan	EST REC FED 226888890001	0745	6.158,04	
31 / jan	SALDO APLIC AUT MAIS			124,99
31 / jan	SALDO FINAL		10,01	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		854,00
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	501.350,55	
valor total em aplicaç#es automáticas		501.350,55
rendimentos de aplicaç#es automáticas	1,08	
saldo total disponível		500.497,63

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 04/03/2024 17:16:46

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



TERMO DE CESSÃO nº 2302220001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 22 de Fevereiro de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 1.567.918,73, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9596	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/06/2024	975.000,00
9597	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/07/2024	975.000,00
			Total:

Onde:





número: número de identificação do Contrato de LED.

Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do Cedente:

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
341	745	09370-8

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;



- iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretratável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente n.º 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.
6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.
7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2023

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA





Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2302220001.pd
Código do Documento: 150111082
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00150111082.pdf.p7s
Tamanho: 156.83 Kb
Data do Recebimento: 22/02/2023 14:03:54
Hash (SHA1): A43844C8ADC029CF51CF2A655DEFA41675E666ED



Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 22/02/2023 14:04:47
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2
Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079 Número de Série: 7153320575178257687
E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49155069
Data e Hora (local): 22/02/2023 14:04:47 Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:04:47

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A61B Emissor: AC DOCLOUD RFB V2
Data de efetivação: 22/02/2023 08:26:20 Data da próxima atualização: 22/02/2023 14:26:20

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 22/02/2023 14:05:44
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407
E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49155166
Data e Hora (local): 22/02/2023 14:05:47 Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:05:47

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A718 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 22/02/2023 13:46:05 Data da próxima atualização: 22/02/2023 14:46:05

Assinante: JESSICA CORREA DE SOUZA:38212482898
Data da Assinatura: 22/02/2023 14:06:44
Motivo da Assinatura: Testemunha



Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Emitido para: JESSICA CORREA DE SOUZA:38

Número de Série: 7916780510365569098

E-mail: jcorrea@utilitycredit.com.br

Válido de: 02/07/2021 10:00:00 até: 02/07/2023 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 54808964

Data e Hora (local): 22/02/2023 14:06:53

Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:06:53

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A3F2

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 22/02/2023 11:03:14

Data da próxima atualização: 22/02/2023 17:03:13



Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772

Data da Assinatura: 22/02/2023 14:06:46

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76

Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438

E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br

Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 49155272

Data e Hora (local): 22/02/2023 14:06:56

Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:06:56

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A718

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 22/02/2023 13:46:05

Data da próxima atualização: 22/02/2023 14:46:05

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863

Data da Assinatura: 22/02/2023 14:07:53

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 49155384

Data e Hora (local): 22/02/2023 14:08:04

Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:08:04

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A718

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 22/02/2023 13:46:05

Data da próxima atualização: 22/02/2023 14:46:05



Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827
Data da Assinatura: 22/02/2023 14:12:02
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003 Número de Série: 2438186239825901392
E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR Válido de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49156329
Data e Hora (local): 22/02/2023 14:12:12 Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:12:12

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A3F2 Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 22/02/2023 11:03:14 Data da próxima atualização: 22/02/2023 17:03:14



Assinante: YURI FERNANDES MATTOS:11422794725
Data da Assinatura: 22/02/2023 14:15:18
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC ONLINE RFB v5
Emitido para: YURI FERNANDES MATTOS:1142 Número de Série: 8602126385879926514
E-mail: ymattos@milenio.capital Válido de: 10/06/2022 11:57:07 até: 10/06/2023 11:57:07

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49158385
Data e Hora (local): 22/02/2023 14:15:18 Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:15:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 10CE5 Emissor: AC ONLINE RFB V5
Data de efetivação: 22/02/2023 14:08:49 Data da próxima atualização: 22/02/2023 15:08:49

Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 22/02/2023 14:30:50
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido
Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684 Número de Série: 9180414915739175077
E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49162570
Data e Hora (local): 22/02/2023 14:30:50 Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:30:50

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Número da LCR: A313

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 22/02/2023 12:26:23

Data da próxima atualização: 22/02/2023 18:26:23

Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770

Data da Assinatura: 22/02/2023 14:31:15

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC LINK RFB v2

Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C

Número de Série: 8789579697897103823

E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL

Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 54816456

Data e Hora (local): 22/02/2023 14:31:15

Data e Hora (UTC): 22/02/2023 17:31:15

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A313

Emissor: AC LINK RFB V2

Data de efetivação: 22/02/2023 12:26:23

Data da próxima atualização: 22/02/2023 18:26:23

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864

Data da Assinatura: 22/02/2023 15:02:52

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida

ICP-Brasil:  Válida

Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA

Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770

E-mail: pamoliveira17@hotmail.com

Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 49174008

Data e Hora (local): 22/02/2023 15:02:52

Data e Hora (UTC): 22/02/2023 18:02:52

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A71A

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 22/02/2023 14:47:04

Data da próxima atualização: 22/02/2023 15:47:04



Hash (SHA1): A43844C8ADC029CF51CF2A655DEFA41675E666ED
Confira a autenticidade no sítio <https://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Pag. 04/01

2

Itaú Empresas

STYLUX BRASIL ENERGIA S/A
22.688.889/0001-84agência
0745conta corrente
09370-8

saldo disponível em conta

R\$ 500.497,63

lançamentos período: 01/02/2023 até 28/02/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
01 / fev	SALDO INICIAL			10,01
01 / fev	SISPAG ASSOC RESID LENK	0940	2.500,00	
01 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			2.625,00
02 / fev	SISPAG FIRST S A	0132	2.328,50	
02 / fev	SISPAG FIRST S A	0132	33.215,94	
02 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			37.681,71
03 / fev	RES APLIC AUT MAIS		37.639,33	
03 / fev	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04	
03 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			42,38
06 / fev	RES APLIC AUT MAIS		42,38	
07 / fev	EST TIM CELU 03205909019	0745	4.852,67	
08 / fev	TED 755.1306AAM DO BRASI		25.200,00	
08 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			15.154,58
09 / fev	RES APLIC AUT MAIS		15.083,98	
09 / fev	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01	
09 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			70,60
10 / fev	EST NET SERVICOS 4071669	0745	149,06	
10 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			70,60
13 / fev	SISPAG 2168759100019700	0910	14.016,45	
13 / fev	SISPAG 2168759100019702	0910	23.328,00	
13 / fev	DEV TED 511701 MOT03		326.405,95	
13 / fev	DEV TED 811941 MOT03		79.924,97	
13 / fev	DEV TED 812151 MOT03		201.140,85	
13 / fev	PIX TRANSF STYLUX 13/02	9014	1.500.000,00	
13 / fev	PIX TRANSF STYLUX 13/02	9127	500.000,00	
13 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			531.464,96
14 / fev	SISPAG FIRST S A	0132	10.898,51	
14 / fev	PIX TRANSF STYLUX 14/02	9779	170.000,00	
14 / fev	TED 104.4155.STYLUX G S	9014	370.000,00	



14 / fev	TED 104.4155.STYLUX G S	9126	20.000,00
14 / fev	EST SISPAG FORNECEDORES	9779	179.717,38
14 / fev	EST SISPAG FORNECEDORES	9120	179.717,38
14 / fev	RES APLIC AUT MAIS		526.184,05
14 / fev	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,21
14 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		5.280,91
15 / fev	TED 755.1306AAM DO BRASI		25.200,00
15 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		30.480,91
16 / fev	TED 033.3689.CONDOMINIO	9953	26.413,00
16 / fev	RES APLIC AUT MAIS		20.298,17
16 / fev	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02
16 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		10.182,74
17 / fev	SISPAG A BODYTECH PART	8582	634,56
17 / fev	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.058,91
17 / fev	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.865,61
17 / fev	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.865,61
17 / fev	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.865,65
17 / fev	SISPAG A BODYTECH PART	8582	1.865,69
17 / fev	SISPAG A BODYTECH PART	8582	5.343,97
17 / fev	TED 707.0001STYLUX BR S		7.000,00
17 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		17.925,67
22 / fev	SISPAG FIRST S A	0132	37.757,50
22 / fev	SISPAG FIRST S A	0132	16.772,64
22 / fev	TED 180.0001STYLUX BR SI		1.567.918,73
22 / fev	TED 033.2271.CONDOMINIO	9925	21.698,00
22 / fev	TED 033.2271.CONDOMINIO	9131	24.126,33
22 / fev	TED 033.3689.CONDOMINIO	9124	24.696,00
22 / fev	TED 033.3689.CONDOMINIO	9122	1.121,00
22 / fev	TED 033.4426.SUBCONDOMIN	9028	7.826,24
22 / fev	TED 033.4426.SUBCONDOMIN	9130	10.374,32
22 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		301.530,50
23 / fev	TED 104.4155.STYLUX G S	9130	170.000,00
23 / fev	RES APLIC AUT MAIS		107.806,87
23 / fev	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,15
23 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		193.723,63
24 / fev	SISPAG 0000000243	0098	32.500,00
24 / fev	TED 033.2271.CONDOMINIO	9014	11.442,00
24 / fev	RES APLIC AUT MAIS		164.891,86
24 / fev	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,20
24 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		28.831,77
27 / fev	TED 033.2271.CONDOMINIO	9127	28.071,50
27 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS		42.604,65
28 / fev	SISPAG FIRST S A	0132	74,60

28 / fev	TED 237.2727.WEG E E S	9120	9.610,81	
28 / fev	RES APLIC AUT MAIS		18.923,46	
28 / fev	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,12	
28 / fev	SALDO APLIC AUT MAIS			23.681,19
28 / fev	SALDO FINAL		10,00	



saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		854,00
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	501.350,55	
valor total em aplicaç#es automáticas		501.350,55
rendimentos de aplicaç#es automáticas	1,08	
saldo total disponível		500.497,63

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 04/03/2024 17:20:14

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



TERMO DE CESSÃO nº 2303010001

Pelo presente instrumento particular, as Partes: (a) **STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO na Rua Alvorada, nº 1289, CEP 04550004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.889/0001-84, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("**Cedente**"); e (b) **Edison Fundo de Invest em Dir Creditório**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.218.936/0001-05 ("**FUNDO**" ou "**Cessionário**"), neste ato representado por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, Vila Olímpia, CEP 04547004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("**ADMINISTRADORA**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("**Contrato**"), firmado em 1 de Março de 2023 pelo Cedente e pelo Cessionário (o **Cessionário** e o **Cedente** são designados, em conjunto, as "**Partes**"); e ainda na qualidade de intervenientes anuentes, (c) **CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, responsável pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controle dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**; (d) **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Rua dos Pinheiros, nº 870, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 na qualidade de gestora do **FUNDO**; e (e) **UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, na Alameda Santos, nº 2326, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.235.470/0001-03 na qualidade de consultora do **FUNDO**. Para os fins do presente Termo de Cessão, todas as referências ao **Cessionário** serão interpretadas como uma referência à **ADMINISTRADORA**, na qualidade de representante do **FUNDO**),

As Partes concordam em celebrar o presente Termo de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- Os termos e as expressões iniciados por letras maiúsculas e não definidos de outra maneira no presente Termo de Cessão terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Promessa de Cessão. Todos os termos e condições aplicáveis à cessão e não estabelecidos expressamente neste Termo de Cessão estão descritos no Contrato de Promessa de Cessão.
- Por meio deste Termo de Cessão, pelo preço fixo total de R\$ 802.175,23, o **Cedente** cede e transfere para o **Cessionário**, com coobrigação, os Direitos Creditórios constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	Vencimento	Valor (R\$)
9598	LUZ DE BELEM SPE S.A	28/05/2024	975.000,00
			Total: 975.000,00

Onde:

número: número de identificação do Contrato de LED.





Nome do Devedor: nome do Devedor que celebrou o Contrato de LED.

Vencimento: data de vencimento da respectiva parcela do Contrato de LED.

Valor: valor de face da respectiva parcela a vencer do Contrato de LED.

2.1. O Preço de Aquisição será transferido para a seguinte conta corrente de titularidade do Cedente:

Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº
341	745	09370-8

3. Caso o Cedente incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida por força deste Termo de Cessão e por força do Contrato de Promessa de Cessão, serão devidos pelo Cedente ao Cessionário, nos termos previstos no Contrato de Promessa de Cessão, (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado, sobre o saldo devedor, a cada dia corrido, com base em um mês de 30 (trinta) dias, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação em mora; e (ii) multa não compensatória de 3% (três por cento) sobre o saldo devedor, a qual será incorporada ao saldo devedor a partir da data do inadimplemento.

4. A mora do Cedente caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Termo de Cessão ou do Contrato de Promessa de Cessão, e acarretará o vencimento antecipado da integralidade do Direito Creditório, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

5. O Cedente, neste ato, expressamente declara e confirma:

i. Que os títulos e Direitos Creditórios descritos neste Termo de Cessão vinculam-se ao Contrato de Promessa de Cessão;

ii. Que os referidos títulos e Direitos de Créditos não foram negociados com terceiros ou de qualquer forma onerados, estão disponíveis e são passíveis de cessão fiduciária que, nesta hipótese, passarão a ser detidos pelo Cessionário, o qual tornar-se-á único e legítimo titular de tais títulos e Direitos;

iii. Que se obriga a utilizar o modelo de Notificação da Cessão Realizada pelo Cedente, que consta como Anexo III do Contrato de Promessa de Cessão, e enviá-lo ao Devedor;





iv. Que, efetivada a cessão fiduciária, caso os eventuais Sacados venham a realizar, equivocadamente, o pagamento dos títulos e Direitos de Crédito cedidos, na conta da Cedente, esta, de forma irrevogável e irretroatável, na qualidade de fiel depositária do Cessionário, compromete-se a efetuar o repasse imediato dos valores na conta mantida pelo Cessionário junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237) agência 3394, conta corrente nº 3317-0, sob pena de responsabilização pela prática dos crimes de apropriação indébita previsto no artigo 168 ou estelionato previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

6. O Cedente confirma, ratifica e certifica as declarações e garantias fornecidas nos termos do Contrato de Promessa de Cessão, as quais permanecem verdadeiras, precisas, válidas e vinculantes perante o Cedente e o Cessionário.

7. Este Termo de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

8. As Partes, pelo presente, irrevogavelmente decidem submeter ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, quaisquer divergências que venham a decorrer do presente Termo de Cessão, com a renúncia de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, às Partes firmam este Termo de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e para um único fim e efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 1 de Março de 2023

STYLUX BRASIL SIST. DE ILUM. E ENERGIA S.A.
Cedente

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Edison Fundo de Invest em Dir Creditório
Cessionário / FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA



Custodiante do FUNDO

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

UTILITY CONSULTORIA GESTÃO E COBRANÇA LTDA
Consultora

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo de Cessão 2303010001.pd
Código do Documento: 150680220
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00150680220.pdf.p7s
Tamanho: 156.98 Kb
Data do Recebimento: 01/03/2023 15:06:25
Hash (SHA1): 622CB3CE3D43F78C342585CB19A3CA87D557099F



Assinante: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003749827
Data da Assinatura: 01/03/2023 15:07:30
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: BEATRIZ CERVIGNI SILVA:40003 Número de Série: 2438186239825901392
E-mail: BCERVIGNI@UTILITYCREDIT.COM.BR Válido de: 10/08/2022 18:00:00 até: 09/08/2024 17:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49569705
Data e Hora (local): 01/03/2023 15:07:37 Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:07:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A49B Emissor: AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 01/03/2023 12:03:13 Data da próxima atualização: 01/03/2023 18:03:12

Assinante: ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Data da Assinatura: 01/03/2023 15:08:42
Motivo da Assinatura: Representante do Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2
Emitido para: ANTONINO RUGGIERO:06017079 Número de Série: 7153320575178257687
E-mail: ROBERTA.QUEIROZ@STYLUXBRASIL.C Válido de: 10/10/2022 11:46:47 até: 10/10/2023 11:46:47

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49569896
Data e Hora (local): 01/03/2023 15:08:42 Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:08:42

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A76C Emissor: AC DOCLOUD RFB V2
Data de efetivação: 01/03/2023 11:19:14 Data da próxima atualização: 01/03/2023 17:19:14

Assinante: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA:09083511863
Data da Assinatura: 01/03/2023 15:08:50
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

X

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: SILVIA SANTA CRUZ DE ALMEIDA

Número de Série: 1656985413696448698329904811881190465

E-mail: sscruzdealmeida@gmail.com

Válido de: 08/01/2021 11:28:15 até: 08/01/2024 11:28:15

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 49569925

Data e Hora (local): 01/03/2023 15:08:59

Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:08:59

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A86A

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 01/03/2023 14:46:05

Data da próxima atualização: 01/03/2023 15:46:05



Assinante: YURI FERNANDES MATTOS:11422794725

Data da Assinatura: 01/03/2023 15:09:10

Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1

Emitido por: AC ONLINE RFB v5

Emitido para: YURI FERNANDES MATTOS:1142

Número de Série: 8602126385879926514

E-mail: ymattos@milenio.capital

Válido de: 10/06/2022 11:57:07 até: 10/06/2023 11:57:07

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 49569942

Data e Hora (local): 01/03/2023 15:09:10

Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:09:10

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 10E0C

Emissor: AC ONLINE RFB V5

Data de efetivação: 01/03/2023 14:37:57

Data da próxima atualização: 01/03/2023 15:37:57

Assinante: JESSICA CORREA DE SOUZA:38212482898

Data da Assinatura: 01/03/2023 15:12:00

Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Emitido para: JESSICA CORREA DE SOUZA:38

Número de Série: 7916780510365569098

E-mail: jcorrea@utilitycredit.com.br

Válido de: 02/07/2021 10:00:00 até: 02/07/2023 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 49570574

Data e Hora (local): 01/03/2023 15:12:04

Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:12:04

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A49B

Emissor: AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 01/03/2023 12:03:13

Data da próxima atualização: 01/03/2023 18:03:12



Assinante: ANDRE JOSE BUCHAIM:35076847807
Data da Assinatura: 01/03/2023 15:13:11
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: ANDRE JOSE BUCHAIM:3507684 Número de Série: 9180414915739175077
E-mail: ABUCHAIM@MILENIO.CAPITAL Válido de: 26/04/2022 14:51:37 até: 26/04/2023 14:51:37

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 55224622
Data e Hora (local): 01/03/2023 15:13:11 Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:13:11

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A45F Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 01/03/2023 15:06:54 Data da próxima atualização: 01/03/2023 21:06:54



Assinante: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO:14321135770
Data da Assinatura: 01/03/2023 15:13:36
Motivo da Assinatura: Representante da Gestora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC LINK RFB v2
Emitido para: FELIPE CASONI DE AZEVEDO C Número de Série: 8789579697897103823
E-mail: FCASONI@MILENIO.CAPITAL Válido de: 13/02/2023 16:40:31 até: 13/02/2024 16:40:31

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49570906
Data e Hora (local): 01/03/2023 15:13:36 Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:13:36

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A45F Emissor: AC LINK RFB V2
Data de efetivação: 01/03/2023 15:06:54 Data da próxima atualização: 01/03/2023 21:06:54

Assinante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76330117772
Data da Assinatura: 01/03/2023 15:14:13
Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: ☒ Válida ICP-Brasil: ☒ Válida Carimbo do Tempo: ☒ Válido
Validação de LCR: ☒ Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA:76 Número de Série: 6838446482885203965000824859065371438
E-mail: contabilidade@cmcapital.com.br Válido de: 04/11/2021 16:04:05 até: 03/11/2024 16:04:05

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 49571120
Data e Hora (local): 01/03/2023 15:14:17 Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:14:17

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Hash (SHA1): 622CB3CE3D43F78C342585CB19A3CA87D557099F
Confira a autenticidade no sítio <https://portal.certifica.com.br/ValidadorDuplicata.aspx>

Página 04/11

R

Número da LCR: 1A86A

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 01/03/2023 14:46:05

Data da próxima atualização: 01/03/2023 15:46:05

Assinante: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA:43575229864

Data da Assinatura: 01/03/2023 15:24:46

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria



Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: PAMELA MORENO DE OLIVEIRA

Número de Série: 9245026153247622883923727898238426770

E-mail: pamoliveira17@hotmail.com

Válido de: 15/08/2022 16:46:06 até: 15/08/2023 16:46:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 49572571

Data e Hora (local): 01/03/2023 15:24:46

Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:24:46

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A86B

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 01/03/2023 15:16:08

Data da próxima atualização: 01/03/2023 16:16:08

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769

Data da Assinatura: 01/03/2023 15:36:05

Motivo da Assinatura: Representante da Administradora

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida

ICP-Brasil: Válida

Carimbo do Tempo: Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR

Número de Série: 9795299808378034168589748578839525407

E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br

Válido de: 31/10/2022 14:28:46 até: 31/10/2023 14:28:46

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 55228555

Data e Hora (local): 01/03/2023 15:36:07

Data e Hora (UTC): 01/03/2023 18:36:07

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A86B

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 01/03/2023 15:16:08

Data da próxima atualização: 01/03/2023 16:16:08